



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.403

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2017

63 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

## DECRETO

DECRETO "O" Nº 028/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, da Lei nº 4.982, de 14 de março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2017

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA  
Governadora do Estado, em exercício

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário-Adjunto de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 028/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO		
	INS	NO			
	CFD	N			
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL					
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL					
49101.04.122.0054.2970	F				
Manutenção e Operacionalização da CASA CIVIL					
	3	1	100	0,00	62.229,90
	3	3	100	0,00	670.832,53
<b>SUBTOTAL</b>			100	0,00	733.062,43
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RADIO E TV EDUCATIVA DE MS					
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RADIO E TV EDUCATIVA DE MS					
49201.13.392.0054.6022	F				
Manutenção e Operacionalização da FERTEL					
	3	3	100	0,00	12,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	0,00	12,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
51101.04.122.0059.6061	F				
Manutenção e Operacionalização da SEGOV					
	3	1	100	62.229,90	0,00
	3	3	100	670.832,53	0,00

SUBTOTAL			100	733.062,43	0,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
57204.16.122.0057.8046	F				
Manutenção e Operacionalização da AGEHAB					
	3	3	100	1.578,55	0,00
	3	3	240	553,00	0,00
	3	4	240	4.916,00	0,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
67201.16.122.0058.6861	F				
Manutenção e Operacionalização da AGEHAB					
	3	3	100	0,00	1.578,55
	3	3	240	0,00	553,00
	3	4	240	0,00	4.916,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	1.578,55	1.578,55
<b>SUBTOTAL</b>			240	5.469,00	5.469,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO					
59101.04.122.0060.6361	F				
Gestão das Ações da SECTEI					
	3	3	100	0,00	5.741,55
<b>SUBTOTAL</b>			100	0,00	5.741,55
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
59202.04.122.0060.6404	F				
Manutenção das Atividades Funcionais e Administrativas do Turismo					
	3	3	100	0,00	1.239,74
59202.23.695.0060.6403	F				
Centro de Convenções					
	3	3	240	0,00	913,67
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
71208.04.122.0069.8250	F				
Manutenção das Atividades Funcionais e Administrativas do Turismo					
	3	3	100	1.239,74	0,00
71208.23.695.0069.8249	F				
Centro de Convenções					
	3	3	240	913,67	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	1.239,74	1.239,74
<b>SUBTOTAL</b>			240	913,67	913,67
FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MS					
FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MS					
59901.13.392.2025.2641	F				
Reestruturar o Fundo de Investimentos Culturais de MS					

59901.13.392.2025.2644	F	3 240	0,00	5.600,00
Fomentar a cultura				
FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MS				
69901.13.392.2025.8101	F	3 240	0,00	21.124,70
Reestruturar o Fundo de Investimentos Culturais de MS.				
69901.13.392.2025.8103	F	3 240	5.600,00	0,00
Fomentar a cultura.				
SUBTOTAL		3 240	21.124,70	0,00
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL		240	26.724,70	26.724,70
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL				
59902.23.695.2024.2651	F	3 240	0,00	38.508,80
Fundo para o Desenvolvimento do Turismo				
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL				
71907.23.695.2024.8311	F	3 240	38.508,80	0,00
Fundo para o Desenvolvimento do Turismo				
SUBTOTAL		240	38.508,80	38.508,80
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
61101.04.122.0063.6481	F	3 100	0,00	15.225,30
Manutenção e Operacionalização da SEMADE				
SUBTOTAL		3 100	0,00	28.561,93
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL				
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL				
61204.18.122.0063.6561	F	3 100	0,00	43.787,23
Administração, manutenção e implementação de ações de gestão ambiental				
61204.18.541.2029.1713	F	3 244	0,00	1.560,00
Reestruturação e Fortalecimento da Gestão Ambiental do Estado do MS				
61204.18.541.2029.2716	F	3 244	0,00	2.320,50
Conservação e Manejo da Fauna Silvestre				
61204.18.541.2029.2718	F	3 281	0,00	104.003,50
Centro de Pesquisa em Biodiversidade Aquática Pantaneira - Aquário Pantanal				
61204.18.541.2029.2718	F	3 424	0,00	8.313,00
Centro de Pesquisa em Biodiversidade Aquática Pantaneira - Aquário Pantanal				
61204.18.541.2029.2718	F	3 240	0,00	11.789,80
Centro de Pesquisa em Biodiversidade Aquática Pantaneira - Aquário Pantanal				
61204.18.541.2029.2718	F	3 244	0,00	78.400,00
Centro de Pesquisa em Biodiversidade Aquática Pantaneira - Aquário Pantanal				

61204.18.542.2013.2711	F	3 240	0,00	182.192,77
Fiscalização e Educação Ambiental				
61204.18.544.2029.2712	F	3 240	0,00	150.000,00
Gestão e Gerenciamento de Recursos Hídricos				
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL				
71204.18.122.0069.8185	F	3 1 244	1.560,00	0,00
Administração, manutenção e implementação de ações de gestão ambiental				
71204.18.541.2029.7163	F	3 3 244	1.612,90	0,00
Reestruturação e Fortalecimento da Gestão Ambiental do Estado do MS				
71204.18.541.2029.8176	F	3 3 281	2.320,50	0,00
Conservação e Manejo da Fauna Silvestre				
71204.18.541.2029.8178	F	3 4 244	104.003,50	0,00
Centro de Pesquisa em Biodiversidade Aquática Pantaneira - Aquário Pantanal				
71204.18.542.2013.8171	F	3 3 244	8.313,00	0,00
Fiscalização e Educação Ambiental				
71204.18.544.2029.8172	F	3 3 240	11.789,80	0,00
Gestão e Gerenciamento de Recursos Hídricos				
SUBTOTAL		244	78.400,00	0,00
SUBTOTAL		281	343.982,57	343.982,57
SUBTOTAL		240	92.206,40	92.206,40
SUBTOTAL		281	104.003,50	104.003,50
SUBTOTAL		240	343.982,57	343.982,57
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL				
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL				
63201.20.122.0061.6621	F	3 3 240	0,00	7.648,00
Gestão e Operacionalização da IAGRO				
63201.20.609.2031.2771	F	3 4 240	0,00	1.112,50
Defesa sanitária animal e vegetal.				
63201.20.609.2031.2772	F	3 3 240	0,00	81.921,87
Inspeção Sanitária Animal e Vegetal.				
63201.20.609.2031.2773	F	3 3 240	0,00	11.250,00
Análise e Diagnóstico de Laboratório.				
63201.20.609.2031.2775	F	3 3 240	0,00	25.951,00
Sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária - SUASA.				
63201.20.609.2031.2775	F	3 4 240	0,00	1.500,00
Sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária - SUASA.				
63201.20.609.2031.2775	F	3 3 240	0,00	60.000,00
Sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária - SUASA.				
63201.20.609.2031.2775	F	3 3 281	0,00	160.105,00
Sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária - SUASA.				
63201.20.609.2031.2775	F	3 4 281	0,00	1.479.000,00
Sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária - SUASA.				
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL				
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL				
71205.20.122.0069.8200	F	3 3 240	7.648,00	0,00
Gestão e Operacionalização da IAGRO				
71205.20.609.2031.8191	F	3 4 240	1.112,50	0,00
Defesa sanitária animal e vegetal.				
71205.20.609.2031.8192	F	3 3 240	81.921,87	0,00
Inspeção Sanitária Animal e Vegetal				
71205.20.609.2031.8193	F	3 3 240	11.250,00	0,00
Análise e Diagnóstico de Laboratório				
71205.20.609.2031.8195	F	3 3 240	25.951,00	0,00
Sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária - SUASA.				
71205.20.609.2031.8195	F	3 4 240	1.500,00	0,00
Sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária - SUASA.				

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.  
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480  
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

### SUMÁRIO

Decreto .....	01
Secretarias.....	04
Administração Indireta.....	23
Boletim de Licitações.....	40
Boletim de Pessoal.....	44
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	51
Municípios.....	52
Publicações a Pedido.....	53

	3	3240	60.000,00	0,00
	3	3281	160.105,00	0,00
	3	4281	1.479.000,00	0,00
SUBTOTAL		240	189.383,37	189.383,37
SUBTOTAL		281	1.639.105,00	1.639.105,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL				
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL				
63202.20.606.2031.2789	F			
ATER - Chamada Publica.				
	3	3240	0,00	7.882,66
	3	4240	0,00	51.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL				
71206.20.606.2031.8208	F			
ATER - Chamada Publica				
	3	3240	7.882,66	0,00
	3	4240	51.000,00	0,00
SUBTOTAL		240	58.882,66	58.882,66
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS				
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS				
63901.21.631.0061.6662	F			
Gestão e manutenção das atividades do FUNTER				
	3	3240	0,00	42.787,85
	3	4240	0,00	28.400,00
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS				
71904.21.631.0069.8281	F			
Gestão e manutenção das atividades do FUNTER				
	3	3240	42.787,85	0,00
	3	4240	28.400,00	0,00
SUBTOTAL		240	71.187,85	71.187,85
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA				
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA				
69101.04.122.0068.8068	F			
Gestão das ações da SECC				
	3	3100	5.741,55	0,00
SUBTOTAL		100	5.741,55	0,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS				
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS				
69202.13.392.0068.8091	F			
Manutenção e Operacionalização da FERTEL				
	3	3100	12,00	0,00
SUBTOTAL		100	12,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR				
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR				
71101.04.122.0069.8120	F			
Manutenção e Operacionalização da SEMAGRO				
	3	1100	15.225,30	0,00
	3	3100	28.561,93	0,00
SUBTOTAL		100	43.787,23	0,00
TOTAL		100	785.421,50	785.421,50
TOTAL		240	735.052,62	735.052,62
TOTAL		244	92.206,40	92.206,40
TOTAL		281	1.743.108,50	1.743.108,50
TOTAL GERAL			3.355.789,02	3.355.789,02

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO      4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS      2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES      4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS      6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO "O" Nº 029/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.976, de 29 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de maio de 2017

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA  
 Governadora do Estado, em exercício

GUARACI LUIZ FONTANA  
 Secretário-Adjunto de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 029/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	FUNDO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	INSUNCFD	NSN	CFD		
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
31101.06.181.2011.1231		F			
Construir, reformar e ampliar as unidades de segurança pública do Estado do MS.					
	3	4	100	200.000,00	0,00
31101.06.181.2011.1233		F			
Aquisição de viaturas e veículos da SEJUSP					
	3	4	100	0,00	200.000,00
31101.06.181.2012.1238		F			
Construção, reforma e ampliação das unidades de internação socioeducativas					
	3	4	100	345.500,00	0,00
31101.06.181.2012.2241		F			
Atendimento médico, odontológico e de enfermagem ao adolescente infrator.					
	3	4	100	0,00	11.000,00
31101.06.181.2012.2243		F			
Acompanhamento psicossocial para familiares e o adolescente infrator.					
	3	4	100	0,00	17.000,00
31101.06.181.2013.1234		F			
Delegacias móveis da Polícia Civil					
	3	4	100	0,00	18.000,00
31101.06.181.2013.1235		F			
Identificação itinerante					
	3	4	100	0,00	18.000,00
31101.06.181.2013.1236		F			
Unidade especializada de Policiamento Ostensivo de Divisas.					
	3	4	100	0,00	18.000,00
31101.06.181.2013.2233		F			
Prevenção ao Uso de Drogas, Violência doméstica e criminologia infanto juvenil.					
	3	4	100	0,00	52.500,00
31101.06.181.2013.2234		F			
Projeto Educacional de Resistência às Drogas e Violência (PROERD/ MS ).					
	3	4	100	0,00	18.000,00
31101.06.181.2013.2237		F			
Relização de operações policiais					
	3	4	100	0,00	175.000,00
31101.06.181.2013.2238		F			
Projeto de Atendimento à mulher vítima de violência.					
	3	4	100	0,00	18.000,00
SUBTOTAL			100	545.500,00	545.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR					
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR					

71101.18.542.2029.8118	F				
Gestão Integrada de Resíduo Sólido no Estado de Mato Grosso do Sul					
	3	3	100	10.000,00	0,00
71101.19.573.2023.8115	F				
Executar o programa de Bioeconomia - FINEP					
	3	4	100	0,00	10.000,00
			100	10.000,00	10.000,00
SUBTOTAL					
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
71204.18.541.2029.7163	F				
Reestruturação e Fortalecimento da Gestão Ambiental do Estado do MS					
	3	3	281	43.200,00	0,00
71204.18.541.2029.8179	F				
Gestão de Unidades de Conservação					
	3	4	244	0,00	101.000,00
71204.18.542.2029.7165	F				
Desenvolver Ações do Projeto CAR/MS-BNDES/Fundo Amazônia					
	3	3	244	101.000,00	0,00
			281	0,00	43.200,00
SUBTOTAL			281	43.200,00	43.200,00
SUBTOTAL			244	101.000,00	101.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
71206.20.606.2031.8202	F				
ATER - Agricultura familiar.					
	3	3	240	0,00	50.335,00
71206.20.606.2031.8208	F				
ATER - Chamada Publica					
	3	3	240	50.335,00	0,00
SUBTOTAL			240	50.335,00	50.335,00
TOTAL			100	555.500,00	555.500,00
TOTAL			240	50.335,00	50.335,00
TOTAL			244	101.000,00	101.000,00
TOTAL			281	43.200,00	43.200,00
TOTAL GERAL				750.035,00	750.035,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 037, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

#### O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no

uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso XI do art. 42 do anexo IV ao RICMS, contribuintes que deixaram de entregar a Escrituração Fiscal Digital (EFD), por três períodos, consecutivos ou não; as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no **Anexo I** a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de Maio de 2017.

LAURI LUIZ KENER  
Superintendente de Administração Tributária

#### ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 037/2017 05 DE MAIO/2017

##### AGUA CLARA

1	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	28.360.165-5
2	IRMAOS J.J. IND E COM DE MADEIRAS LTDA	28.350.926-0
3	VESTI LAR ENVOXAIS LTDA ME	28.400.838-9

##### AMAMBAI

4	GIOVENARDI & CIA LTDA	28.360.677-0
5	MARIA DE LOURDES FERNANDES FRAGA	28.404.831-3
<b>ANAURILANDIA</b>		
6	EDNEI ROGERIO DO NASCIMENTO ME	28.411.825-7
<b>APARECIDA DO TABOADO</b>		
7	ELVIS ROSSI DE OLIVEIRA	28.342.590-3
8	NUTRIBEM CONCEITO ALIMENT. COORPOR. LTDA	28.368.095-4
9	SAFA CONFECÇÕES E CALCADOS LTDA	28.371.658-4
10	VANIA DA SILVA VIEIRA	28.398.912-2
<b>AQUIDAUANA</b>		
11	CLAUDIO CALDAS DA SILVA	28.346.171-3
12	EVERSON BARBOSA AVALOS	28.353.857-0
13	HOTEL RECANTO BARRA MANSO LTDA	28.382.745-9
14	INTEGRAL ENGENHARIA LTDA	28.277.619-2
15	LUIZ ANTONIO LIPAROTTI	28.376.654-9
16	MARINEIS CARDOZO DO NASCIMENTO	28.347.967-1
17	PAULA F. VILAMAIOR ALIMENTOS	28.356.868-2
18	RONALDO DOS SANTOS BATISTA	28.386.363-3
19	ROSANA SANTOS RODRIGUES HIGA	28.339.233-9
20	VALMIR DE FREITAS PEREIRA	28.374.415-4
21	WELLINTON LAZZARIN	28.382.151-5
<b>ARAL MOREIRA</b>		
22	SANTA DALVA RODRIGUES DE MIRANDA	28.354.212-8
23	SERGIO ALAN JUNIOR MARTINS	28.372.616-4
<b>BATAGUASSU</b>		
24	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS CHOPERIA - M	28.372.115-4
25	MORENO E CIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	28.419.504-9
26	RESTAURANTE 267 LTDA	28.350.696-2
27	SHIRLEI OLIVEIRA DA SILVA OLARIA	28.385.457-0
<b>BELA VISTA</b>		
28	AGRIPINA NUNES DA SILVA TEIXEIRA	28.382.845-5
29	COMERCIO DE CARVÃO X EIRELI ME	28.410.541-4
30	MAJU TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI - ME	28.397.869-4
<b>BONITO</b>		
31	INGRID DAIANE PAES	28.393.412-3
32	LEOPOLDO ZANUNCIO	28.341.757-9
33	PETTER ORTIZ DA COSTA MARQUES	28.354.074-5
34	SOUVENIRS BONITO LTDA	28.419.260-0
<b>CAARAPO</b>		
35	A RAMOS & DIAS LTDA	28.345.007-0
36	MARCELO DE OLIVEIRA NUNES	28.364.724-8
<b>CAMAPUA</b>		
37	MARIA ISABEL D GONCALVES LOPES	28.373.146-0
<b>CAMPO GRANDE</b>		
38	AIRTON MAEDA	28.376.122-9
39	ALESSANDRO ROGERIO NATEL DE CAMARGO	28.383.313-0
40	ANA POQUIVIQUI FERREIRA	28.375.036-7
41	ANDERSON CLEITON RODRIGUES ARTIGAS	28.402.110-5
42	ANDRE LUIZ MANGINI	28.398.413-9
43	ANDREA RODRIGUES BARBOSA	28.395.029-3
44	ANDREA SILBERBERG ZOLKO EPP	28.398.831-2
45	ANDREIA APARECIDA VENANCIO	28.392.521-3
46	ANDREIA JACKELINE DE ALBUQUERQUE	28.386.808-2
47	ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	28.383.568-0
48	ARI GIOVANI DA SILVA MAZZANTI	28.408.504-9
49	ARILSON GOMES DE ALMEIDA	28.390.727-4
50	ARLETE SOUZA DE ARAUJO ME	28.408.860-9
51	ARMAZEM SAO JOSE COM DE ALIMENTOS LTDA	28.394.872-8
52	ARTICO CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA	28.366.062-7
53	ATSUI SUSHI BAR LTDA ME	28.401.374-9
54	BALDRAME ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	28.211.016-0
55	BELART'S PRESTACAO DE SERVICO LTDA	28.400.076-0
56	BIGHONETECNOLOGIA COM EQUIP ACES TELEF LTDA EPP	28.406.623-0
57	BONIFACIO E FERRAZ LTDA	28.372.101-4
58	C B COZINHA INDUSTRIAL LTDA	28.376.244-6
59	CAMARGO'S PADROES COM. E SERVICOS LTDA	28.365.633-6
60	CARLA PEREIRA DOS SANTOS	28.373.634-8
61	CARLOS ROBERTO DA SILVA	28.392.507-8
62	CENTRO AUTOMOTIVO BEIRA RIO LTDA	28.394.109-0
63	CINEPOLIS OPERADORA DE CIN DO BRAS LTDA	28.369.601-0
64	CINTIA RODRIGUES GUERRA	28.408.032-2
65	CLAUDIO FRANCISCO SAN FULGENCIO OLIVEIRA	28.401.664-0
66	CLAUDISNEY GOUVEIA LARA JUNIOR	28.409.408-0
67	CLODOALDO SEVERINO SOUSA	28.348.893-0
68	CONSERT ELETROICA LTDA	28.382.219-8
69	CONSPACE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	28.314.036-4
70	CONTROL GAS COM DE REGISTROS E VAL LTDA	28.376.325-6
71	CRISLEIDY FERREIRA DE SOUSA	28.370.271-0
72	CRISTIANE APARECIDA SANTOS A SOUZA	28.360.021-7
73	D.R COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.393.622-3
74	DAIANE VILLALBA	28.360.254-6
75	DANIEL ANTONIO FRANCELINO	28.405.592-1
76	DEIVID DA SILVA NOGUEIRA 02792659130	28.418.007-6
77	DEO VOLENTE ACESSÓRIOS DE COUROS EIRELI - ME	28.411.771-4
78	DINIZ & GUERREIRO LTDA ME	28.411.332-8
79	DIONE ANDRADE DE SA	28.377.935-7
80	DJALMA BATISTOTE	28.341.907-5
81	DOUGLAS TEIXEIRA LIMA TRANSPORTES - ME	28.403.915-2
82	EDGAR BARBOSA GONCALVES	28.267.331-8
83	EDIMA DE SOUZA PORTILHO GONCALVES	28.362.956-8
84	EDISON JOAO DA SILVA	28.407.247-8
85	EDNA REGINA SERENO RODRIGUES	28.349.033-0
86	ELAINE LUIZ CANHETE	28.405.281-7
87	ELIANA FRITAS AQUINO DE MORAIS	28.378.200-5

88	ELISANGELA VEIGA DOS SANTOS - ME	28.349.087-0	182	WADERFLAN CLEMENTE DOS SANTOS	28.398.271-3
89	ELIZARIO ACOSTA TERRA	28.391.521-8	183	WILLIAN HENRIQUE SANTOS PEREIRA	28.393.163-9
90	EMPORIO PANAMA CONVENIENCIA LTDA	28.388.795-8		<b>CARACOL</b>	
91	ESTOFARIA CONFIANCA LTDA	28.385.509-6	184	AMALIA MAZINA NASCIMENTO	28.304.023-8
92	EVANILDO LEITE DA SILVA	28.365.491-0		<b>CASSILANDIA</b>	
93	F.S. CABRAL CONSTRUÇOES CIVIS	28.408.693-2	185	ALCIDES MANOEL DA SILVA FILHO	28.396.382-4
94	FA DE AS GUIMARÃES - COM HAMBURG ARTESANAL	28.419.152-3	186	GLEDISTON CANDIDO RODRIGUES	28.359.429-2
95	FABIANE F. DE OLIVEIRA EIRELI - ME	28.395.347-0	187	J T DE MELO	28.386.108-8
96	GABRIEL BOURDOKAN PIRES	28.296.749-4		<b>CHAPADAO DO SUL</b>	
97	GARAGEM CONVENIÊNCIA EIRELI ME	28.403.104-6	188	GS FORCA DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA	28.381.211-7
98	GENIVALDO GERMANO DE CARVALHO	28.383.582-6	189	WERICA BARBOSA DA SILVA EIRELI	28.390.454-2
99	GERCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO ME	28.403.364-2		<b>CORGUINHO</b>	
100	GTEL CONSTRUTORA LTDA	28.332.245-4	190	LEANDRO WANDERLEY BARBOSA	28.368.925-0
101	GUSTAVO GUIMARAES BORGES	28.391.428-9	191	ODAIR LOPES DO PRADO EIRELI - ME	28.417.771-7
102	HGSA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	28.388.001-5		<b>CORONEL SAPUCAIA</b>	
103	IGOR AUGUSTO RUIZ PASSOS RAVEDUTTI	28.402.955-6	192	F DOS SANTOS NETO PANIFICADORA DO CHICO	28.317.977-5
104	IMPACTO COM DE ESQUADRIAS METALICAS LTDA	28.382.433-6	193	J L DOS SANTOS ARANTES	28.339.352-1
105	INSTITUTO FORMAÇÃO CAPACITAÇÃO SER LTDA ME	28.409.619-9	194	J P DA SILVA EMPREENDIMENTOS - ME	28.414.321-9
106	J A REFLORESTAMENTOS COM MADEIRAS EIRELI ME	28.401.284-0		<b>CORUMBA</b>	
107	J D MANGUEIRAS HIDRAULICAS CONEXOES EIRELI ME	28.402.462-7	195	CIRLENE BRANDAO DE MORAES - ME	28.402.846-0
108	JACQUELIN ANDRADE SILVA ME	28.411.197-0	196	K J VIANA & CIA LTDA ME	28.404.989-1
109	JL DE OLIVEIRA ME	28.402.460-0	197	LAURA CARINE MEDEIROS ROMAN	28.378.569-1
110	JOECILENI MIQUILINI ALVES GOMES	28.395.454-0	198	LAURA TERESA RAMOS DE DEUS	28.342.696-9
111	JOSE ADRIANO DOS SANTOS	28.369.154-9	199	PEREIRA & RODRIGUES LTDA ME	28.370.753-4
112	JOSE BERNARDO	28.323.760-0	200	ROSILENE ALVES DA SILVA SOUZA	28.402.847-9
113	JOSE HENRIQUE CORREA NONATO	28.396.073-6	201	T M AGUIAR VEIGA	28.311.391-0
114	JOVANI FERREIRA GARCIA	28.401.354-4		<b>COSTA RICA</b>	
115	JRW DISTRIB DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	28.360.149-3	202	AGROBUSINESS VNL PARTICIPACOES LTDA	28.356.343-5
116	LE SOLEIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.327.731-9	203	J. VILELA MACHADO	28.364.195-9
117	LINCOLN OLIVEIRA DE SOUZA ME	28.417.017-8	204	PAYOL COM DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	28.374.019-1
118	LINE MED COMERCIAL LTDA	28.301.773-2	205	SANDRA RITA DE SOUZA	28.347.235-9
119	LORIVAL TEODORO DOS REIS	28.399.389-8		<b>COXIM</b>	
120	LRS BARIZOM & CIA LTDA - ME	28.353.492-3	206	FRANCISO ANIZIO DA SILVA	28.368.393-7
121	LUCIA DA SILVA SANTOS	28.399.536-0	207	VANUZA PEREIRA DA SILVA	28.347.788-1
122	LUCIANO LUCAS BARBOSA CONSTRUÇOES CIVIS	28.399.401-0		<b>DEODAPOLIS</b>	
123	LUCIMAR RIBAS BENI	28.382.738-6	208	3C AUTO ELETRICA LTDA	28.354.965-3
124	LUCIMAR SIQUEIRA PEREIRA	28.392.192-7	209	FABIO MINORU KAWAQUITA	28.390.183-7
125	LUIZ ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	28.377.924-1	210	IVANEIDE JOSE DOS SANTOS MUNIZ	28.354.898-3
126	LUIZ HENRIQUE MARTINS P. VIEIRA	28.385.886-9		<b>DOIS IRMAOS DO BURITI</b>	
127	LUIZ MIGUEL DE ALENCAR	28.308.508-8	211	JULIANA MENDES BARBOSA ME	28.397.938-0
128	M A DA SILVA OLIVA RESTAURANTE	28.328.190-1		<b>DOURADOS</b>	
129	MARCELO BRUNO PEREIRA REGES - ME	28.410.807-3	212	BATISTA & CIA LTDA ME	28.404.986-7
130	MARCELO RAINERI GOMES DUDA	28.401.683-7	213	COMERCIAL RENASCER EIRELI ME	28.415.270-6
131	MARCIO ROGERES DA SILVA	28.389.398-2	214	DANIEL DE FRANÇA GOMES - ME	28.407.257-5
132	MARCOS ALEXANDRE CAMARA DOS SANTOS	28.402.536-4	215	E M DE MENDONCA	28.393.149-3
133	MARLY GOMES DE DEUS	28.391.951-5	216	ECONNECT TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	28.392.596-5
134	MARTINEZ & RIBEIRO LTDA ME	28.317.815-9	217	ESPACO HOLISTICO CORPO E ALMA LTDA	28.341.999-7
135	MASCARENHAS BOTEQUIM EIRELI	28.398.528-3	218	FLEX TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	28.349.210-4
136	MAURILIO SERGIO RODRIGUES ME	28.408.453-0	219	GULART & VARGAS TRANSPORTES LTDA	28.382.146-9
137	MAURO SUEL R DOS REIS MOURAO ME	28.405.015-6	220	JULIANA SATIE KONAKA	28.399.619-6
138	MR & JR LOCAÇÃO MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA ME	28.419.495-6	221	MACIEL & ARNDT LTDA	28.396.147-3
139	NANTES & MARTINS LTDA	28.296.752-4	222	MECANICA DIESEL S M LTDA	28.387.305-1
140	NEUZA LUZIA DE SOUZA SABIAO	28.369.895-0	223	ONIX FORMATURAS E EVENTOS LTDA ME	28.403.458-4
141	NOVA ALIANÇA LIMPEZA AUTOMOTIVA LTDA	28.367.788-0	224	OSVALDO COSME DOS SANTOS	28.347.217-0
142	NOVOS TEMPOS COM E REPRESENTACOES LTDA	28.312.153-0		<b>ELDORADO</b>	
143	ODAIR JOSE CARDOSO MAGALHÃES ME	28.409.282-7	225	MOACIR VALLE	28.220.944-1
144	OLIVÍE COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA	28.404.801-1		<b>FATIMA DO SUL</b>	
145	OSANA DOMINGUES DA SILVA	28.348.658-9	226	FIORILLO E AGR LTDA ME	28.401.468-0
146	PAULO CHAVES LEITE ME	28.407.367-9	227	MELO & LIRA LTDA	28.350.545-1
147	PEMOTOS PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOS EIRELI ME	28.401.603-9	228	SUZIELY DE SIQUEIRA FELIZARDO	28.349.042-0
148	PERSA ELEVADORES EIRELI ME	28.355.513-0		<b>FIGUEIRA</b>	
149	PETRY & ROSA LTDA	28.373.360-8	229	ALAO PEREIRA - DESMATAMENTO	28.278.670-8
150	PINHEIRO FARIA & SANTOS LTDA	28.380.749-0	230	JACKSON BARBOSA BARRA	28.338.690-8
151	PRIMEIRA LINHA CONFECOES LTDA	28.396.379-4		<b>GLORIA DE DOURADOS</b>	
152	PURI VIDA COM FILTROS LTDA	28.299.883-7	231	W BATISTA	28.408.635-5
153	R DA SILVA TORRES FILHO EIRELI	28.377.642-0	232	WAS CELULARES E ACESSÓRIOS EIRELI ME	28.405.310-4
154	R2 COMERCIO DE TINTAS LTDA	28.379.360-0		<b>GUIA LOPES DA LAGUNA</b>	
155	RA PISOS DE CONCRETO LTDA ME	28.413.256-0	233	RALFRE G FRANCISCO	28.382.039-0
156	RALUMARTINS-IND E COM. DE CONFECOES LTDA	28.359.448-9		<b>IGUATEMI</b>	
157	RENATO RIBEIRA BARBOSA	28.376.823-1	234	DEILSON CORREA MIRANDA	28.241.064-3
158	RGM COM VAREJ PROD AGROPECUÁRIOS LTDA ME	28.401.012-0	235	MALHARIA IGUATEMI EIRELI	28.387.433-3
159	RIBEIROS COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.373.725-5	236	PADARIA CONFEITARIA SABOR DO TRIGO LTDA	28.372.463-3
160	ROCHA E ROCHA CONVENIENCIA LTDA ME	28.408.376-3		<b>IVINHEMA</b>	
161	RODNEY GONCALVES MEDINA	28.386.147-9	237	JOAO CESAR FERREIRA	28.367.332-0
162	RONALDO ESPINDOLA EIRELI	28.382.114-0	238	JOVINO ANTONIO DA SILVA	28.279.086-1
163	ROSANGELA PATROCINIO DORNELES DOS SANTOS	28.398.458-9	239	NILSA OLIVIO CARVALHO JESUS	28.329.384-5
164	RUBENS MENDES DA COSTA JUNIOR - ME	28.403.227-1		<b>JARAGUARI</b>	
165	S.A DA SILVA	28.386.790-6	240	ALISSON COPPETI WOLSCHICK	28.398.332-9
166	SASSI & RODRIGUES LTDA	28.352.221-6	241	VANESSA CALCADOS LTDA	28.399.438-0
167	SEMPRE FAVORITO COM DE ALIMENTOS LTDA	28.382.986-9		<b>JARDIM</b>	
168	SEVERINO PEREIRA DE SOUSA	28.359.353-9	242	ABILIO TEIXEIRA	28.372.545-1
169	SIDNEI DA SILVA VIEIRA	28.376.626-3	243	ELIZANDRA G. DE PAULA	28.378.328-1
170	SILVA & CARDOZO COMERCIO DE VIDROS LTDA ME	28.403.455-0	244	GONÇALVES E VAEZ SUPERMERCADO LTDA ME	28.407.523-0
171	SIMONE GISELE DA SILVA MORENO	28.363.917-2		<b>LAGUNA CARAPA</b>	
172	STALEIRO CONVENIENCIA EIRELI	28.395.617-8	245	LAGUNA AUTO ELETRICA LTDA -	28.370.099-8
173	SUELLEN ANUNCIA RUIZ DA SILVA	28.399.081-3		<b>MARACAJU</b>	
174	T & M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	28.272.212-2	246	A. M. DAL BELLO ME	28.362.008-0
175	TEC ESTRELA ASSIST TEC EQUIP ESCRT LTDA	28.288.764-4	247	ELISANGELA SOARES SILVA BAGOLIN	28.387.610-7
176	THAYNARA DA SILVA VALHIENTE	28.406.527-7	248	JOSE ALMEIDA DA SILVA & CIA LTDA	28.339.095-6
177	THIAGO DE BRITO CRUZ	28.369.160-3	249	M DE OLIVEIRA - MÓVEIS ME	28.413.281-0
178	VERGILIO BARBOZA MARTINE	28.349.500-6	250	TECLI & FLORES LTDA	28.353.938-0
179	VICTOR HUGO GOMES DOS SANTOS ME	28.412.229-7	251	WELLINTON LAZZARIN	28.390.521-2
180	VINICIUS ALEXANDRE VIDAL	28.398.536-4		<b>MUNDO NOVO</b>	
181	VOLMIR ALCIDES KOLLER SERV CONSTR REFORMA ME	28.411.656-4	252	PAULO SERGIO SIMEAO	28.357.908-0



253	RIBEIRO & RIBEIRO LTDA	28.390.385-6
254	V R CORDEIRO & CIA LTDA	28.317.746-2
<b>NAVIRAI</b>		
255	ALEXANDRE & ALEXANDRE LTDA - ME	28.409.058-1
256	DJALMA CAZUZA DE SOUSA	28.365.078-8
257	E M ROMEIRO ARTEFATOS ME	28.405.971-4
258	G DE ALMEIDA CORREIA	28.399.327-8
259	HIDRALBOMBAS SERV BOMBAS INJET/ HID LTDA	28.355.835-0
260	JHONATAN MOREIRA DE FRANCA	28.348.751-8
261	OSMAR ALVES DA SILVA TRANSPORTES	28.333.249-2
262	OSMAR CARDOSO	28.332.788-0
263	TRANSGLALC TRANSPORTES LTDA	28.348.827-1
<b>NIOAQUE</b>		
264	WELTON SILVEIRA SANTANA	28.349.083-7
<b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>		
265	CRISTIANE FERREIRA DE LIMA	28.355.756-7
<b>NOVA ANDRADINA</b>		
266	HUGO IUPI DOS REIS	28.392.601-5
267	JOAO FREIRES DE QUEIROZ	28.360.402-6
268	MAURO CEZAR DIAS PINHEIRO	28.340.355-1
269	SILVA GARCIA & SILVA LTDA	28.342.219-0
<b>PARANAIBA</b>		
270	MARCIO JOSE DA SILVA	28.397.342-0
271	VIASUL MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	28.219.622-6
<b>PONTA PORÁ</b>		
272	AVENIDA AUTO PECAS LTDA	28.396.994-6
273	AWALA COM SERVICOS DE CELULARES EIRELI ME	28.408.701-7
274	D M DE LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	28.401.093-6
275	ELVIRA FERNANDES	28.209.665-5
276	FERNANDES & SILVA LTDA	28.389.825-9
277	FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.393.544-8
278	GLOMBOWSKI & CIA LTDA	28.378.847-0
279	NATALINA BONATTO SORBARA	28.386.892-9
280	PETROPORA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	28.314.088-7
281	SANCHES & DIAS LTDA	28.362.472-8
282	SILVANA FERREIRA DA SILVA	28.330.565-7
<b>RIO BRILHANTE</b>		
283	ATA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	28.362.736-0
284	EVANDRO GARCIA PEREIRA ME	28.407.024-6
285	LUDIO MATOS LEITAO	28.364.418-4
286	ROMAT TRANSPORTES LTDA	28.342.618-7
<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>		
287	MS LEILÕES RURAIS LTDA	28.357.052-0
288	SANDRA MARA SANTOS DE OLIVEIRA	28.361.861-2
<b>SANTA RITA DO PARDO</b>		
289	MARCELO MACIEL -ME	28.391.814-4
<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>		
290	ALLAN QUEIROZ DOS SANTOS	28.386.197-5
291	ANDRE LIZOT	28.360.063-2
292	DELIRES MARIA DE OLIVEIRA	28.301.931-0
293	LOURDES LUPATINI OTTONI	28.378.705-8
294	ODILO LUIZ SEGATTO	28.303.914-0
295	ROSILEI GIOMBELLI MESQUITA - ME	28.363.601-7
296	SIRLEY PIRES DE OLIVEIRA	28.369.300-2
<b>SIDROLANDIA</b>		
297	ALMEIDA & GONÇALVES LTDA ME	28.405.249-3
298	ERALDO DA CRUZ	28.344.302-2
299	PADARIA CONFEIT E PIZZARIA KI SABOR LTDA	28.339.127-8
300	TRANSP E TERRAPL N SRA APARECIDA LTDA	28.377.633-1
<b>SONORA</b>		
301	ANTONIO RIBEIRO DE ASSIS	28.329.398-5
302	CHOPERIA PANTANAL EIRELI ME	28.401.520-2
303	SILVIO MORAIS DE LIMA	28.393.055-1
<b>TERENOS</b>		
304	AMANDA APARECIDA ROSSI	28.377.447-9
305	TEREZINHA SILVA SOUSA	28.344.467-3
<b>TRES LAGOAS</b>		
306	AVANI VENANCIO BENTO	28.393.174-4
307	DAYANE SANTOS DE OLIVEIRA ME	28.419.126-4
308	DUARLENE DIAS DA CUNHA	28.328.468-4
309	IZAMILA FURTADO ALVES E CIA LTDA	28.379.824-6
310	MECFLOR MECANIZAÇÃO AGROFLORESTAL EIRELI - ME	28.419.209-0
311	MOISES DOMINGUES DIAS	28.209.183-1
312	NOGUEIRA & SANTOS LTDA ME	28.404.943-3
313	RESTAURANTE O PORÃO EIRELI ME	28.419.190-6

314	RODRIGO PEREIRA DA SILVA ME	28.404.820-8
315	VERA LUCIA BORGE DA SILVA	28.363.806-0

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte (20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III,"e" e 48, III, da Lei Estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 – ROBERTO MEDEIROS DE QUEIROZ- IE: 28.372.564-8  
Rua Duque de Caxias, 3539 Compl: Bairro Cidade Nova - Aquidauana -MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 1594– M

Órgão Preparador Regional de Aquidauana 13  
R. Cel. Estevão Alves Corrêa, 597 Centro Cep:79200-000-Aquidauana MS  
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs  
Telefone: (0 XX 67) 3241-4100

Leodomiro Lopes Flores  
Matrícula 24407021  
Chefe do OPR-13 de Aquidauana

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO****EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO**

ESPÉCIE: Termo de Compromisso firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização- SAD, inscrita no CNPJ n. 02.940.523/0001-43, e a empresa Egelte Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ n.03.684.669/0001-38. PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 55/000.471/2017. OBJETO: Concessão de descontos e condições diferenciadas para a aquisição de unidades habitacionais no Condomínio Rio da Prata, pela construtora Egelte Engenharia Ltda aos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul. VIGÊNCIA: 05 de maio de 2017 a 31 de agosto de 2017. ASSINATURA: 05/05/2017. ASSINAM: o Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, Carlos Alberto de Assis, e a gerente executiva de administração e finanças da Egelte Engenharia Ltda, Marina dos Santos Comin.

Edital n. 1/2017 – SAD/SEDHAST - Programa Criança Feliz  
Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST - Programa Criança Feliz

O Secretário de Estado de Administração e Desburocratização e a Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 72, § 2º da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, tornam público que estão abertas as inscrições para a seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para desempenhar as funções de Multiplicador e Assistente técnico para os cargos da equipe Estadual do Programa Criança Feliz, na forma das normas de condições seguintes:

**I – Do processo de seleção:**

1.1- Este processo seletivo simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para as funções especificadas no item 3.1 do presente edital, para prestar serviço, por tempo determinado, à equipe estadual do Programa Criança Feliz.

**1.2- O Processo seletivo simplificado envolverá as seguintes etapas:**

- Inscrição (ficha de inscrição no anexo I e no site [www.sedhast.ms.gov.br](http://www.sedhast.ms.gov.br));
- Avaliação curricular (modelo no Anexo II e no site [www.sedhast.ms.gov.br](http://www.sedhast.ms.gov.br));
- Entrevista pessoal.

**II – Das inscrições:**

2.1- Para se inscrever o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

2.2- As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no dia 11 de Maio de 2017, no município de Campo Grande-MS, no horário das 8h às 16h, mediante entrega da ficha de inscrição (Anexo I e disponibilizada no site da SEDHAST), do *curriculum vitae*, anexando a cópia e apresentando o original dos seguintes documentos:

- Documento de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de escolaridade – Diploma e histórico escolar;
- Comprovante de residência (luz ou telefone);
- Documentos comprobatórios referentes a experiências, qualificação e capacitação profissional para a função, que servirão para avaliação e classificação no processo seletivo.

2.3- A ficha de inscrição e os documentos especificados no item 2.2 deverão ser entregues pessoalmente, no seguinte endereço:

Município: Campo Grande  
Local: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- SEDHAST – Auditório da SEDHAST.  
Endereço: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, S/nº- Parque dos Poderes - Bloco III - CEP: 79.031-310 - Fone: 3318-4182 / 3318-4113 (3318-4110 do RH).

2.4- São considerados Documentos de Identidade: Carteira de Identidade (Registro Geral – RG) expedida pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança

Pública dos Estados, Carteira de Identidade Militar expedida pelo órgão competente, Carteira Profissional emitida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.5- Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, por correspondência, via fax, via postal ou via correio eletrônico, bem como pedidos para quaisquer alterações nos dados, após sua formalização.

2.6- As informações prestadas no *currículum vitae* são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à comissão o direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preenchê-lo de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.7- O *currículum vitae* deverá ser apresentado em uma via digitada, assinado pelo candidato, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.8- O *currículum vitae* deverá conter as seguintes informações, observado o modelo constante no Anexo II:

- a) Dados pessoais (completos);
- b) Escolaridade: formação profissional e cursos realizados;
- c) Experiências profissionais anteriores.

### III – Das funções:

3.1- A função oferecida, a habilitação/requisitos, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas no quadro abaixo:

Função	Habilitação / Requisitos	Vagas	Carga Horária	Remuneração / Bruto	Atribuições
Multiplicador	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nível Superior completo;</li> <li>- Profissional experiente em trabalho com famílias, e ética profissional;</li> <li>- Profissional com habilidades no trabalho com equipes, postura de respeito e valorização das famílias;</li> <li>- Profissional com capacidade de facilitar a intervenção junto ao público das visitas domiciliares;</li> <li>- Disponibilidade para viajar.</li> </ul>	3 (três)	40 h	R\$ 2.663,70	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitar os supervisores e visitantes do município;</li> <li>- Elaborar material técnico;</li> <li>- Articular-se com a coordenação estadual para assegurar a infraestrutura para atividades práticas;</li> <li>-Planejar, gerenciar e acompanhar a implantação do Programa;</li> <li>-Acompanhar e apoiar a composição das equipes de supervisores e visitantes sociais e sua capacitação;</li> <li>-Conduzir e realizar a capacitação e apoio técnico aos municípios participantes do Programa;</li> <li>-Monitorar a implantação do Programa e acompanhar o sistema de informações gerenciais</li> </ul>
Assistente Técnico Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nível Médio completo;</li> <li>- Profissional experiente, com conhecimento técnico em informática;</li> <li>- Disponibilidade para viajar.</li> </ul>	1 (uma)	40 h	R\$ 1.485,68	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa;</li> <li>-Operacionalizar o sistema de informações;</li> <li>-Executar demandas administrativas.</li> </ul>

### IV- Dotação Orçamentária:

#### 4.1- SEDHAST:

- a) Funcional Programática: 20.65902.08.244.2032.2879.0004
- b) Fonte de Recurso: 0281230012
- c) Natureza de Despesa: 31.90.04.01
- d) Valor: R\$ 146.000,00

### V- Dos requisitos para contratação:

#### 5.1- São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) Ter idade mínima de 21 anos completos;
- d) Comprovar escolaridade exigida;
- e) Ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;

f) Estar quites com as obrigações eleitorais;

g) Apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho da função;

h) Não acumular cargo ou emprego público das esferas federal, estadual ou municipal.

### VI- Da Avaliação Curricular e da Entrevista Pessoal:

6.1- A avaliação curricular e a entrevista pessoal, de caráter eliminatório, serão efetuadas por comissão integrada por servidores da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, designada para esse fim por ato do titular da pasta.

#### 6.2- Da avaliação Curricular:

6.2.1- Os currículos serão avaliados conforme critérios especificados nos quadros abaixo:

QUADRO 1:

Itens de Avaliação para a função: Multiplicador	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Certificado e/ou Declaração de conclusão de escolaridade acima do exigido no item 3.1	1	2
Comprovante de Experiência profissional 2 (dois) pontos por ano trabalhado	2	10
Comprovações de participação em eventos de capacitação profissional, na área de atuação da função que concorre, com carga horária de 40 h, realizados nos 3 (três) últimos anos	2	10
<b>Total</b>		<b>22</b>

QUADRO 3:

Itens de Avaliação para a função: Assistente Técnico	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Certificado e/ou Declaração de conclusão de escolaridade acima do exigido no item 3.1	1	2
Comprovante de Experiência profissional na área administrativa - 2 (dois) pontos por ano trabalhado	2	10
Curso de informática básica (windows, word e excel) com carga horária de no mínimo 30 horas, emitido por instituição legalmente constituída	2	10
<b>Total</b>		<b>22</b>

6.2.2- A pontuação para avaliação curricular será conferida mediante análise dos títulos e atividades, todos devidamente comprovados com a apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS, ou de carta de referência, declaração do setor de recursos humanos ou declaração do chefe imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinados.

#### 6.3- Da entrevista Pessoal:

6.3.1- As entrevistas serão realizadas no município de Campo Grande, conforme endereço, data, horário e local a serem divulgados por meio de edital no Diário Oficial do Estado.

6.3.2- Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que tiveram seus currículos avaliados com maior pontuação, limitado a 7 (sete) vezes o número de vagas especificados no item 4.1, considerando-se eliminados do processo seletivo os demais candidatos.

##### 6.3.2.1- Características a serem observadas:

a) Capacidade de planejamento, organização, interação e comunicação.

6.3.3- O candidato que não comparecer na entrevista pessoal, na data, horário e local divulgados estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

6.3.4- Os candidatos selecionados para a entrevista pessoal e que não forem convocados para a contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o item 8.2.

## VII- Da contratação:

7.1- O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber e na Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

7.2- Duração do Contrato: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

## VIII- Da documentação:

8.1- O candidato selecionado e convocado para a contratação, além dos documentos exigidos na inscrição, deverá entregar uma cópia, e apresentar o respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Certificado Militar, quando couber;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação de cargos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Comprovante de experiência;
- Carteira de trabalho e previdência social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3 x 4;
- Atestado Médico;

## IX- Das disposições finais:

9.1- Os resultados do processo seletivo simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado, mediante edital próprio.

9.2- As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos.

9.3- O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidade ou falsidade nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será dispensado por justa causa.

9.4- É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar os atos e editais referentes ao processo seletivo simplificado através do Diário Oficial do Estado.

9.5- Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST.

Campo Grande-MS, 5 de maio de 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos,  
Assistência Social e Trabalho

Anexo I ao Edital n. 1/2017 – SAD/SEDHAST - Programa Criança Feliz  
Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST - Programa Criança Feliz

FICHA DE INSCRIÇÃO													
Nome do Candidato:													
Telefones para contato:													
Data de Nascimento			Sexo		Documento de Identidade								
Dia	Mês	Ano	M	F	Número								Org. Exp.
CPF													
Endereço													
Rua, Avenida, n°, Apto, Bloco													
Bairro						CEP							
Município						UF							
E-mail													

Possui Conta Bancária no Banco do Brasil? ( ) Sim ( ) Não												
Agência						N° conta						
FUNÇÃO PRETENDIDA												
Função:												
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.												
_____ de _____ de 2017.												
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO												

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
NOME DE CANDIDATO:	
FUNÇÃO:	
QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES:	
INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: 3318-4110	ASSINATURA RECEPÇÃO

Anexo II ao Edital n. 1/2017 – SAD/SEDHAST - Programa Criança Feliz  
Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST - Programa Criança Feliz  
MODELO DE CURRÍCULUM VITAE

Nome	
Função pretendida	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone: _____	
_____	
_____	
E-mail:	

Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções). Últimos 2 anos	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão e o curso e área de habilitação)	
Cursos de Capacitação – últimos 5 anos	

Assinatura do Candidato

EDITAL N. 2/SAD/2017  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, torna públicas as competências essenciais e as competências gerenciais mapeadas e validadas por esta Secretaria de Estado, para fim de realização da Avaliação de Desempenho Individual (ADI):

I - Competências Essenciais: Trabalho em Equipe, Comunicação, Gestão de Processos e Projetos para Resultados, Gestão Administrativa Institucional, Gestão da Administração;

II - Competências Gerenciais: Gestão Estratégica para Resultados, Liderança de Equipes, Gestão do Conhecimento, Inovação, Gestão de Conflitos.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização



EDITAL N. 6/2017 - SAD  
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes no Decreto n. 12.410, de 20 de setembro de 2007, torna pública a relação dos recursos humanos beneficiados com passagens para realização de trabalhos ou serviços.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 6/2017 - SAD  
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

AGEPAN - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00004	NILDA FERREIRA RIBEIRO DE CARVALHO	SV	52076022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-04-05 14:20:00.0	2017-04-07 20:15:00.0	1621.24
00006	LUIZ BRAZ DE OLIVEIRA	SV	133378021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-04-11 06:25:00.0	2017-04-11 20:15:00.0	1346.56
00007	PAULO CESAR DIAS FRANCHIM	SV	113998021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-04-10 07:51:00.0	2017-04-12 20:15:00.0	1496.56

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

AGEPREV - Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00003	RENATA RAULE MACHADO	SV	29428022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-04-05 07:51:00.0	2017-04-07 20:15:00.0	1310.56

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00011	JULIANA CARDOSO MORAES	SV	427140021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-04-20 03:10:00.0	2017-04-20 20:15:00.0	1998.67
00012	JOELMA DOS SANTOS ARISTIMUNHA BONIFACIO	SV	120533021	IV	Campo Grande - Salvador, Salvador - Campo Grande	2017-04-25 08:14:00.0	2017-04-28 17:00:00.0	1839.78

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FCMS - Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00004	ORLANDO DANTAS DA SILVA	NS	161.314.968-97	ML	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-04-24 20:55:00.0	2017-04-25 22:05:00.0	17623.06
	FELIPE GUIMARÃES DE MODOLO SAGON	NS	266.752.948-06					
	ELIZANDRO APARECIDO CARNEIRO	NS	311.984.688-07					
	MANUELA FADU MACHADO MENDES	NS	328.159.598-79					
	ALESSANDRA FIORAVANTI	NS	155.173.608-07					
	MIRIAM CRISTINA DRUWE WULHYNEK RIBEIRO	NS	117.887.538-52					
ANDERSON ROBERTO GOUVEIA	NS	25.05.1985						
00005	THIAGO CAMPOS AMARAL	NS	310.167.538-37	ML	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São José do Rio Preto	2017-04-26 20:55:00.0	2017-04-28 06:50:00.0	1583.09
00006	LUCIANA ARAÚJO DE SOUZA	NS	343.838.908-81	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-04-26 20:55:00.0	2017-04-30 18:55:00.0	1382.09
00007	ISIS BARBARO GALVÃO	NS	362.923.448-86	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-04-28 09:40:00.0	2017-04-30 18:55:00.0	1382.09
00008	RONALDO SENCIANI	NS	148.496.368-70	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-04-29 09:40:00.0	2017-04-30 18:55:00.0	1331.19
00009	VERONIKA AKOPOVA	ES	725693906	ID	Campo Grande - Salvador	2017-04-28 08:14:00.0	2017-04-28 14:44:00.0	4475.88
00010	CASSIA NAVAS ALVES DE CASTRO	NS	014.657.518-07	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-04-23 07:40:00.0	2017-04-27 06:50:00.0	2158.99
00011	DEISON SARAIVA DA SILVA	NS	310.641.298-46	ML	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-04-24 09:40:00.0	2017-04-25 22:05:00.0	2206.58
00012	CASSIA NAVAS ALVES DE CASTRO	NS	014.657.518-07	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-04-26 19:15:00.0	2017-04-26 22:05:00.0	1057.88
00013	JOSÉ GUILHERME EIRA FRANCISCO	NS	081.518.944-31	IV	Recife - Campo Grande, Campo Grande - Recife	2017-04-27 04:24:00.0	2017-04-29 13:35:00.0	1661.63
00014	FLAIRA FERNANDA CARDOSO FERRO	NS	081.524.854-70	ID	Campo Grande - Recife	2017-04-29 02:55:00.0	2017-04-29 13:35:00.0	713.39

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00004	JOÃO GABRIEL KIYOMURA MERLIM	SV	485160211	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2017-04-02 07:51:00.0	2017-04-07 20:11:00.0	1398.60
	JOSE HENRIQUE DE ANDREA DENIS	SV	113329021					
00005	WALKES JACQUES VARGAS	NS	012.508.621-08	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-04-04 04:10:00.0	2017-04-05 21:38:00.0	2106.58
00006	EDIR PORTILHO LOPES	SV	80782024	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-04-17 20:39:00.0	2017-04-20 19:36:00.0	4935.94
	EDNA BORDON LOPES	SV	65163021					

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FESA - Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00451	KARINE CAVALCANTE DA COSTA	SV	129722021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-04-10 07:51:00.0	2017-04-12 20:15:00.0	1408.38
00497	DIONIZIO GOMES AVALHAES	NS	200.426.201-04	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-04-10 16:40:00.0	2017-04-12 20:15:00.0	1522.78
00498	MARCELA FARDIM MONTENEGRO	NS	408.167.531-72	ML	Corumbá - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-04-05 15:20:00.0	2017-04-07 20:15:00.0	2292.28

00499	MARIA DE LOURDES DA SILVA	NS	298.018.691-00	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-04-06 07:51:00.0	2017-04-07 20:15:00.0	1330.56
00500	HELIO ROSA DE ARAÚJO MARIA RENATA DE REZENDE OLIVEIRA ARAÚJO ANTONIO CARLOS DE REZENDE OLIVEIRA ARAÚJO	NS NS NS	873.671.221-34 013.110.361-05 3067680728	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande, Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2017-04-16 10:20:00.0	2017-04-17 21:45:00.0	2122.36
00501	BRUNO ALBERTO QUEIROZ DE ARAUJO MARCELO PEREIRA DE ARAUJO	NS NS	075.279.781-63 027.869.731-39	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2017-04-04 19:25:00.0	2017-04-04 20:15:00.0	1338.83
00502	JURANDIR FRANCISCO DA PAZ	NS	481.201.701-72	ID	Rio de Janeiro - Campo Grande	2017-04-04 18:25:00.0	2017-04-04 21:10:00.0	514.90
00503	HELENA ALVES FERREIRA ROMODA	NS	297.041.778-28	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-04-05 15:20:00.0	2017-04-05 16:00:00.0	1149.70
00504	RENATA HELENA PEQUIM CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA	NS NS	464.892.901-20 390.426.501-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-04-06 04:10:00.0	2017-04-06 06:50:00.0	2273.76
00505	SANDRA MARIA DOS SANTOS MIRANDA DIOGO DOS SANTOS MIRANDA	NS NS	889.329.151-72 068.499.291-43	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-04-05 10:50:00.0	2017-04-05 13:25:00.0	2273.76
00506	LUANA MIRELA MENDONÇA CORADINI ANGELA MEIRICE MENDONÇA CORADINI	NS NS	062.432.431-17 403.846.751-15	ID	Campinas - DOURADOS	2017-04-05 16:00:00.0	2017-04-05 17:25:00.0	2079.12
00507	ROSANE APARECIDA DE PAULA MAGALHÃES LUCAS FERNANDO MAGALHÃES DA SILVA BRITES CLEMAIR DE PAULA MAGALHAES MARIA GIANA MAGALHAES DA SILVA BRITES	NS NS NS NS	035.573.291-27 035.539.541-08 061.715.711-13 058.841.831-51	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-04-05 12:19:00.0	2017-04-12 14:55:00.0	4100.54
00508	CARLOS ALBERTO MUNIZ LUCIANA MARIA ROCHA MUNIZ NOELY GOMES MUNIZ	NS NS NS	403.906.161-68 480.949.511-68 715.934.541-04	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-04-05 16:40:00.0	2017-04-07 10:20:00.0	6840.51
00509	CELSO JOSE COSTA PREZA ANA MARILIA DE LIMA PREZA	NS NS	073.902.111-72 931.167.991-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-04-05 16:40:00.0	2017-04-05 19:15:00.0	2273.76
00510	AUNICE CAVANHA DE SOUZA ESPERIDIÃO DE SOUZA VIEIRA	NS NS	367.744.211-72 112.218.871-49	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2017-04-05 14:20:00.0	2017-04-05 18:53:00.0	1346.78
00511	ALEXANDRA VICTORIA RAMOS FERRO SARA RAMOS	NS NS	059.221.691-81 395.474.501-15	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-04-06 16:40:00.0	2017-04-06 19:15:00.0	2273.76
00512	LUCIRLENE CASE DOS SANTOS RODRIGUES FABIO JOSE DOS SANTOS VANUCI NEUMA DE OLIVEIRA	NS NS NS	542.789.101-34 855.291.761-00 310.914.738-62	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-04-06 10:50:00.0	2017-04-06 21:38:00.0	6739.74
00513	MATHEUS BORGES CORREA DA CONCEIÇÃO RAMOS JACQUELINE BORGES CORREA	NS NS	069.804.051-10 543.246.371-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-04-06 04:10:00.0	2017-04-06 06:50:00.0	2273.76
00514	MARIANE DORISBOR BOING MARTA REGINA DE OLIVEIRA DORISBOR BOING	NS NS	067.060.471-20 615.409.941-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-04-05 16:40:00.0	2017-04-05 19:15:00.0	2273.76
00515	LAURA PEREIRA GONÇALVES AMANDA GONÇALVES CAIRES	NS NS	519.488.931-34 022.535.091-24	IV	Campo Grande - Ribeirão Preto , Ribeirão Preto - Campo Grande	2017-04-06 10:27:00.0	2017-04-07 21:38:00.0	3673.52
00516	LAURA PATRICIA DANIEL PALUMBO FERNANDES LUIGI PALUMBO FERNANDES	NS NS	813.835.921-87 050.375.591-54	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-04-05 23:15:00.0	2017-04-06 00:05:00.0	2222.22
00517	JOSIEL PEREIRA DE SOUZA JENIFER LOPES DA SILVA	NS NS	012.286.181-78 049.224.991-13	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-04-06 10:50:00.0	2017-04-08 10:20:00.0	4560.34
00518	SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS MARIA CELIA REIS FRANCISCO DOS SANTOS	NS NS	654.738.688-00 139.173.231-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-04-06 10:50:00.0	2017-04-06 13:25:00.0	2273.76
00519	LAUDICEIA CARNEIRO JANUARIO LOURIANE CARNEIRO JANUARIO	NS NS	080.259.831-53 995.517.131-68	ID	DOURADOS - Campinas	2017-04-11 09:55:00.0	2017-04-11 13:00:00.0	1894.76
00520	PATRICIA HELENA SILVEIRA PINTO ILMA CARNEIRO PEREIRA	NS NS	543.535.721-72 501.779.741-68	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-04-07 10:50:00.0	2017-04-08 12:15:00.0	4493.16
00521	LAVIA APARECIDA ALVES PRIORI DAVI PRIORI CARBONARIO HETZEL	NS NS	020.534.521-29 073.812.061-88	ID	DOURADOS - Campinas, DOURADOS - Campinas	2017-04-11 09:55:00.0	2017-04-11 13:00:00.0	1700.79
00522	GABRIEL DA SILVA GOMES FABIANA MARIANA DA SILVA	NS NS	063.856.741-69 010.199.941-00	ID	Campo Grande - Campinas, Campo Grande - Campinas	2017-04-10 14:20:00.0	2017-04-10 16:50:00.0	1908.40
00523	JOSSIANE BEZERRA GONÇALVES ALLIFER MATHEUS BEZERRA	NS NS	018.419.901-83 055.752.791-03	ID	DOURADOS - Campinas, DOURADOS - Campinas	2017-04-11 09:55:00.0	2017-04-11 13:00:00.0	1700.79
00524	AFFONSO ULISES TOAZZA NEREIDE MARIA DAVOGLIO TOAZZA	NS NS	058.459.550-68 079.425.670-87	ID	Campo Grande - Passo Fundo	2017-04-08 03:10:00.0	2017-04-08 11:25:00.0	3091.76
00525	CLAUDEIR ALVES VILHARVA GEMA ALVES	NS NS	639.736.931-53 005.337.651-02	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2017-04-10 09:55:00.0	2017-04-12 09:30:00.0	3681.92
00526	TULIO CEZAR ESPINDOLA CRISTALDO MARILENA ESPINDOLA CRISTALDO	NS NS	782.651.261-15 691.171.441-91	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-04-12 10:00:00.0	2017-04-13 18:36:00.0	3882.08
00527	LUCIANA CANDIDA DA SILVA FERREIRA ORLANDO CANDELARIO FERREIRA JUNIOR DANIELA CANDIDA FERREIRA GABRIELA CANDIDA FERREIRA	NS NS NS NS	867.788.541-20 583.165.401-00 050.095.501-80 050.095.511-52	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2017-04-10 14:20:00.0	2017-04-10 19:55:00.0	2373.16
00528	LEANDRO DORAZI LEMES EDUARDO MERLO LEMES FERNANDA MERLO	NS NS NS	529.085.261-15 064.380.141-33 854.360.621-72	ID	Campo Grande - Belo Horizonte, Campo Grande - Belo Horizonte	2017-04-10 14:20:00.0	2017-04-10 18:45:00.0	1761.17
00529	VITORIA OLIVEIRA BARROSO ROSEMEIRE OLIVEIRA ANDRADE	NS NS	073.765.841-02 847.030.321-04	ID	Campo Grande - Brasília	2017-04-09 07:51:00.0	2017-04-09 10:30:00.0	1361.18
00531	FATIMA CHAVES MERCADO DO NASCIMENTO RONAL CHAVES MERCADO	NS NS	803.516.111-34 592.609.471-20	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-04-11 06:10:00.0	2017-04-12 00:05:00.0	4252.08
00532	MARIA APARECIDA ALVES DE MATOS EVANGELISTA LOPES DE MORAIS	NS NS	971.132.551-91 281.751.319-34	ID	Campo Grande - Rio de Janeiro	2017-04-10 04:10:00.0	2017-04-10 08:30:00.0	1424.98
00533	EDEMIR CHAVES DE SOUZA SUELY FERNANDA AFONSO DOS SANTOS	NS NS	029.806.091-45 813.165.341-20	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-04-12 10:00:00.0	2017-04-13 18:36:00.0	3882.08
00534	MARCIA APARECIDA MALDONADO BARBOSA SONIA MALDONADO BARBOSA	NS NS	542.194.181-72 955.646.678-91	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-04-09 16:40:00.0	2017-04-09 19:15:00.0	2483.76
00535	RENER ALVES DUTRA JUNIOR DORALICE GOMES DUTRA	NS NS	897.814.061-00 109.007.131-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-04-09 16:40:00.0	2017-04-09 19:15:00.0	2483.76
00536	ALCINDO ROCHA FREITAS ODAIR ROCHA DE FREITAS	NS NS	909.358.881-87 639.694.081-72	ID	Campo Grande - Bauru	2017-04-09 18:15:00.0	2017-04-09 22:20:00.0	3373.76
00537	CLAUDIO CESAR BRITO SALES ENIR NERES PEREIRA	NS NS	609.553.501-82 544.048.861-87	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2017-04-09 18:15:00.0	2017-04-09 23:40:00.0	1213.76
00538	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA SIMONE CABRAL MARTINS	NS NS	232.622.528-75 011.019.361-00	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-04-10 16:40:00.0	2017-04-12 16:00:00.0	4400.34
00539	JOSE FERREIRA DOS SANTOS NETO CLAYTON DE SOUZA SANTOS	NS NS	391.107.021-72 067.152.111-08	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2017-04-11 09:55:00.0	2017-04-13 09:30:00.0	3862.88
00540	JEAN DOUGLAS BALBINO DE ARAUJO TEREZA BALBINO DE ARAUJO	NS NS	022.202.631-69 833.991.191-00	ID	Campo Grande - Brasília	2017-04-06 20:14:00.0	2017-04-06 22:50:00.0	2703.76
00541	CRISTIANE SANY ROSA DE SOUZA MICKEL CARLOS OLIVEIRA ZONATTO	NS NS	901.934.901-53 879.167.971-00	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-04-06 17:50:00.0	2017-04-06 18:36:00.0	2037.06
00542	IAN LANDGRAF FORTES DE SOUZA ISMAEL FREITAS DE SOUZA DALVA LANDGRAF FORTES	NS NS NS	066.388.791-70 343.713.701-87 881.272.651-87	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2017-04-08 05:52:00.0	2017-04-08 08:25:00.0	2382.18

00543	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	NS	028.196.378-92	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2017-04-06 06:00:00.0	2017-04-06 09:10:00.0	808.89
00544	AGLEDSON ANDRADE DO NASCIMENTO MARTA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	NS NS	272.440.358-45 926.819.131-87	ID	Rio de Janeiro - Campo Grande	2017-04-07 18:25:00.0	2017-04-07 21:10:00.0	1654.62
00545	ROMILDO FERNANDES DE ARAUJO	NS	113.724.178-00	ID	DOURADOS - Campinas	2017-04-05 18:05:00.0	2017-04-05 21:10:00.0	1043.39
00546	SOLANGE BERTOLINO DA SILVA SANCHES	NS	489.174.431-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-04-05 19:15:00.0	2017-04-05 22:05:00.0	1137.39
00547	LEONARDO HENRIQUE ARAUJO DA ROSA SHIRLEY ARAUJO DA COSTA	NS NS	039.055.631-93 970.019.291-15	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-04-05 19:15:00.0	2017-04-07 10:20:00.0	3962.38
00548	CARLOS ALEXANDRE SOUZA SANTOS CLEIDE DE SOUZA FERREIRA	NS NS	053.470.351-88 889.660.111-87	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-04-06 05:52:00.0	2017-04-08 20:15:00.0	4210.16
00549	NATALIA DORNELES MARTINES HERMES VEGAS CHARLES HENRIQUE DE MELO VEGAS	NS NS NS	051.011.681-73 230.928.401-78 008.887.571-74	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2017-04-05 18:05:00.0	2017-04-08 17:25:00.0	6267.48
00550	ELAINE BUZUTTI MARTINS MAX ERIK MOTA DA SILVA	NS NS	715.243.049-72 890.705.501-72	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-04-06 07:51:00.0	2017-04-07 20:15:00.0	3820.16
00551	EDNA KAZUE YONAMINE RENAN YONAMINE FRANCO	NS NS	238.410.361-04 029.490.611-84	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-04-06 15:20:00.0	2017-04-06 16:40:00.0	3037.80
00552	ANA CLARA MONTEIRO DA SILVA MAYARA MONTEIRO GONÇALVES	NS NS	073.709.531-81 044.542.921-67	IV	Campo Grande - Ribeirão Preto , Ribeirão Preto - Campo Grande, Campo Grande - Ribeirão Preto , Ribeirão Preto - Campo Grande	2017-04-06 14:20:00.0	2017-04-11 09:10:00.0	1626.78
00553	LUZINETE BELARMINO DA SILVA	NS	830.233.211-91	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2017-04-05 18:05:00.0	2017-04-07 17:25:00.0	2120.96
00555	LAUDEMIRIA MATOSO EVERLYN MATOSO LIMA	NS NS	140.788.301-10 008.597.141-36	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-04-06 04:10:00.0	2017-04-07 21:38:00.0	4560.34
00556	JOELMIR DE LUCCA SOLANGE MARIA PADILHA DE LUCCA	NS NS	029.093.661-62 992.547.351-91	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-04-07 06:10:00.0	2017-04-08 18:36:00.0	4583.84
00557	LUCAS LUPIFIERI CUNHA DA SILVA LECY ANNA DA CUNHA ALVES	NS NS	042.020.381-85 365.182.711-91	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-04-06 04:10:00.0	2017-04-07 09:15:00.0	4069.42
00558	LUANNA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS CLEUZA DA SILVA DOS SANTOS	NS NS	041.875.881-67 012.327.941-04	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-04-07 12:19:00.0	2017-04-08 21:38:00.0	4326.38
00559	EDILSON BOTELHO DE OLIVEIRA DELZA MATHIAS DE QUEIROZ	NS NS	777.724.151-68 986.489.851-53	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-04-05 19:15:00.0	2017-04-07 10:20:00.0	4587.20
00561	VALDETE DE BESSA RIBEIRO EDIVALDO CARVALHO DE SOUZA	NS NS	447.263.331-00 107.345.971-34	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2017-04-05 18:05:00.0	2017-04-07 15:40:00.0	4795.92
00562	EDMILSON DOS REIS MELQUIDES ELIAS MELQUIDES	NS NS	047.912.531-75 002.698.031-22	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-04-05 15:20:00.0	2017-04-05 16:00:00.0	2637.80
00563	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PINHEIRO SANDRA HELENA PINHEIRO	NS NS	006.848.241-83 858.122.501-20	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-04-06 15:20:00.0	2017-04-06 16:00:00.0	2299.60
00564	JOAO PAULO BARCELLO ESTEVES IVONE FERREIRA SOARES BARCELLOS ESTEVES	NS NS	037.673.928-28 905.024.938-87	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-04-06 20:55:00.0	2017-04-06 21:38:00.0	2299.60
00565	JHON MAIKE BORIN ROSANGELA SERAFIM DA SILVA BORIN	NS NS	071.739.661-40 031.988.549-62	ID	Campinas - DOURADOS	2017-04-06 08:10:00.0	2017-04-06 09:30:00.0	2095.14
00566	JOSE LACERDA DE ALENCAR NETO MILENA FREIRE DOS SANTOS ALENCAR	NS NS	175.329.901-25 165.660.068-42	ID	Ribeirão Preto - DOURADOS	2017-04-06 12:50:00.0	2017-04-06 17:25:00.0	2026.78
00567	JOSE EDIVAL DE CASTRO	NS	031.016.528-80	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-04-06 20:55:00.0	2017-04-06 21:38:00.0	1149.70
00568	RONALDO JUNIOR VICTORIO BRUNO ANA LAURA DE OLIVEIRA VICTORIO	NS NS	056.930.031-24 408.422.151-15	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2017-04-06 16:59:00.0	2017-04-06 21:38:00.0	1553.96
00569	SANDRA MARIA DOS SANTOS MIRANDA DIOGO DOS SANTOS MIRANDA	NS NS	889.329.151-72 068.499.291-43	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-04-06 20:55:00.0	2017-04-06 21:38:00.0	2299.40
00570	MANUELA MAIDANA MARTINEZ GILBERTO RIBEIRO FERRO	NS NS	701.213.221-30 372.681.391-87	ID	Campo Grande - Brasília	2017-04-10 07:51:00.0	2017-04-10 10:30:00.0	1361.18
00571	VALENTINE COSTA SCHWARZER GREICE REGINA DA SILVA DA COSTA	NS NS	082.527.761-24 022.676.691-88	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-04-09 09:00:00.0	2017-04-09 11:40:00.0	1523.39
00572	ITAMAR MARÇAL COSTA DE LIMA SUAINE DOS SANTOS CARDOSO MARÇAL	NS NS	946.724.311-34 004.021.941-01	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-04-07 10:05:00.0	2017-04-07 10:50:00.0	2137.80
00573	SANDRA PERLA RODRIGUES ORTIZ LUIS WILLIAM GONZALES DOS SANTOS	NS NS	726.456.011-20 334.173.568-22	ID	Campo Grande - Rio de Janeiro	2017-04-11 03:10:00.0	2017-04-11 07:15:00.0	1168.78
00574	CELSO JOSE COSTA PREZA ANA MARILIA DE LIMA PREZA	NS NS	073.902.111-72 931.167.991-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-04-08 09:40:00.0	2017-04-08 10:20:00.0	2619.40
00575	MARCELO RIBEIRO GUERRA BRUNA FRANCIELLE DA SILVA MARTINS GUERRA	NS NS	000.840.011-35 014.477.131-41	ID	Brasília - Campo Grande	2017-04-08 19:25:00.0	2017-04-08 20:15:00.0	1455.80
00576	JOSIANE BARBOSA DE OLIVEIRA MOISES COMINESI	NS NS	009.200.901-84 791.219.931-49	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-04-18 16:40:00.0	2017-04-18 19:15:00.0	1993.76
00577	RENATA HELENA PEQUIM CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA	NS NS	464.892.901-20 390.426.501-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-04-07 20:55:00.0	2017-04-07 21:38:00.0	2919.40
00578	SUELY SALVADOR DOS SANTOS ALMIR JOSE DOS SANTOS	NS NS	254.129.368-22 010.673.348-66	ID	DOURADOS - Campinas	2017-04-10 18:05:00.0	2017-04-10 21:10:00.0	2086.78
00579	MARIANE DORISBOR BOING MARTA REGINA DE OLIVEIRA DORISBOR BOING	NS NS	067.060.471-20 615.409.941-04	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-04-07 20:55:00.0	2017-04-07 21:38:00.0	3119.40
00581	IVONE MOURA DE PINHO GUILHERME DE PINHO SALOMAO	NS NS	140.741.681-20 013.192.791-47	IV	Campo Grande - São José do Rio Preto, São José do Rio Preto - Campo Grande	2017-04-07 14:02:00.0	2017-04-09 17:40:00.0	4309.96
00582	MARIA ESILDA MEDINA DE RUEDA KAMILA RUEDA MEDINA	NS NS	710.049.891-05 059.669.791-03	ID	Corumbá - Campinas, Corumbá - Campinas	2017-04-10 14:25:00.0	2017-04-10 17:15:00.0	1401.80
00583	MATHEUS BORGES CORREA DA CONCEIÇÃO RAMOS JACQUELINE BORGES CORREA	NS NS	069.804.051-10 543.246.371-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-04-08 11:30:00.0	2017-04-08 12:15:00.0	2299.40
00584	RAIMUNDO NONATO DE CASTRO	NS	287.489.723-04	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-04-10 15:20:00.0	2017-04-10 16:00:00.0	1149.70
00585	ALEXANDRA VICTORIA RAMOS FERRO SARA RAMOS	NS NS	059.221.691-81 395.474.501-15	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-04-10 15:20:00.0	2017-04-10 16:00:00.0	2299.40
00586	MARCIA APARECIDA MALDONADO BARBOSA SONIA MALDONADO BARBOSA	NS NS	542.194.181-72 955.646.678-91	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-04-10 20:55:00.0	2017-04-10 21:38:00.0	2299.60
00587	CAIO PONCE REZENDE RICARDO ALVES MARTINS JANAINA CARDOSO PONCE	NS NS NS	075.470.331-21 038.732.871-88 051.957.741-88	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-04-11 16:40:00.0	2017-04-14 00:05:00.0	5786.08
00588	JOAO CARLOS FRANCO MARTINS	NS	436.192.821-53	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-04-11 16:40:00.0	2017-04-13 16:00:00.0	2431.39
00589	RAFAEL GIMENEZ SALOMAO JUSSIÉLEN SOUZA SILVA	NS NS	023.807.581-82 049.998.311-47	IV	Campo Grande - Campinas, Campinas - Campo Grande	2017-04-11 14:20:00.0	2017-04-13 09:10:00.0	4858.32
00590	ROSANE APARECIDA DE PAULA MAGALHÃES LUCAS FERNANDO MAGALHÃES DA SILVA BRITES CLEMAIR DE PAULA MAGALHAES MARIA GIANA MAGALHAES DA SILVA BRITES	NS NS NS NS	035.573.291-27 035.539.541-08 061.715.711-13 058.841.831-51	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-04-12 10:05:00.0	2017-04-12 10:50:00.0	4157.00



00591	GILBERTO ESCOMPARIM PEREZ TIAGO RODRIGUES PEREZ	NS NS	278.367.549-87 317.521.228-01	ID	Brasília - Campo Grande	2017-04-12 14:20:00.0	2017-04-12 17:40:00.0	3830.96
00592	ALCINDO ROCHA FREITAS ODAIR ROCHA DE FREITAS	NS NS	909.358.881-87 639.694.081-72	ID	Bauru - Campo Grande	2017-04-12 05:50:00.0	2017-04-12 09:10:00.0	2519.64
00593	RENER ALVES DUTRA JUNIOR DORALICE GOMES DUTRA	NS NS	897.814.061-00 109.007.131-00	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-04-12 15:20:00.0	2017-04-12 16:00:00.0	2619.40
00594	LUCIA HELENA MONTEIRO BOTELHO ALMEIDA MARIANY MONTEIRO MACHADO DA SILVA	NS NS	980.383.466-53 046.341.631-79	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-04-15 10:00:00.0	2017-04-15 12:50:00.0	1969.87
00595	LEILA JULIANA NUNES LUCAS GABRIEL NUNES DOS SANTOS	NS NS	618.183.132-00 060.521.641-07	ID	DOURADOS - Campinas, DOURADOS - Campinas	2017-04-16 14:15:00.0	2017-04-16 17:20:00.0	3633.76
00596	TOBIAS RODRIGUES DE SOUZA DRIELI DOS SANTOS CALVES	NS NS	023.899.821-58 029.523.931-09	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-04-17 19:15:00.0	2017-04-19 17:00:00.0	3882.08
00597	LUCAS ALMEIDA DA SILVA JULIA ALMEIDA DA SILVA	NS NS	730.812.481-91 256.769.891-49	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2017-04-17 18:05:00.0	2017-04-19 09:30:00.0	3841.92
00598	GISELE VIEIRA DOS ANJOS ALLAN DOS ANJOS	NS NS	001.836.061-08 049.890.831-30	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-04-16 10:25:00.0	2017-04-16 17:15:00.0	2044.80
00599	JHON MAIKE BORIN ROSANGELA SERAFIM DA SILVA BORIN	NS NS	071.739.661-40 031.988.549-62	ID	DOURADOS - Campinas	2017-04-19 18:05:00.0	2017-04-19 21:10:00.0	1686.78
00600	GABRIEL DA SILVA GOMES FABIANA MARIANA DA SILVA	NS NS	063.856.741-69 010.199.941-00	ID	Campinas - Campo Grande, Campinas - Campo Grande	2017-04-12 13:00:00.0	2017-04-12 13:40:00.0	2245.65
00601	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA BAPTISTA JUNIOR SELMA PEREIRA BAPTISTA	NS NS	022.790.241-60 543.577.051-34	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-04-16 10:25:00.0	2017-04-17 16:00:00.0	5026.18
00602	LOURIVAL VICENTE PLINTA SARA ROSANGELA DAVID	NS NS	073.789.631-00 511.133.681-87	ID	Campo Grande - Brasília	2017-04-16 07:51:00.0	2017-04-16 10:30:00.0	1384.98
00603	WILMA CALDEIRA OSTRUFK ANTONIO DIOGENES ARECO	NS NS	162.561.662-72 199.704.631-87	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-04-17 10:50:00.0	2017-04-17 13:25:00.0	2483.76
00605	ROSIVALDO DA SILVA ANDREIA MARCOLINA DOS SANTOS	NS NS	868.568.041-72 999.338.451-87	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-04-17 10:50:00.0	2017-04-17 13:25:00.0	2483.76
00606	ROSANA GAMA DE MATOS ISABELLE CHRISTINE DE MATOS FRATARI	NS NS	868.983.101-00 046.498.631-12	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-04-17 16:40:00.0	2017-04-19 00:05:00.0	4330.08
00607	CRISTIANE SANY ROSA DE SOUZA MICKEL CARLOS OLIVEIRA ZONATTO	NS NS	901.934.901-53 879.167.971-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-04-17 16:40:00.0	2017-04-17 19:15:00.0	2193.76
00608	PATRICIA RODRIGUES GIMENES TALISSON APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	NS NS	007.163.031-75 079.744.661-38	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-04-15 10:50:00.0	2017-04-15 13:25:00.0	1978.79
00609	APARECIDO CORREA ORTIZ AIRES CORREA ORTIZ	NS NS	250.257.241-04 010.903.908-40	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2017-04-17 03:10:00.0	2017-04-17 08:30:00.0	1386.78
00610	KAUAN RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA MARIA IZABEL DE SOUZA	NS NS	042.464.491-64 835.191.731-15	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-04-17 10:50:00.0	2017-04-17 13:25:00.0	2033.80
00611	AFFONSO ULISES TOAZZA NEREIDE MARIA DAVOGLIO TOAZZA	NS NS	058.459.550-68 079.425.670-87	ID	Passo Fundo - Campo Grande	2017-04-12 10:55:00.0	2017-04-12 13:40:00.0	2231.82
00612	RAYSSA DE LIMA FLORIANO MARILUCE APARECIDA DE LIMA CAMPOS	NS NS	075.498.341-21 032.592.961-07	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-04-16 10:25:00.0	2017-04-16 17:55:00.0	2491.79
00613	CLAUDIO CESAR BRITO SALES ENIR NERES PEREIRA	NS NS	609.553.501-82 544.048.861-87	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2017-04-13 14:15:00.0	2017-04-13 17:40:00.0	1444.78
00614	RICARDO COSTA DE MELLO	NS	040.150.741-65	ID	Brasília - Campo Grande	2017-04-13 06:55:00.0	2017-04-13 07:34:00.0	1360.48
00615	MANUELA MAIDANA MARTINEZ GILBERTO RIBEIRO FERRO	NS NS	701.213.221-30 372.681.391-87	ID	Brasília - Campo Grande	2017-04-13 06:55:00.0	2017-04-13 07:34:00.0	2720.96
00616	JEAN DOUGLAS BALBINO DE ARAUJO TEREZA BALBINO DE ARAUJO	NS NS	022.202.631-69 833.991.191-00	ID	Brasília - Campo Grande	2017-04-13 06:55:00.0	2017-04-13 07:34:00.0	2720.96
00617	LEANDRO DORAZI LEMES EDUARDO MERLO LEMES FERNANDA MERLO	NS NS NS	529.085.261-15 064.380.141-33 854.360.621-72	ID	Belo Horizonte - Campo Grande, Belo Horizonte - Campo Grande	2017-04-12 15:45:00.0	2017-04-12 21:45:00.0	2209.60
00618	SUELY SALVADOR DOS SANTOS ALMIR JOSE DOS SANTOS	NS NS	254.129.368-22 010.673.348-66	ID	Campinas - DOURADOS	2017-04-13 16:00:00.0	2017-04-13 17:25:00.0	2095.14
00619	LUCIANA CANDIDA DA SILVA FERREIRA ORLANDO CANDELARIO FERREIRA JUNIOR DANIELA CANDIDA FERREIRA GABRIELA CANDIDA FERREIRA	NS NS NS NS	867.788.541-20 583.165.401-00 050.095.501-80 050.095.511-52	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2017-04-12 20:25:00.0	2017-04-12 22:40:00.0	2825.96
00620	OSVALDIR PEREIRA DOS SANTOS NICOLI STELLA DOMINGUES DA SILVA	NS NS	747.616.179-34 380.040.218-16	IV	Três Lagoas - Ribeirão Preto, Ribeirão Preto - Três Lagoas	2017-04-19 02:25:00.0	2017-04-21 00:30:00.0	2441.84
00621	LAVIA APARECIDA ALVES PRIORI DAVI PRIORI CARBONARIO HETZEL	NS NS	020.534.521-29 073.812.061-88	ID	Campinas - DOURADOS, Campinas - DOURADOS	2017-04-14 08:10:00.0	2017-04-14 09:30:00.0	1865.16
00622	SUELI DE SOUZA CERQUEIRA KELVIA DE SOUZA MARTINS	NS NS	978.837.351-87 722.950.581-04	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-04-13 16:10:00.0	2017-04-13 17:00:00.0	2504.32
00623	LAUDICEIA CARNEIRO JANUARIO LOURIANE CARNEIRO JANUARIO	NS NS	080.259.831-53 995.517.131-68	ID	Campinas - DOURADOS	2017-04-13 16:00:00.0	2017-04-13 17:25:00.0	2095.14
00624	SANDRA PERLA RODRIGUES ORTIZ LUIS WILLIAM GONZALES DOS SANTOS	NS NS	726.456.011-20 334.173.568-22	ID	Rio de Janeiro - Campo Grande	2017-04-14 13:40:00.0	2017-04-14 16:00:00.0	1083.60
00625	IVAN AMÉRICO SIQUEIRA	NS	447.597.117-91	IV	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2017-04-23 11:50:00.0	2017-04-29 17:55:00.0	911.78
00627	GISLAINE COELHO BRANDAO	SV	118816021	IV	Campo Grande - Fortaleza, Fortaleza - Campo Grande	2017-04-24 08:14:00.0	2017-04-29 20:11:00.0	1350.37
00630	NELSON BARBOSA TAVARES	SV	42988022	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2017-04-25 07:51:00.0	2017-04-26 09:10:00.0	1775.07
02491	RICARDO COSTA DE MELLO	NS	040.150.741-65	ID	Campo Grande - Brasília	2017-04-10 05:52:00.0	2017-04-10 08:25:00.0	256.66
02493	MARCUS VINICIUS KUROCE ROBERTA DE SOUZA FERREIRO	NS NS	822.102.761-87 300.139.518-40	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-04-09 06:40:00.0	2017-04-11 16:00:00.0	1482.70

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

#### FIE-MS - Fundo de Investimentos Esportivos

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00003	DAVI WILKER DE SOUZA EVELEN DE OLIVEIRA XAVIER DANIEL DA SILVA DE SENA	NS NS NS	739.453.581-91 029.875.301-45 808.220.101-00	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-04-18 04:10:00.0	2017-04-23 18:36:00.0	2643.06
00006	THAYSA MULLER DE MOURA	NS	004.874.031-42	ID	Campo Grande - Aracaju	2017-04-18 10:50:00.0	2017-04-18 16:45:00.0	537.08
00007	THAYSA MULLER DE MOURA ELIZEU JUSTINO DOS SANTOS JUNIOR	NS NS	004.874.031-42 043.835.921-63	ID	Aracaju - Campo Grande	2017-04-23 15:25:00.0	2017-04-23 20:15:00.0	1606.78

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

#### FUNDE-PGE - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00003	FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM	SV	111382023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-04-04 07:51:00.0	2017-04-05 20:15:00.0	1226.56
00004	MARCOS COSTA VIANNA MOOG	SV	114427021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-04-24 07:51:00.0	2017-04-24 20:15:00.0	1467.68

00005	CARLA CARDOSO NUNES DA CUNHA	SV	52449022	ML	Campo Grande - Fortaleza, Fortaleza - Rio de Janeiro	2017-04-25 10:50:00.0	2017-04-28 22:20:00.0	1401.60
00006	NILTON KIYOSHI KURACHI	SV	87587022	IV	Campo Grande - Fortaleza, Fortaleza - Campo Grande	2017-04-26 10:50:00.0	2017-04-29 00:05:00.0	1721.98
00007	FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE	SV	35749021	IV	Campo Grande - São Luís, São Luís - Campo Grande	2017-04-27 20:14:00.0	2017-04-29 09:10:00.0	1567.78

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## FUNFAZ - Fundo de Aperfeiçoamento Fazendário

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00005	MIGUEL ANTONIO MARCON	SV	55646021	IV	Campo Grande - Várzea Grande, Várzea Grande - Campo Grande	2017-04-06 06:25:00.0	2017-04-09 22:20:00.0	323.39
00011	MARCIO CAMPOS MONTEIRO	SV	133246025	IV	Campo Grande - Várzea Grande, Várzea Grande - Campo Grande	2017-04-06 06:25:00.0	2017-04-07 17:40:00.0	950.80
00013	MARILEA MEDEIROS FERREIRA	SV	10359022	IV	Campo Grande - Várzea Grande, Várzea Grande - Campo Grande	2017-04-06 06:25:00.0	2017-04-07 22:20:00.0	676.99
00015	MIGUEL ANTONIO MARCON	SV	55646021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-04-17 20:39:00.0	2017-04-18 20:15:00.0	2336.77
00016	DANIEL GASPAR LUZ CAMPOS DE SOUZA MATHEUS SEGALLA MENEGAZ	SV SV	432891021 432902021	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-04-17 10:00:00.0	2017-04-20 15:39:00.0	4779.16
00017	MARCIO CAMPOS MONTEIRO	SV	133246025	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2017-04-17 07:51:00.0	2017-04-18 20:15:00.0	1881.78
00018	ESAU RODRIGUES DE AGUIAR NETO	SV	250022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-04-26 14:20:00.0	2017-04-28 20:11:00.0	1443.87
00019	MARCIO CAMPOS MONTEIRO	SV	133246025	ID	Campo Grande - Brasília	2017-04-17 20:39:00.0	2017-04-17 23:15:00.0	1351.88

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## FUNRESP/MS - Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00006	JOSE CARLOS BARBOSA	SV	36386022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-04-11 20:14:00.0	2017-04-12 22:20:00.0	2091.48

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## FUNTUR - Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00011	EDNA JOANA DUARTE SLAVEC DEBORA BORDIN DE ARAUJO	SV SV	43244022 110863023	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-04-03 12:19:00.0	2017-04-07 10:50:00.0	4311.36
00012	BRUNO WENDLING	NS	045.627.696-37	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-04-04 06:10:00.0	2017-04-06 18:36:00.0	1783.41
00013	ANA PAULA NUNES DA CUNHA DINAIR REZENDE MARQUES	SV SV	78345022 106948024	IV	Campo Grande - Várzea Grande, Várzea Grande - Campo Grande	2017-04-19 06:25:00.0	2017-04-24 22:20:00.0	1494.78
00014	BRUNO WENDLING	NS	045.627.696-37	IV	Campo Grande - Várzea Grande, Várzea Grande - Campo Grande	2017-04-20 06:25:00.0	2017-04-22 05:43:00.0	852.39

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## IAGRO - Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00002	TATIANA ICHIOKA FERREIRA FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA	SV SV	126025021 48574021	IV	Campo Grande - Florianópolis, Florianópolis - Campo Grande	2017-04-24 12:19:00.0	2017-04-28 10:20:00.0	2241.26

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00009	RICARDO EBOLI G FERREIRA	SV	47310022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-04-19 07:51:00.0	2017-04-19 20:15:00.0	1763.18
00010	EDMUR LAVEZO GOMES	SV	16214021	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-04-23 18:48:00.0	2017-04-28 21:38:00.0	2789.58

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## SAD - Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00002	TARCISIO AKIHITO ADACHI MARA LÚCIA BELTRAMI	SV SV	16469028 20845026	IV	Campo Grande - Florianópolis, Florianópolis - Campo Grande	2017-04-24 18:15:00.0	2017-04-27 22:40:00.0	2357.98

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## SECC - Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	THIAGO DE FREITAS SANTOS LEONIDAS DOS SANTOS ROCHA	SV SV	427090023 90081024	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-04-26 07:51:00.0	2017-04-27 07:34:00.0	4292.16

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## SED - Secretaria de Estado de Educação

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00010	MÁRCIA DENISE PLETSCHE MIRYAM BONADIU PELOSI	NS NS	891.622.770-49 043.097.338-16	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2017-04-18 18:45:00.0	2017-04-19 21:10:00.0	1709.56
00012	PEDRO DEMO	NS	176.083.417-34	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2017-04-23 19:25:00.0	2017-04-28 10:30:00.0	1670.17

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos



## SEDHAST - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00003	ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES	SV	58405025	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-04-07 04:10:00.0	2017-04-07 21:38:00.0	2204.78

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## SEGOV - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00020	MAGDA DOS SANTOS CORREA	SV	78472027	IV	Campo Grande - Várzea Grande, Várzea Grande - Campo Grande	2017-04-06 06:25:00.0	2017-04-07 22:20:00.0	520.89
00025	CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA	SV	469176021	IV	Campo Grande - Porto Velho, Porto Velho - Campo Grande	2017-04-05 08:14:00.0	2017-04-08 12:15:00.0	1451.96
00026	JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO	SV	109833021	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2017-04-10 03:10:00.0	2017-04-13 13:40:00.0	1094.14
00028	ADALBERTO ORTALE JUNIOR	SV	47815026	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2017-04-09 14:20:00.0	2017-04-15 09:20:00.0	1284.00
00029	FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO	SV	427063021	ID	Brasília - Campo Grande	2017-04-10 19:25:00.0	2017-04-10 20:15:00.0	624.58
00030	EDUARDO PEREIRA GUEDES NETO	NS	467.480.676-34	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2017-04-12 03:10:00.0	2017-04-12 07:30:00.0	722.20
00031	EDUARDO PEREIRA GUEDES NETO	NS	467.480.676-34	ID	Belo Horizonte - Campo Grande	2017-04-18 18:00:00.0	2017-04-18 21:38:00.0	1101.82
00032	PAULO MARQUES VAZ REINALDO AZAMBUJA SILVA	SV SV	8627022 426919021	ID	Campo Grande - Brasília	2017-04-25 08:14:00.0	2017-04-25 10:50:00.0	2553.76
00034	EDUARDO PEREIRA GUEDES NETO	NS	467.480.676-34	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2017-04-26 03:10:00.0	2017-04-26 07:30:00.0	707.59
00036	PAULO MARQUES VAZ REINALDO AZAMBUJA SILVA	SV SV	8627022 426919021	ID	Brasília - Campo Grande	2017-04-26 07:00:00.0	2017-04-26 10:45:00.0	3886.96

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00005	EDNEI MARCELO MIGLIOLI	SV	426893022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-04-05 08:14:00.0	2017-04-05 20:15:00.0	2126.46
00006	MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ	SV	30063025	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2017-04-09 14:20:00.0	2017-04-13 22:40:00.0	1526.11
00007	EDNEI MARCELO MIGLIOLI	SV	426893022	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-04-18 06:10:00.0	2017-04-18 21:38:00.0	2046.18

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## SEMAGRO - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	RICARDO JOSE SENNA	SV	429268022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-04-19 07:51:00.0	2017-04-19 20:15:00.0	1698.28
00002	ELIANDRES PEREIRA SALDANHA RENATO PRADO SIQUEIRA	SV SV	10901026 436828022	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2017-04-24 04:10:00.0	2017-04-25 22:40:00.0	2499.36
00003	JAIME ELIAS VERRUCK	SV	427001022	ID	Campo Grande - Brasília	2017-04-25 08:14:00.0	2017-04-25 10:50:00.0	1246.88
00005	JAIME ELIAS VERRUCK	SV	427001022	ID	Brasília - Campo Grande	2017-04-26 07:00:00.0	2017-04-26 10:45:00.0	1865.48

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## UEMS - Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00021	RUBERVAL FRANCO MACIEL	SV	93672022	IV	Campo Grande - Porto Alegre, Porto Alegre - Campo Grande	2017-04-07 11:15:00.0	2017-04-13 23:30:00.0	921.58
00022	FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA ROBERTO ORTIZ PAIXAO	SV SV	6544023 68818021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-04-13 07:51:00.0	2017-04-13 20:15:00.0	3898.36
00023	RUBERVAL FRANCO MACIEL	SV	93672022	ID	Brasília - Campo Grande	2017-04-13 19:25:00.0	2017-04-13 20:15:00.0	1026.69
00024	MARCELO KROKOSZCZ	NS	803.281.729-87	IV	Campinas - DOURADOS, DOURADOS - Campinas	2017-04-10 08:10:00.0	2017-04-11 13:00:00.0	2838.63
00028	ALINE PAIVA MOREIRA	NS	036.908.371-70	IV	Campo Grande - Maceió, Maceió - Campo Grande	2017-04-27 08:14:00.0	2017-05-01 20:11:00.0	1196.78
00029	PAULA DA SILVA LEONEL DENISE MOREIRA NEVES PATRICIA RODRIGUES DA SILVA CAMILA ALVES DE MENDONÇA OLIVEIRA	NS NS NS NS	027.542.251-88 051.373.951-37 050.856.741-62 051.211.731-48	IV	São José do Rio Preto - João Pessoa, João Pessoa - São José do Rio Preto	2017-04-25 11:10:00.0	2017-04-30 21:30:00.0	7821.16
00030	PAULA DA SILVA LEONEL CAMILA ALVES DE MENDONÇA OLIVEIRA	NS NS	027.542.251-88 051.211.731-48	IV	São José do Rio Preto - MARINGÁ, MARINGÁ - São José do Rio Preto	2017-04-25 19:18:00.0	2017-04-29 10:35:00.0	3093.56
00033	ELAINE APARECIDA MYE TAKAMATU WATANABE	SV	88883021	IV	Campo Grande - Rio Branco, Rio Branco - Campo Grande	2017-04-25 12:19:00.0	2017-04-29 12:15:00.0	2234.18
00034	FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA	SV	6544023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-04-27 07:51:00.0	2017-04-27 20:15:00.0	1966.08

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****Extrato do Acordo de Cooperação abaixo:**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, neste ato representada pela Secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a PARCERIA PRIVADA.

**Objeto** Constitui-se objeto deste Acordo de Cooperação o estabelecimento de parceria para a efetivação do Programa Estadual de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**Amparo Legal:** Constituição Federal de 1988; Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

**Vigência:** à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2017.

**Assinatura:** 3/05/2017.

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**  
Secretária da Secretaria de Estado de Educação – PARCERIA PÚBLICA.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS – CPF/MF N. 924.445.208-15.**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

Processo N. Termo	PARCERIA PRIVADA – Entidade/ Município / CNPJ/MF Presidente(a) - CPF/MF n.
29/010674/2017 65/SED/2017	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INOCÊNCIA DE MS</b> - 03.050.179/0001-80 PAULO FARIA PIRES - 265.975.861-15

Retificação por ter constado erro no texto original publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.402 de 5 de Maio de 2017, pág. 6.

**Extrato dos Convênios abaixo relacionados:**

**Município de PARANHOS/MS**

**Onde se lê:**

**R\$437.593,60**

**Leia-se:**

**R\$505.031,60**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****Extrato do Contrato n.º. 001/2017 – HEMOSUL.**

**Processo n.º.: 27/003847/2016.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º. 03.517.102/0001-77;

**Caixa de Assistência dos Servidores de MS – Hospital CASSEMS – Campo Grande – CNPJ 04.311.093/0014-40.**

**Objeto:** Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes ao fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria Geral da Hemorrede, à Agência Transfusional do Hospital CASSEMS de Campo Grande/MS.

**Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços:** Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria n.º 1.469/2006 (D.O. União n.º. 131 de 11/07/2006) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada e caso forem introduzidos oficialmente novos tipos de testes e exames.

**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei n.º. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

**Data ass.:** 02/05/2017.

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º. 313.040.956-49  
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º. 396.168.009-49  
Ricardo Ayache - CPF/MF n.º. 501.258.181-49.

**Extrato do Termo de Compromisso n.º. 002/2017 – HEMOSUL.**

**Processo n.º.: 27/003823/2016 .**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º. 03.517.102/0001-77;

**Associação Beneficente Rita Antonia Maciel Godoy - Caracol - CNPJ. 33.754.300/0001-15 – Hospital Rita Antonia Maciel Godoy.**

**Objeto:** Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria Geral da Hemorrede aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

**Base Legal:** Lei n.º 10.205/2001; Decreto n.º 3.990 de 30/10/2001; Portaria n.º 1.737/GM de 19/08/2004 e RDC n.º 57 de 16/12/2010.

**Vigência:** Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados à partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei n.º. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

**Data ass.** 02/05/2017.

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º. 313.040.956-49  
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º. 396.168.009-49  
José Edson Orué - CPF/MF n.º. 776.785.751-49

**Extrato do Contrato n.º. 003/2017 – HEMOSUL.**

**Processo n.º.: 27/004381/2015.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º. 03.517.102/0001-77;

**Fundação Hospitalar de Costa Rica – CNPJ 00.541.891/0001-93.**

**Objeto:** Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes ao fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria Geral da Hemorrede, à Agência Transfusional da Fundação Hospitalar de Costa Rica.

**Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços:** Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria n.º

1.469/2006 (D.O. União n.º. 131 de 11/07/2006) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada e caso forem introduzidos oficialmente novos tipos de testes e exames.

**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei n.º. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

**Data ass.:** 02/05/2017.

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º. 313.040.956-49

Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º. 396.168.009-49

Walter Moreira Lima - CPF/MF n.º. 298.356.401-06

Maria Aparecida Oliveira da Silva – CPF/MF n.º. 799.527.981-72.

**Extrato do Termo de Compromisso n.º. 004/2017 – HEMOSUL.**

**Processo n.º.: 27/004381/2015.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º. 03.517.102/0001-77;

**Fundação Hospitalar de Costa Rica – CNPJ 00.541.891/0001-93.**

**Objeto:** Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria Geral da Hemorrede aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

**Base Legal:** Lei n.º 10.205/2001; Decreto n.º 3.990 de 30/10/2001; Portaria n.º 1.737/GM de 19/08/2004 e RDC n.º 57 de 16/12/2010.

**Vigência:** Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados à partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei n.º. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

**Data ass.** 02/05/2017.

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º. 313.040.956-49

Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º. 396.168.009-49

Walter Moreira Lima - CPF/MF n.º. 298.356.401-06

Maria Aparecida Oliveira da Silva – CPF/MF n.º. 799.527.981-72.

DESPACHO CVISA Nº 002/2017

A Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária torna públicos os Processos Administrativos Sanitários que se encontram com Trânsito em Julgado neste órgão fiscalizador:

**Processo n.º:** 27/004482/2014

**Auto de Infração n.º:** 3866/2014

**CNPJ:** 02.955.271/0001-26

**Razão Social:** Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Nome Fantasia:** Núcleo Hemoterápico de Três Lagoas

**Município:** Três Lagoas/MS

**Embasamento Legal:** Artigo 206 e alínea "C" do artigo 207 da Lei Estadual n.º. 1293, de 21 de setembro de 1992; Artigos 5º, 9º, 11, 22, 37, 45 da Resolução RDC/ANVISA N.º 34, de 11 de junho de 2014.

**Tipificação:** Inciso II, XVI, XXXII, XXXIII E XLIII do Artigo n.º 341 da Lei Estadual n.º. 1293, de 21 de setembro de 1992.

**Decisão:** Arquivamento

**Processo n.º:** 27/002874/2014

**Auto de Infração n.º:** 3984/2014

**CNPJ:** 03.276.524/0001-06

**Razão Social:** Associação Beneficente de Campo Grande

**Nome Fantasia:** Santa Casa de Campo Grande

**Município:** Campo Grande/MS

**Embasamento Legal:** Artigos 307, 309 e 325 da Lei Estadual n.º 1293, de 21 de setembro de 1992; Itens 1.3, 1.5, 5.1.6, 5.2.1, 5.3.1, 5.4.2, 5.4.3, 5.4.4, 10, 10.1, 10.1.1 e 10.2 do Anexo I da Resolução RDC/ANVISA n.º 220, de 21 de setembro de 2004; itens 70 e 72 e artigo 1º da Resolução RDC/ANVISA n.º 515, de 15 de fevereiro de 2006; Artigos 1º, 2º, parágrafo 1º e 2º do artigo 6º, inciso I e alínea "d" do inciso II do artigo 7º e artigo 31 da Resolução RDC/ANVISA n.º 63, de 25 de novembro de 2011; parágrafo único do artigo 10 da Resolução RDC/ANVISA n.º 36, de 25 de julho de 2013; artigo 5º da Resolução RDC/ANVISA n.º 30, de 15 de fevereiro de 2006.

**Tipificação:** Incisos I, II e XXXII, do Artigo n.º 341 da Lei Estadual n.º. 1293, de 21 de setembro de 1992.

**Pena:** Advertência.

**Processo n.º:** 27/000956/2015

**Auto de Infração n.º:** 4.909/2015

**CNPJ:** 03.276.524/0001-06

**Razão Social:** Associação Beneficente de Campo Grande

**Nome Fantasia:** Santa Casa de Campo Grande

**Município:** Campo Grande/MS

**Embasamento Legal:** Letra "I" do Item 3.24 do Anexo da Portaria SVS/MS n.º 453, de 01 de junho de 1998; Item 22 do Anexo da Resolução RE n.º 2605, de 11 de agosto de 2006; Artigos n.º 67 e 68 da Resolução RDC/ANVISA n.º 15, de 15 de março de 2012; Artigos 5º e 8º da Lei n.º 13021, de 08 de agosto de 2014.

**Tipificação:** Incisos XXIII, XXXII e XXXIII do Artigo n.º 341 da Lei Estadual n.º. 1293, de 21 de setembro de 1992.

**Pena:** Advertência.

**Processo n.º:** 27/001101/2015

**Auto de Infração n.º:** 4851/2015

**CNPJ:** 03.434.792/0001-09

**Razão Social:** Prefeitura Municipal de Ponta Porá

**Nome Fantasia:** Agência Transfusional do Hospital Regional de Ponta Porá

**Município:** Ponta Porá/MS

**Embasamento Legal:** Artigos n.º 232 e 234 da Lei Estadual n.º 1293, de 21 de setembro de 1992.

**Tipificação:** Inciso XXXIII do Artigo n.º 341 da Lei Estadual n.º. 1293, de 21 de setembro de 1992.

**Pena:** Advertência

**Processo n.º:** 27/000973/2015

**Auto de Infração n.º:** 4043/2015

**CNPJ:** 03.121.241/0001-87

**Razão Social:** Proncor – Unidade de Terapia Intensiva Cardiopulmonar

**Nome Fantasia:** Proncor – Unidade Centro

**Município:** Campo Grande/MS

**Embasamento Legal:** Artigo n.º 281 da Lei Estadual n.º 1293, de 21 de setembro de 1992; e Artigo n.º 19 da Resolução RDC/ANVISA n.º 07, de 24 de fevereiro de 2010.

**Decisão:** Arquivamento

**Processo n.º:** 27/002649/2015

**Auto de Infração n.º:** 4853/2015

**CNPJ:** 03.038.445/0001-59

**Razão Social:** Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – A.A.A.H.  
**Nome Fantasia:** Hospital Regional Dr. Estácio Muniz  
**Município:** Aquidauana/MS  
**Embasamento Legal:** Artigos nº 234, 277 e 278 da Lei Estadual nº 1293, de 21 de setembro de 1992.  
**Tipificação:** Incisos XXXII, XXXIII e XLIII do Artigo nº 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.  
**Penas:** Advertência

**Processo nº:** 27/004190/2015  
**Auto de Infração nº:** 4856/2015  
**CNPJ:** 10.632.937/0001-33  
**Razão Social:** Hospital Santa Marina Ltda  
**Nome Fantasia:** Hospital Santa Marina  
**Município:** Campo Grande/MS  
**Embasamento Legal:** Artigos nº 277 e 278 da Lei Estadual nº 1293, de 21 de setembro de 1992.  
**Tipificação:** Incisos XXXII, XXXIII e XLIII do Artigo nº 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.  
**Penas:** Advertência

**Processo nº:** 27/004352/2015  
**Auto de Infração nº:** 4858/2015  
**CNPJ:** 02.955.271/0001-26  
**Razão Social:** Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul  
**Nome Fantasia:** UAD – Unidade de Armazenamento e Distribuição de Nova Andradina  
**Município:** Nova Andradina/MS  
**Embasamento Legal:** Artigos nº 206 e 232 e item “d” do inciso VI do Artigo nº 233 da Lei Estadual nº 1293, de 21 de setembro de 1992.  
**Tipificação:** Incisos II e XXXIII Artigo nº 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.  
**Penas:** Advertência

**Processo nº:** 27/004189/2015  
**Auto de Infração nº:** 4917/2015  
**CNPJ:** 06.307.534/0001-41  
**Razão Social:** SERVANGIO – Serviços Médicos  
**Nome Fantasia:** Servangio  
**Município:** Campo Grande/MS  
**Embasamento Legal:** Artigos 206 e 209 da Lei Estadual nº 1293, de 21 de setembro de 1992.  
**Tipificação:** Incisos II e III do Artigo nº 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.  
**Penas:** Advertência

**Processo nº:** 27/003402/2015  
**Auto de Infração nº:** 4934/2015  
**CNPJ:** 03.038.445/0001-59  
**Razão Social:** Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar  
**Nome Fantasia:** Hospital Regional Dr. Estácio Muniz  
**Município:** Aquidauana/MS  
**Embasamento Legal:** Resolução RDC/ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011; Resolução RDC/ANVISA nº 11, de 13 de março de 2014.  
**Tipificação:** Incisos XXII e XXXII do Artigo nº 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.  
**Penas:** Advertência

**Processo nº:** 27/001533/2016  
**Auto de Infração nº:** 4843/2016  
**CNPJ:** 15.126.437/0018-91  
**Razão Social:** Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH  
**Nome Fantasia:** EBSERH – Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian  
**Município:** Campo Grande/MS  
**Embasamento Legal:** Artigo nº 19 da Resolução RDC/ANVISA nº 02, de 25 de janeiro de 2010; Artigos nº 45, 46, 47, 56 e 57 da Resolução RDC/ANVISA nº 11, de 13 de março de 2014.  
**Tipificação:** Incisos XXXII e XXXIII do Artigo nº 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.  
**Penas:** Interdição do serviço de terapia renal substitutiva

**Processo nº:** 27/003485/2016  
**Auto de Infração nº:** 4823/2016  
**CNPJ:** 03.158.683/0001-53  
**Razão Social:** Associação Beneficente Douradense Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King  
**Nome Fantasia:** Centro de Tratamento de Câncer de Dourados  
**Município:** Dourados/MS  
**Embasamento Legal:** Item 5.1.4 da Resolução RDC/ANVISA nº 20, de 02 de fevereiro de 2006; Artigo 8º da Norma CENEN NN 6.02.  
**Tipificação:** Incisos I e XXXII Artigo nº 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.  
**Decisão:** Arquivamento

Campo Grande, 05 de abril de 2017.

GLAUCE GUIMARÃES DE OLIVEIRA MOURA  
 COORDENADORA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 SGVS/SES/MS

## SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000197/2017**  
**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – **SEDHAST**, CNPJ 04.150.335/0001-47, e por intermédio da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – **PROCON**, e de outro lado, a Prefeitura Municipal de Campo Grande – **MS**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.501.509/0001-06, para os fins que especifica.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica entre o Procon e a Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS, para a implantação e manutenção do sistema nacional de informações de defesa do consumidor (SINDEC), mediante a cessão autorizada de programas de processamento e gestão de dados de demandas de consumo, além de cursos e treinamentos para sua aplicação que possibilite o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados municipal com base estadual e nacional, resultando na elaboração do cadastro nacional de Resultando na elaboração do cadastro nacional de reclamações fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas integradas para defesa do consumidor, de acordo com as metas constantes no Plano de Trabalho que integra este Instrumento, independentemente de transcrição.  
**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. N.º 11261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ n.º 2093, de 24 de outubro/2007, Lei Federal 8666/93 e alterações, bem como às normas

específicas que regulamentam o Programa, Decreto 93.872/86 e a Lei 8.078/90 no que couber.

**DATA DA ASS:** 10/04/2017  
**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses  
**ASSINAM:** Elisa Cléia Pinheiro R. Nobre. CPF 404.297.171-72.  
 Marcelo Monteiro Salomão. CPF 444.747.841-20.  
 Marcos Marcelo Trad. CPF 466.456.321-34

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000.322/2017

#### TERMO DE CESSÃO DE USO.

**PARTES:** Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Campo Grande – CNPJ sob o n.º 03.501.509/0001-06.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a Cessão de Uso de bens móveis, descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade n.º 010/2017, adquiridos com recursos do Convênio n.º 756500/2011-SDH/PR, objetivando atender o Projeto “Documentação para Todos” do município de Campo Grande/MS.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 12.207/06 e Lei n.º 8.666/93, no que couber.  
**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

**DATA DA ASS:** 18 de abril de 2017.  
**FORO:** Campo Grande/MS.  
**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.  
 Marcos Marcello Trad. /Prefeito - CPF 466.456.321-34.

### V TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2012

PROCESSO N.º 25/000.486/2012

**PARTES:** O Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, através do Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate a Homofobia – CENTRHO, a Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania – CNPJ n.º 27.372.704/0001-41, e a Defensoria Pública Geral do Estado – CNPJ n.º 03.236.066/0001-73.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a alteração do preâmbulo ao Termo de Cooperação Técnica original, em razão do advento da Lei nº 4.982, de 14 de março de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 14.678, de 17 de março de 2017, (art. 1.º, IV), que transferiu para a Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, a Coordenação das Políticas Públicas para Juventude, fazendo constar como concedente o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, representada pelo titular Sr. Athayde Nery de Freitas Júnior, qualificado acima, que assume, doravante, todos os direitos e obrigações relativos ao Termo de Cooperação Técnica N.º 01/2012.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 – Lei de Licitações, do Decreto Estadual n.º 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, na Lei Estadual n.º 3.157, de 27 de dezembro de 2005, no Decreto n.º 12.212, de 18 de dezembro de 2006 e no Plano Estadual de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania LGBT. 03.05.2017.

**DATA DA ASS:**  
**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF n.º 404.297.171-72.  
 Athayde Nery de Freitas Júnior. CPF n.º 313.298.611-91.  
 Luciano Mertall. CPF n.º 164.521.308-03.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
 DIÁRIO OFICIAL N.º 9.382 de 03/04/2017 – PAG. 29  
 CONVÊNIO N.º 26882/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001829/2016

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Benemerita Avivamento de Deus – AVIVAD de Aquidauana/MS – CNPJ n.º 12.971.062/0001-20.

**ONDE SE LÊ**  
**OBJETO:** “Nota de Empenho 2017NE002101, ...”

**LEIA-SE**  
**OBJETO:** “Nota de Empenho 2017NE000419, ...”

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
 DIÁRIO OFICIAL N.º 9.382 de 03/04/2017 – PAG. 30  
 CONVÊNIO N.º 26949/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001887/2016

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Comunitária Beneficente Terenense – Terenos – CNPJ n.º 15.465.800/0001-55.

**ONDE SE LÊ**  
**OBJETO:** “R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho 2017NE000421, de 20/03/2017, ...”

**LEIA-SE**  
**OBJETO:** “R\$ 20.043,00 (vinte mil e quarenta e três reais), na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho 2017NE000421, de 20/03/2017, e R\$ 43,00 (quarenta e três reais) de contrapartida, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.”

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
 DIÁRIO OFICIAL N.º 9.402 de 05/05/2017 – PAG. 07  
 CONVÊNIO N.º 27300/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001930/2016

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Rotary Club de Dourados – CAIUÁS – CNPJ n.º 05.592.259/0001-92.

**ONDE SE LÊ**  
**OBJETO:** “EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 26933/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001775/2016.”

**LEIA-SE**  
**OBJETO:** “EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 27300/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001930/2016.”



**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26877/2016.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001896/2016.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inocência – APAE – CNPJ n.º 03.050.179/0001-80. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **aquisição de um veículo 0 km para transportar os beneficiários da associação, melhorando e promovendo o desenvolvimento das atividades realizadas**, mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento. VALOR: **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2017NE000673**, de 04/05/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 14494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 05/05/2017.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.

Paulo Faria Pires. CPF n.º 265.975.861-15.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27022/2016.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001928/2016.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Centro Espírita Joana D'arc – CNPJ n.º 02.037.927/0001-21.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **implementar as ações desenvolvidas na organização mediante ao apoio operacional através da instalação de mobiliários e materiais de consumo de cama, mesa e banho, que promoverá a melhoria na qualidade de vida dos beneficiários atendidos**, mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo **R\$ 11.262,50 (onze mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2017NE000551**, de 31/03/2017, e **R\$ 8.737,50 (oito mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho **2017NE000552**, de 31/03/2017 conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 14494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 05/05/2017.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.

Suely Silva Martins. CPF n.º 338.153.721-00.

Norma

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 27.155/2016**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ sob nº 27.351.589/0001-29 e a SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA – S.S.C.H., CNPJ n. 15.452.212/0001-87.

PROCESSO: 61.000.160/2016

OBJETO: Alteração da titularidade ativa da ADMINISTRAÇÃO No Termo de Colaboração n. 27.155, em decorrência da reorganização da estrutura Administrativa, conforme Lei nº 4.982, de 14 de março de 2017 que alterou a Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e inciso VI do Decreto Estadual n. 14.678, de 17 de março de 2017 e alteração do número da conta bancária da Entidade Parceira.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n.º 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2017.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF/MF sob n.º 322.517.771-72

Pela SELETA: Romário Garcia Pereira, CPF n. 106.247.671-91.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONSELHO GESTOR FUNDEMS n.º 001/2017**

A SEMAGRO – Secretária de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, tornam público o presente Edital de Chamamento Público – CONSELHO GESTOR FUNDEMS Nº 001/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 13.204 de 14/12/2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.494 de 02/06/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, que tem por objetivo selecionar e apoiar PROPOSTAS de PROJETOS a serem executadas por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) de que trata o Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 14.494/2016, que tenha no mínimo dois anos de existência, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO, por regime de mútua cooperação, assegurando o atendimento dos princípios da igualdade, moralidade, economicidade, publicidade e outros, que contribuam para difundir ações voltadas para o desenvolvimento das cadeias do milho e da soja no Estado de Mato Grosso do Sul.

No Estado de Mato Grosso do Sul, o FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, foi instituído pela Lei Estadual nº 3.984, de 16 de dezembro de 2010, pelo Decreto Estadual n. 13.231, de 06 de julho de 2011 e Deliberação CG-FUNDEMS Nº 001, de 27 de julho de 2011 que aprovou o Regimento Interno do Conselho Gestor – FUNDEMS.

**1. DO OBJETO**

Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso ao recurso do FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, através da seleção e apoio a proposta de projetos que contribuam para o desenvolvimento das cadeias do milho e da soja, por meio de eventos de divulgação de tecnologias, ciclo de palestras, jornadas e encontros técnicos.

A publicação do Edital de Chamamento PÚBLICO – CONSELHO GESTOR DO FUNDEMS n.º 001/2017, bem como todas as demais publicações dele decorrente, serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, sítio <http://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> e disponibilizado na íntegra no sítio da SEMAGRO [www.semagro.ms.gov.br](http://www.semagro.ms.gov.br).

**2. PRAZOS**

Para a contagem de prazos deste Edital adotar-se-á o previsto no Código Civil – Lei Federal nº 10.406/2002:

“Artigo Art. 132. Salvo disposição legal ou convencional em contrário, computam-se os prazos, excluído o dia do começo, e incluído o do vencimento.

§ 1º Se o dia do vencimento cair em feriado considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil.”

2.1 Os prazos serão contados a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, sítio <http://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 3.394 de 12/07/2007, sendo de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil o acompanhamento e atendimento as publicações atinentes a este Edital.

**2.2 Prazos do processo de seleção das propostas:**

Publicação do Chamamento Público no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS	08/05/2017
Recebimento das propostas, conforme estabelece o artigo 26 decreto est. 14.494/2016.	Trinta (30) dias a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS = de 08/05/2017 a 07/06/2017
Sessão Pública para abertura de envelopes contendo as propostas.	Será publicada em 12/06/2017, no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS,
Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	Dez (10) dias a partir da realização da Sessão Pública.
Publicação do resultado preliminar da avaliação das propostas	23/06/2017
Prazo para interposição de eventual recurso ao colegiado que a proferiu.	Cinco (05) dias úteis a partir da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial Eletrônico de MS.
Prazo para comissão analisar os recursos	Cinco (05) dias úteis.
Publicação da resposta aos recursos interpostos	A definir
Publicação da homologação das Propostas selecionadas e resultado definitivo	A definir
Recebimento do plano de trabalho e documentação, conforme estabelece Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.733/2016.	Até (15) quinze dias após a publicação da homologação no Diário Oficial Eletrônico de MS.

**3. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:****3.1 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

As propostas protocoladas no prazo e na forma estipulada neste edital serão avaliadas e analisadas pela Comissão de Seleção conforme faculta o § 1º do Artigo 27 da Lei Federal 13.019/2014 e § 5º do Artigo 14 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, sendo aplicáveis aos membros os impedimentos previstos na legislação, especialmente o § 2º do Artigo 27 da Lei Federal nº 13.019/2016 e § 6º do Artigo 14 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

**3.2.1 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INDEFERIMENTOS:**

Serão desclassificadas as propostas que contrariarem a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto estadual nº 14.494/2016 e este Edital de Chamamento Público, especialmente:

- A área da execução do projeto proposto não seja o território do Estado de Mato Grosso do Sul;
- A proponente não esteja entre as organizações elencadas no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2016;
- O valor da proposta seja inferior ao estabelecido no item “5.3”.

**3.3 DA SELEÇÃO:**

A Comissão analisará as propostas, seu enquadramento e fará a contagem de pontos e analisadas pela Comissão de Seleção conforme faculta o § 1º do Artigo 27 da Lei Federal 13.019/2014 e § 5º do Artigo 14 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 a avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

Conforme estabelece o artigo 16 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 a avaliação das propostas será classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:

- A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto, conforme previsto no artigo 16, § 2º decreto 14.494/2016.
- As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas e

IV - O valor global.

**3.4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

A Comissão utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das propostas:

	PESO	PLENAMENTE SATISFATORIO	SATISFATORIO	INSATISFATORIO
<b>PONTUAÇÃO</b>		<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
1. Viabilidade do objeto proposto	2			
2. Consonância dos objetivos propostos	1			
3. Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos	2			
4. Capacidade técnica e operativa	2			
5. Descrição das ações e do nexo com o projeto proposto	3			
6. Natureza da proponente	2			
7. Grau de impacto do projeto dentro da linha temática	5			
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>			

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

- Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis. Peso 2
- Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente ao objeto da proposta. Peso: 1.
- Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos. Peso 2
- Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto.

Peso: 2.

5. Descrição das ações descritas possui relação com o objeto e objetivos permitindo na execução da proposta. Peso 3

6. Natureza da organização Proponente: Se existe compatibilidade entre o projeto a ser realizado e a permissibilidade estatutária em suas finalidades. Peso 2

7. Grau de impacto do projeto dentro da linha temática. O quanto o projeto impactará no desenvolvimento da cadeia da soja e do milho. Peso 5.

### 3.5 CRITÉRIOS PARA DESEMPANTE

Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para

desempate:

- Maior pontuação no item "Grau de Impacto";
  - Maior pontuação no item "Capacidade técnica e operativa";
  - Maior tempo de existência, apurada pela data de inscrição no CNPJ.
- A classificação obedecerá o grau de pontuação obtido pelas proponentes.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Instituições Parceiras: São elegíveis para fins de parceria, as entidades ou instituições privadas, sem fins lucrativos, constantes no artigo 2º, inciso I da Lei n.º 13.019/2014, que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 33 do mesmo *Codex*.

4.2 Os atos constitutivos da Organização proponente devem conter a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta inscrita.

4.3 Com o intuito de incentivar o desenvolvimento das Organizações da Sociedade Civil sediadas no Estado de MS, de fomentar a criação de novas OSCs no Estado de MS, de facilitar a fiscalização da execução das parcerias por parte da Administração Pública Estadual, este edital visa selecionar propostas e celebrar parcerias com organizações da sociedade civil sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

4.4 As PROPOSTAS/PROJETOS deverão ter sua execução no território do Estado de Mato Grosso do Sul.

### 5. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

5.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 1.700.000,00 (Um Milhão e setecentos mil Reais) provenientes do FUNDEMS – FONTE 0246000000, Funcional Programática 10.71905.20.608.0069.8291.0001, Natureza De Despesa 33504101.

5.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

5.3 O valor mínimo para cada PROPOSTA/PROJETO será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

5.4 As propostas serão atendidas seguindo sua classificação até o limite dos recursos determinados no item 5.1.

5.5 O apoio financeiro não tem caráter reembolsável, o que significa que a organização proponente não precisará restituir os recursos à instituição apoiadora, desde que comprove sua correta aplicação de acordo com proposta e Plano de Trabalho aprovado e Termo de Parceria a ser celebrado.

### 6. DAS CONDIÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

As impugnações e os recursos deverão ser protocolados, no setor de protocolo da SEMAGRO – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 7h30 às 17h00 horas.

Não será conhecido recurso ou impugnação interpostos fora do prazo.

#### 6.1 DA IMPUGNAÇÃO:

Conforme estabelece o § 5º do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, ou do Decreto nº 14.494/2016, devendo protocolar o pedido no prazo de dez (10) dias, contados da data da publicação do edital, ficando estabelecido o prazo de (05) cinco dias para resposta da entidade da Administração Pública Estadual, contados da data do recebimento da impugnação.

Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será o mesmo republicado e reaberto o prazo inicialmente estabelecido, salvo se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

#### 6.2 DO RECURSO:

Conforme estabelece o Artigo 18 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 as organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, contra o resultado preliminar do Processo de Seleção, no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS, a Comissão que a proferiu.

A Comissão deverá manifestar-se sobre os recursos no prazo de cinco (05) dias.

Conforme estabelece o § 1º do Artigo 18 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 os recursos das decisões que não forem reconsideradas pela Comissão de Seleção, deverão, nos termos do art. 7º, inciso XI do citado Decreto, ser encaminhados ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico para decisão final, sendo que, conforme estabelece o § 3º do Artigo 18 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, da decisão do Secretário de Estado não caberá novo recurso.

Conforme estabelece o Artigo 19 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, após o julgamento previsto ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a SEMAGRO/CONSELHO GESTOR DO FUNDEMS, homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial, no órgão oficial de imprensa e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

### 7 DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as vias e assinada na última folha e apresentada na forma constante do Anexo PROPOSTA deste Edital.

A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo o formulário "PROPOSTA" - anexo I, a ser protocolado, no período de até (30) trinta dias a contar da publicação deste edital, junto à SEMAGRO – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 7h30 às 17h00.

7.1 O envelope lacrado contendo a Proposta deverá constar no espaço REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

#### DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONSELHO GESTOR FUNDEMS

Nº 001/2017

SEMADE – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes,

Campo Grande-MS CEP: 79.031-310

#### REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

EIXO TEMÁTICO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP)

7.2 O protocolo da Proposta, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

7.3 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do *caput* do Artigo 2º, nos incisos I a V do *caput* do Artigo 33 e nos incisos II a VII do *caput* do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior, antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.

### 8. DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 O Plano de Trabalho deverá ser apresentado utilizando os anexos da Resolução SEFAZ nº 2.733 de 06 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.179 no dia 07 de junho de 2016, em até quinze (15) dias da publicação da homologação das propostas;

8.2 Conforme estabeleceu o Artigo 91 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 as organizações da sociedade civil deverão manter o Cadastro de Convenente da Administração Estadual (CCAD), conforme Resolução/SEFAZ nº 2.052, de 19 de abril de 2007 e apresentá-lo juntamente com Plano de Trabalho e demais documentos exigíveis pela legislação (Artigo 34 da Lei Federal nº 13.016/2014).

8.3 No prazo de (15) quinze dias a partir da publicação da homologação do processo de seleção, a organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar o Plano de Trabalho e documentos previstos na Lei Federal 13.019/2014 com redação que lhe foi dada pela Lei Federal 13.204/2015 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, a saber:

I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

III - Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;

VIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

IX - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e

X - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria.

XI – Cópia da certidão de inscrição no cadastro de convenentes (CCAD), nos termos do artigo 91 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

§ 1º A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e de equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 2º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do *caput* deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões, de que tratam os incisos IV a VI do *caput* deste artigo, que estiverem vendidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

§ 4º A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

§ 5º - Além dos documentos acima relacionados, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar declaração de que:

I - Não há, em seu quadro de dirigentes:

a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul; e



b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

II - Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
- Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores;

8.4. Considerando o disposto no Inciso III do Artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Inciso V do Artigo 25 e Artigo 38 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 será permitida despesas a título de "CUSTOS INDIRETOS" até o percentual de 10% (dez por cento) do valor da Proposta/Projeto, devendo tais despesas estar previstas na Proposta e no Plano de Trabalho.

8.5 Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá a verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela Organização da Sociedade Civil selecionada dos requisitos previstos nos Artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e caso a entidade selecionada não seja habilitada, proceder-se-á a convocação da próxima colocada.

#### 9. DAS VEDAÇÕES À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA:

9.1. Será vedada para celebração de parceria, a organização da sociedade civil/proponente que incorra nas vedações de que trata o artigo 39 da Lei nº 13.019/2014, conforme disposto no artigo 26 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

#### 10. DA CELEBRAÇÃO:

10.1 Depois de selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho, verificada a regularidade dos documentos e concedida, pelo Governador do Estado, a autorização prevista no Artigo 85 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, a organização da sociedade civil será convidada, para em até dez (10) dias a formalizar o Termo de Colaboração.

10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

10.3 A entidade beneficiada ou a SEMAGRO poderão autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do plano de trabalho, após solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, mediante termo aditivo ou por apostilamento, nos moldes dos artigos 42 e 43 do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016.

#### 11. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO:

##### 11.1 DO GESTOR DA PARCERIA:

O Secretário de Estado da SEMAGRO designará por ato publicado na imprensa oficial o GESTOR DA PARCERIA, o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, a serem realizados em tempo hábil e de forma eficaz, nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 atualizada, Decreto Estadual nº 14.494/2016, Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e demais legislação aplicável.

Será designado um gestor para cada parceria celebrada, podendo o mesmo servidor ser gestor de duas ou mais parcerias, devendo constar no Termo de Colaboração o nome, cargo, telefone e e-mail institucional do Gestor.

Os gestores designados estão sujeitos aos impedimentos previstos especialmente no § 6º e 7º do Artigo 35 da Lei Federal 13.019/2014 atualizada.

##### 11.2 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Conforme estabelece o Artigo 2º, inciso XI da Lei Federal 13.019/2014 e inciso XI do Artigo 3º e Artigo 52 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação por meio da Resolução "P" SEMAGRO n. 022, de 03 de maio de 2017 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.401 de 04 de maio de 2017, página 14 para monitorar e avaliar o Termos de Parceria decorrente do presente Edital.

Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação designados estão sujeitos aos impedimentos previstos especialmente nos §§ 6º e 7º do Artigo 35 da Lei Federal 13.019/2014 atualizada e Artigo 53 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

As atribuições, ações e procedimentos da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão disciplinadas na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016.

#### 12 DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS

12.1. A entidade deverá movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica, em instituição financeira pública, conforme indicada no Plano de Trabalho, vinculado a Parceria, e os pagamentos deverão ser efetuados por transferência eletrônica ou depósito identificado, sendo que o comprovante de depósito ou documento TED deverá ser apresentado na prestação de contas como comprovante de pagamento, nos termos dos artigos 53 da Lei 13.019/2014 e artigo 37 do Decreto n. 14.494/2016.

12.2. Eventuais pagamentos em espécie deverão constar na Proposta e Plano de Trabalho, conforme estabelece o Artigo 25, inciso VII do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

#### 13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme inciso XIV do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 com redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e inciso XIV do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 14.494/2016, PRESTAÇÃO DE CONTAS é o procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

- apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;
- análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

##### 13.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Compete a organização da sociedade civil que tenha recebido recurso do FUNDEMS, sem prejuízo das obrigações constantes na Lei Federal nº 13.019/2014 com redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e demais legislação aplicável, o seguinte:

- A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de Parceria a ser celebrado, o que não implica responsabilidade

solidária ou subsidiária da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

c) Utilizar, para prestação de contas, os anexos previstos no Inciso II da Resolução /SEFAZ nº 2.733 de 06 junho de 2.016 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.179, de 07 de junho de 2.016, páginas 06 a 12;

d) O prazo para a prestação final de contas será estabelecido no Termo de Colaboração, de acordo com a complexidade do objeto da parceria, limitada ao prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano (*caput* do Artigo 69, Artigo 49 e § 2º do Artigo 67 LF 13.016/2014 e Artigo 59 a 63 do Decreto Estadual nº 14.494/2.016).

Conforme estabelece o Artigo 63 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 a prestação de contas anual deverá ser apresentada até trinta dias após o fim de cada exercício, considerando-se exercício cada período de 12 (doze) meses de duração da parceria, contados da primeira liberação de recursos para sua execução.

e) Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos (Parágrafo único do Artigo 51 da LF 13.016/2014). Salientando que a utilização do rendimento pela Organização parceira somente é possível após autorização do Parceiro Público/SEMAGRO.

f) Os pagamentos a fornecedores/contratados deverão ser realizados por transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, sendo que o documento TED deverá ser apresentado na prestação de contas como comprovante de pagamento (Artigo 53 da LF 13.019/2014 atualizada);

g) Os pagamentos em espécie, admitidos como exceção a regra prevista na letra anterior, deverão estar previstos na Proposta e Plano de Trabalho, devendo ser demonstrada/justificada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica (§ 2º do Artigo 53 da LF 13.016/2014);

h) Os trabalhos voluntários realizados no projeto/Termo de Parceria deverão ser contabilizados nos Relatórios Parciais e Finais de Execução de Parceria;

i) Constatada a ausência de prestação de contas, o ordenador da despesa deverá adotar as providências administrativas cabíveis visando regularizar a situação, tudo em conformidade com o Decreto Estadual nº 14.494, de 02.06.2016, e, no que for omissivo, ao disposto na Lei nº 13.019, de 31.07.2014.

j) A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública conforme estabelece o Artigo 11 da Lei 13.019/2014 e demais legislação aplicável.

#### 13.2 DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Compete a SEMAGRO, órgão da Administração Pública celebrante, sem prejuízo das obrigações constantes na Lei Federal nº 13.019/2014 com redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Estadual nº 14.494/2016 e demais legislação aplicável, o seguinte:

- Apreciar a prestação final de contas apresentada, devendo o prazo ser fixado no Instrumento de Parceria, podendo ser no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento e do Relatório Final de Execução do Objeto ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período (Artigo 71 da LF 13.016/2014 e Artigo 73 do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

#### 14.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

- O presente Edital e a parceria a ser celebrada são disciplinados pela Lei Federal nº 13.019/2014 com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, pelo Decreto Estadual nº 14.494/2016 e demais legislação aplicável;
- O presente Chamamento Público e seus anexos ficarão à disposição no sítio da SEMAGRO no endereço eletrônico <http://www.semagro.ms.gov.br/>, sendo de total responsabilidade da instituição proponente acompanhar a atualização de informações bem como as publicações no Diário Oficial do Estado de MS;
- O presente Chamamento Público não gera direitos, podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SEMAGRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso represente direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- Caso os prazos previstos não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na SEMAGRO, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;
- O Proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a SEMAGRO de qualquer responsabilidade civil ou penal;
- As comprovações do cumprimento das datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes deste Chamamento Público são de responsabilidade da instituição proponente;
- O ato de protocolo da PROPOSTA implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e como as condições estabelecidas neste edital;
- Nenhum material encaminhado será devolvido às instituições;
- Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas implicarão na inabilitação do proponente;
- Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação de Chamamento Público, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias poderão ser obtidos pelo e-mail: fundems@semagro.ms.gov.br fazendo constar no campo assunto CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2017 – SEMAGRO e a identificação do proponente;
- O correto preenchimento dos documentos e de quaisquer outros dispositivos pertencentes a este

chamamento é de responsabilidade do proponente;  
 l. Os casos omissos serão dirimidos pela SEMAGRO e pelo CONSELHO GESTOR FUNDEMS, sempre em observância a legislação aplicável a situação e aos princípios constitucionais.  
 m. As aquisições e contratações decorrentes das parcerias celebradas com recurso do FUNDEMS deverão ser realizadas na forma estabelecida no artigo 35 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Campo Grande – MS, 05 de maio de 2017.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico,  
 Produção e Agricultura Familiar.

#### ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal, declaro que a [Nome da Organização da Sociedade Civil], sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_ (especificar) e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, data (especificar)

(assinatura)

(nome e cargo do representante legal da OSC)

#### ANEXO II – DA PROPOSTA

<b>DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA</b> (A SER APRESENTADA POR TODAS AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO, QUANDO DO ENVIO DAS PROPOSTAS)	
<b>1. Identificação</b>	
<b>1.1 Identificação da Proposta</b> (Informar os dados da proposta, que deve conter o timbre da organização proponente)	
• Nome da Proposta: (Informar o nome completo sem abreviaturas)	
• Abrangência territorial: (Informar onde a proposta será executada)	
• Grupo populacional atendido: (Informar os beneficiários finais da proposta)	
• Valor global: (Informar o valor global da proposta)	
• Duração: (Informar o número de meses necessários para a execução da proposta)	
• Resumo da proposta: (Apresentar, em um parágrafo, uma síntese da proposta)	
<b>1. 2. Identificação da Organização Proponente</b> (Informar os dados cadastrais da organização)	
• Nome:	
• CNPJ:	
• Data da Fundação:	
• Registro no CNPJ:	
• Endereço completo:	
• Bairro:	
• Município:	
• CEP:	
• UF:	
• Número de Telefone e Fax com DDD:	
• E-mail:	
• Página na WEB (site):	
<b>2. Descrição da Proposta.</b>	
<b>2.1. Descrição da realidade.</b> (Descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta)	
<b>2.2 Objetivos.</b> (Informar o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta)	
<b>2.3. Nexos entre a realidade descrita e os objetivos propostos</b> (Informar objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos)	
<b>2.4. Ações</b> (Informar as ações a serem executadas, indicando o público beneficiário e abrangência territorial de cada ação)	
<b>2.5. Metas</b> (Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)	
<b>2.6. Indicadores</b> (Informar os indicadores que aferirão o cumprimento das metas)	
<b>2.7. Prazos</b> (Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)	
<b>2.8. Valor</b> (Informar o valor global da proposta)	
<b>3. Capacidade Técnico-Operacional da Organização Proponente</b> (Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.)	
<b>4. Informações complementares sobre a proposta</b> (Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão da	

(proposta não mencionadas anteriormente)

#### ANEXO III - MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº **XX** (Inserir número da parceria), que entre si celebram, de um lado, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR E O FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA - FUNDEMS e de outro, (Inserir OSC), em razão do Edital de Chamamento Público CONSELHO GESTOR FUNDEMS Nº 001/2017 – Processo Administrativo (Inserir número do processo administrativo).

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. do Poeta, bloco VIII, do centro administrativo do Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, inscrito no CNPJ sob o n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.351.589/0001-29 e o FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA - FUNDEMS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.188.646/0001-96, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, ambos situados na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12 – Parque dos Poderes – nesta capital denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato, ambos representado por seu Secretário de Estado, respectivamente, Sr. **JAIME ELIAS VERRUCK**, brasileiro, casado, portador do RG 195875 SSP/MS e do CPF n. 322.517.771-72, residente e domiciliado na Rua Yolanda Giordano, n. 160, Bairro Tayamã Park, CEP 79036-150, nesta Capital e de outro, (*nome da OSC*), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de ora em diante denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu representante legal (*nome e qualificação do representante*), ajustam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos do Plano de Trabalho, e no resultado do Edital de Chamamento Público CONFUNLES nº 001/2017 constante dos autos do Processo Administrativo (*Inserir número do Processo*), sujeitando-se os participantes ao disposto na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, as disposições do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07, observadas as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto de (descrever o objeto da parceria em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, de forma sucinta e objetiva), conforme detalhado no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:

**2.1** A descrição detalhada das etapas/fases do projeto/atividade a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

**2.2** A **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ou sua agência, desde que não haja alteração de objeto, observado, quanto à forma, o disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**3.1** Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Colaboração correrão a conta da seguinte dotação orçamentária (*especificar*):  
**3.2** Havendo parcelas a serem liberadas em exercício futuro, a indicação dos créditos orçamentários será feita por apostilamento, independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

**4.1** O presente Termo de Colaboração terá sua vigência no período de (*informar o prazo de vigência, que deve ser o tempo necessário para executar integralmente o objeto e atender as metas previstas no Plano de Trabalho*).

**4.2** A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, observados os limites máximos previstos no art. 21 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

**4.3** A vigência deverá ser prorrogada, antes do seu término, por certidão de apostilamento e independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, quando a **ADMINISTRAÇÃO** tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

##### 5.1 DA ADMINISTRAÇÃO:

a) transferir à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a sua programação orçamentária e financeira e obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;  
 b) promover o monitoramento e avaliação da execução desta Parceria, por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma definida na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16 e no Plano de Trabalho aprovado, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

c) aplicar as sanções previstas no art. 75 do Decreto Estadual nº 14.494/16, quando a execução da Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e disposições da legislação específica;

d) promover as publicações necessárias à transparência e divulgação das ações realizadas no âmbito da Parceria, observados a forma e os prazos previstos na legislação de referência;

e) analisar a prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, adotando as providências necessárias de acordo com o resultado verificado e previsão da legislação de referência;

f) prorrogar *de ofício* a vigência deste Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;

g) fornecer a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto desta Parceria;

h) reter a liberação de recursos financeiros nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14 e na Cláusula Sexta deste instrumento, comunicando o fato à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** e fixando-lhe prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

i) assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto desta Parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade;

j) comunicar à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

k) exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

##### 5.2 DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto pactuado na Cláusula Primeira, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, em conformidade com as disposições do Plano de

Trabalho, deste Termo e disposições legais aplicáveis;

b) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

c) manter e movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica, mantida em instituição financeira pública, aplicando-os em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto desta Parceria;

d) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

e) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ADMINISTRAÇÃO** a sua inadimplência em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

g) proceder às compras e contratações de bens e serviços, em conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos (art. 35 a 41);

h) manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

i) divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da Parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.494/16;

j) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da CF/88 e pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/14;

k) restituir à **ADMINISTRAÇÃO**, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

l) prestar contas dos recursos recebidos, observando as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Estadual nº 14.494/16, além dos prazos e normas de elaboração constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;

m) manter, durante a execução da Parceria, as mesmas condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14;

n) permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1 A ADMINISTRAÇÃO** repassará à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** o valor de R\$(*valor a ser transferido conforme Plano de Trabalho*) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em (*inserir a quantidade de parcelas, quando for o caso*) parcela(s), de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

**6.2** Os recursos serão depositados pela **ADMINISTRAÇÃO** no Banco (*inserir as informações bancárias, sendo o nome do Banco, Agência e Conta Corrente*).

**6.3** Os recursos devem, automaticamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.

**6.4** As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, desde que previamente autorizadas pela **ADMINISTRAÇÃO**, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**6.5** Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o Termo de Colaboração será rescindido unilateralmente pela **ADMINISTRAÇÃO**, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo Gestor da Parceria e autorizado pela autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela Parceria, na forma definida no art. 33, §§3º e 4º do Decreto Estadual nº 14.494/16.

**6.6** Os recursos da Parceria geridos pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRAPARTIDA (excluir esta Cláusula, renumerando as demais, quando não houver previsão de contrapartida):**

**7.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** disponibilizará para consecução do objeto desta Parceria, a título de contrapartida, os bens e/ou serviços a seguir identificados: (*especificar os bens e/ou serviços e respectiva expressão monetária, conforme art. 13 do Decreto Estadual nº 14.494/16*).OU

A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** disponibilizará para consecução do objeto desta Parceria, a título de contrapartida espontânea, o valor de R\$...... (*especificar o valor*), dispensado o depósito na conta corrente específica da Parceria.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCEIRA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

**7.1** As funções de Gestor da Parceria serão desempenhadas por (*identificar o Gestor da Parceria, indicando o nome/cargo/lotação/formação e matrícula funcional*), designado por meio (*especificar o ato de designação e a data de expedição*).

**7.2** As funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, serão desempenhadas por (*identificar os membros da Comissão, indicando o nome/cargo/lotação/formação e matrícula funcional*), designados por (*especificar o ato de designação e a data de expedição*).

**7.3** A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos.

**7.4** Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do Gestor da Parceria ou de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, compete à **ADMINISTRAÇÃO** designar substituto que possua qualificação igual ou equivalente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:**

**8.1** As compras e contratações de bens e serviços pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, com os recursos transferidos pela **ADMINISTRAÇÃO**, observarão o disposto na Seção II, do Capítulo V do Decreto Estadual nº 14.494/16, adotando-se métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

**8.2 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho e o valor efetivo da compra ou contratação.

**8.2.1** Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no Plano de Trabalho, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração do Relatório de Execução Financeira (Parcial ou Final), de que trata o art. 59 do Decreto Estadual nº 14.494/16 (Capítulo IX – da Prestação de Contas).

**8.3 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para fins de comprovação das despesas, deverá obter de seus fornecedores ou prestadores de serviços, comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, os quais deverão conter as seguintes informações:

a) Data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;

b) Especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou serviço adquirido ou contratado;

c) Indicação do número desta Parceria;

d) Atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo com as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso do documento, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

**8.4 O ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá realizar pagamentos mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens ou serviços.

(*Desde que haja justificativa prévia no Plano de Trabalho, poderá ser inserido o Item abaixo, que excepciona a regra acima*).

**8.4.1 A ADMINISTRAÇÃO** autoriza a realização de pagamento em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento na forma do item anterior, conforme justificativa da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, constante do Plano de Trabalho aprovado, observado o limite individual de 50 (cinquenta) UFERMS por beneficiário.

**8.5** Somente poderão ser pagas com os recursos desta Parceria as despesas expressamente previstas no Plano de Trabalho aprovado e que tenham relação com satisfação do seu objeto e alcance das metas estabelecidas, vedado:

a) utilizar recurso para finalidade alheia ao objeto da parceria e diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da **ADMINISTRAÇÃO**, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

d) pagar despesa em data posterior ao término da execução da Parceria quando o fato gerador da despesa não tenha ocorrido durante a sua vigência;

e) realizar despesa em data anterior à vigência da Parceria;

f) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; e

h) realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho e estejam de acordo com as políticas, orientações e normas estabelecidas pelo Estado de Mato Grosso do Sul para os serviços de publicidade governamental.

**8.6** Na remuneração da equipe de trabalho (pessoal próprio da **ORGANIZAÇÃO** ou que venha a ser contratado) deverão ser observadas:

a) previsão no Plano de Trabalho;

b) proporcionalidade das despesas com o tempo efetivamente dedicado à Parceria;

c) compatibilidade com o valor de mercado; e

d) observância aos acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto ou individual, o teto da remuneração do Poder Executivo.

**8.7** Poderão ser remunerados com os recursos da parceria, os custos indiretos de que trata o inciso III do *caput* do art. 46 da Lei nº 13.019/14 que forem necessários à execução do objeto desta Parceria e que constem do Plano de Trabalho aprovado no percentual de até 10% do valor total do presente Termo.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

**9.1 A ADMINISTRAÇÃO** promoverá, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos.

**9.2** As ações de monitoramento e avaliação contemplarão:

a) Análise de informações acerca do processamento da Parceria constantes de sistemas eletrônicos e documentos, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da Parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes;

b) Realização de visitas técnicas *in loco*, a ser comunicada à **ORGANIZAÇÃO** com antecedência de três dias úteis e consubstanciada no Relatório Técnico de Visita *in loco*;

c) Realização de pesquisa de satisfação, quando for o caso (*parcerias com vigência superior a um ano*), admitido à **ORGANIZAÇÃO** opinar sobre o conteúdo do questionário a ser aplicado;

d) Utilização de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

**9.3** As ações de monitoramento e avaliação além da expertise dos agentes responsáveis por sua realização, deverão contemplar, no intuito de verificar o atendimento dos fins propostos, as seguintes providências:

a) Verificar o percentual físico de realização do objeto e, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, conforme Plano de Trabalho aprovado;

b) Quando o objeto incluir a aquisição de bens, verificar se foram instalados e estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido;

c) Quando o objeto for intangível (quando não há resultado físico aferível, tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou semelhantes), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;

d) coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, RG e CPF, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes;

**9.4** O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela **ADMINISTRAÇÃO** não excluem, bem como não reduzem as responsabilidades da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETENÇÃO DAS PARCELAS:**

**10.1** As parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração, caso verificadas impropriedades durante as ações de monitoramento e avaliação, ficarão retidas até saneamento, nos seguintes casos:

a) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação de recursos ou inadimplemento da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

c) quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela **ADMINISTRAÇÃO** ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**10.2** Quando verificadas quaisquer das hipóteses que autorizam a retenção das parcelas,



a **ADMINISTRAÇÃO** suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da Tomada de Contas Especial e medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:** *(Excluir esta cláusula na hipótese de Parcerias cuja duração não exceda a um ano, promovendo a renovação das demais cláusulas):*

**11.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá apresentar a Prestação de Contas Anual, por meio do Relatório Parcial de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, isto é, a cada decurso do prazo de doze meses de duração da parceria, constada da primeira liberação de recursos para sua execução.

**11.2** O Relatório Parcial de Execução do Objeto observará o Modelo constante do Anexo V da Resolução SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016 publicado no Diário Oficial do Estado de MS nº 9.179, o qual deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter o seguinte:

- Demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- Documentos de comprovação do cumprimento do objeto;
- Documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando for o caso.

**11.2.1** Quando o objeto incluir a aquisição de bens deverá ser demonstrado que estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido na Parceria;

**11.2.2** Quando o objeto for intangível (quando não há resultado físico aferível, tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;

**11.3** Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a **ADMINISTRAÇÃO** notificará a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para que apresente, no prazo de até 30 (trinta) dias, o Relatório Parcial de Execução Financeira, que deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter:

- a) a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros (Modelos do Anexo VI e VII da Resolução SEFAZ nº 14.494/2016);
- b) o extrato da conta bancária específica;
- c) a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, a qual deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão dos custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e do órgão ou da entidade parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
- d) a relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver (Modelo do Anexo VIII da Resolução SEFAZ nº 14.494/2016);
- e) cópias das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documentos, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;
- f) comprovação da contratação realizada nos termos do art. 35 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

**11.4** Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada e serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

**11.5** A análise da Prestação de Contas Anual pela **ADMINISTRAÇÃO** será formalizada por meio do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pelo Gestor da Parceria, o qual deverá conter as seguintes informações:

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido;
- valores efetivamente transferidos pela Administração;
- análise dos documentos comprobatórios das despesas (quando for o caso);
- análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo
- a conclusão da análise pela:
  - prestação de contas regular: quando comprovado o alcance das metas no período analisado;
  - prestação de contas irregular: quando não comprovado o alcance das metas no período analisado ou evidenciado ato irregular.

**11.6** No caso de prestação de contas irregular, o Gestor da Parceria deverá notificar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para, no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, e a critério da **ADMINISTRAÇÃO**: sanar a irregularidade; cumprir a obrigação ou apresentar justificativa.

**11.7** Após manifestação da **ORGANIZAÇÃO**, o Gestor da Parceria atualizará o Relatório Técnico de Monitoramento e, caso persista a irregularidade, concluirá pela:

- continuidade da parceria, determinando a devolução dos recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada e, a retenção das parcelas dos recursos;
- rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada e, instauração da tomada de contas especial, caso não haja devolução.

**11.7** O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após concluído pelo Gestor da Parceria, deverá ser submetido à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:**

**12.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no término da vigência da parceria, observando-se as regras previstas nos 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e artigos 57 a 74 do Decreto Estadual nº 14.494/16, além das cláusulas constantes deste Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante.

**12.2** A prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam à **ADMINISTRAÇÃO** concluir que o objeto da parceria foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, sendo considerada a verdade real e os resultados efetivamente alcançados.

**12.3 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá apresentar a Prestação de Contas Final, por meio do Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução da parceria.

**12.3.1** Na hipótese de atuação em rede, caberá à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive o que refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

**12.4** O Relatório Final de Execução do Objeto observará o Modelo constante do Anexo V da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016, o qual deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter o seguinte:

- demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- documentos de comprovação do cumprimento do objeto;
- documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando for o caso;
- comprovante da devolução de eventual saldo remanescente;
- previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que

trata do §3º do art. 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16, quando for o caso.

**12.5** Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a **ADMINISTRAÇÃO** notificará a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, o Relatório Final de Execução Financeira, que deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter:

- a) a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros (Modelos do Anexo VI e VII da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016);
- b) o extrato da conta bancária específica;
- c) a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, a qual deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão dos custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e do órgão ou da entidade parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
- d) a relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver (Modelo do Anexo VIII da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016);
- e) cópias das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documentos, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;
- f) comprovação da contratação realizada nos termos do art. 35 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

**12.6** Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada e serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

**12.7** A análise da Prestação de Contas Final pela **ADMINISTRAÇÃO** será formalizada por meio do Parecer Técnico Conclusivo, emitido pelo Gestor da Parceria, que embasará a decisão da autoridade competente e deverá conter as seguintes informações:

- verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no Plano de Trabalho, considerando os Relatórios Parciais/Final de Execução do Objeto, Relatórios de Visitas Técnicas *In Loco* e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- avaliação dos efeitos da parceria, conforme § 1º do art. 58 do Decreto Estadual nº 14.494/16;
- Conclusão da análise pela:
  - ✓ aprovação das contas: quando constatado o cumprimento do objeto e das metas;
  - ✓ aprovação das contas com ressalva: quando, apesar do cumprimento do objeto e das metas, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
  - ✓ rejeição das contas: quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado do objeto, dano ao erário ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**12.8** Após decisão acerca da Prestação de Contas Final, o Gestor da Parceria notificará a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para, no prazo de 30 dias, sanar a irregularidade/cumprir a obrigação ou apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão final.

**12.9** Exaurida a fase recursal, o Gestor da Parceria deverá:

- no caso de aprovação com ressalva: registrar na plataforma eletrônica (quando houver) as causas da ressalva. Tal ato terá função preventiva e será considerado na eventual aplicação de sanções previstas na legislação;
- no caso de rejeição: notificar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para, no prazo de 30 dias, devolver os recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada ou solicitar o ressarcimento ao erário por meio de "Ações Compensatórias de Interesse Público".

**12.10** O não ressarcimento dos recursos pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ensejará a instauração da Tomada de Contas Especial e o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas na plataforma eletrônica (quando houver) e no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado.

**12.11** O prazo de análise da Prestação de Contas Final pela **ADMINISTRAÇÃO** será de **XX** (estabelecer o prazo, observando o art. 73 do Decreto Estadual nº 14.494/16), contados da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o limite do art. 73 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

**12.12** Os débitos a serem restituídos pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados, conforme art. 74 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS:**

**13.1** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à **ADMINISTRAÇÃO** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES:**

**14.1** Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste Termo e, que em razão deste, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos transferidos, serão de titularidade *(Inserir uma das previsões abaixo, conforme decisão da ADMINISTRAÇÃO)*:

da Administração Pública, para continuidade do objeto pactuado, seja por execução direta ou por meio da celebração de nova Parceria, devendo o bem ser disponibilizado para retirada em até 90 (noventa) dias após a data de apresentação da prestação de contas final.

ou da OSC, para continuidade da execução de suas ações de interesse social.

**14.2** Havendo dissolução da **ORGANIZAÇÃO**, durante a vigência desta Parceria:

- os bens remanescentes deverão ser retirados pela **ADMINISTRAÇÃO**, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data da notificação da dissolução, quando a titularidade for da **ADMINISTRAÇÃO**; ou
- o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a titularidade for da **ORGANIZAÇÃO**.

**14.3** Caso a Prestação de Contas Final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a **ORGANIZAÇÃO**, observados os seguintes procedimentos:

- não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição; ou
- o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:**

(quando a execução da Parceria resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, deverá ser estabelecido nesta Cláusula a definição sobre a sua titularidade e o seu direito de uso, o tempo e o prazo da licença, as modalidades de utilização e a indicação quanto ao alcance da licença, observado o interesse público e disposto na Lei Federal nº 9.610/98 e Lei Federal nº 9.279/96).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTROLE:**

**16.1** É garantido o livre acesso dos agentes da **ADMINISTRAÇÃO**, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU DO PLANO DE TRABALHO:**

**17.1** A **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar ou propor a alteração deste Termo de Colaboração ou do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante, após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, nas situações abaixo e da seguinte forma:

I – por Termo Aditivo à parceria para:

- a) ampliação de até trinta por cento do valor global;  
 b) redução do valor global, sem limitação de montante;  
 c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21 do Decreto Estadual nº 14.494/16;  
 d) alteração da destinação dos bens remanescentes.

II – por Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:  
 a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria;  
 b) ajustes da execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho;  
 c) remanejamento de recursos sem alteração do valor global, vedada a modificação da natureza da despesa; ou  
 d) alteração da fonte de custeio de recurso, mediante justificativa prévia do gestor.

**17.2** Além das hipóteses previstas no item anterior, a Parceria deverá ser alterada por Apostilamento, independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para:  
 a) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a **ADMINISTRAÇÃO** tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou  
 b) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

**17.3** Nas hipóteses de alteração a pedido da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, a **ADMINISTRAÇÃO** deverá se manifestar sobre o pleito no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos àquela Organização.

**17.4** Os pedidos de alteração realizados pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** devem ser apresentados em até 45 (quarenta e cinco) dias, antes do término da vigência.

**17.5** A formalização do Termo Aditivo ou Apostilamento deve ser realizada durante a vigência da Parceria.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:**  
**18.1** A publicação do extrato deste Termo, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.  
**18.2** A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede e do estabelecimento em que exerça suas ações, as seguintes informações acerca da celebração desta Parceria, as quais deverão ficar disponíveis desde a data da sua assinatura até 180 dias após a prestação de contas final:  
 a) data de assinatura e identificação do instrumento da Parceria e do órgão ou entidade da administração pública responsável;  
 b) nome da **ORGANIZAÇÃO** e seu número de inscrição no CNPJ;  
 c) descrição do objeto da parceria;  
 d) valor da parceria e valores liberados, quando for o caso;  
 e) situação da prestação de contas, que deverá informar a data prevista para apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;  
 f) o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculado à execução do objeto e pagos com os recursos da parceria.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO COMPETENTE:**  
**19.1** Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Termo de Colaboração, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:**  
**20.1** É facultado aos participantes rescindirem o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras das responsabilidades, além de estipulação de prazo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:**  
**21.1** Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções (art. 75 do Decreto nº 14.494/2016):  
 a) advertência, de caráter preventivo, que será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;  
 b) suspensão temporária, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os danos que dela provieram para a **ADMINISTRAÇÃO**. Esta sanção impede a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** de participar de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos e entidades da Administração Pública por prazo de até 2 anos;  
 c) declaração de inidoneidade, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impede que a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** participe de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos/entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de idoneidade.

**21.2** Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.  
**21.3** Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o Pedido de Reconsideração.

**21.4** Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** será inscrita como inadimplente no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**  
**22.1** Todas as comunicações relativas a este Termo de Colaboração, serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo.  
**22.2** As reuniões entre os representantes credenciados pelos participantes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.  
 E por acharem-se justos e convenientes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.  
 Campo Grande, xxx de xxx de 2017.

ADMINISTRAÇÃO  
 ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Testemunhas:

1) Nome:  
 Identidade RG:  
 CPF nº

2) Nome:  
 Identidade RG:  
 CPF nº

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº817 – DE 05 DE MAIO DE 2017.

*Institui o Conselho Comunitário de Segurança do Município Terenos - MS, e dá outras providências.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando o estabelecido no Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº271 de 11 de abril de 2003, e alterações posteriores, que aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Conselho Comunitário de Segurança do Município Terenos - MS.

Art. 2º A composição do presente Conselho será para o triênio 2017/2020.

Art. 3º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;  
 II – Representante da Polícia Militar;  
 III – Representante do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 4º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Carlos Jean Campos Lemos – RG Nº 087.018/SSP/MS – Presidente;  
 II - Erique Canuto de Souza – RG Nº 1.798934/SSP/MS – Vice-Presidente;  
 III - Carmen Leia Marques – RG Nº094.038/SSP/MS – 1ª Secretária;  
 IV - Selma de Oliveira Ramos – RG Nº428.484/SSP/MS – 2ª Secretária.

Art. 5º O Conselho de Ética será composto pelos seguintes membros:

- I - Adão dos Santos Pires – RG Nº431.374/SSP/MS;  
 II - Jolison Dias de Oliveira – RG Nº 1.464437/SSP/MS;  
 III - Sergio Gomes Rolim – RG Nº 219.040/SSP/MS.

Art. 6º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município Terenos - MS:

- I - Dejalr Rodrigues Gomes – RG Nº 998.520/SSP/MS;  
 II - Elcio da Silva Farias – RG Nº 001.834.027/SSP/MS;  
 III - Emerson Canuto de Souza – RG Nº 2.276163/SSP/MS;  
 IV - Franklin Kappeler Flores – RG Nº1.892005/SSP/MS;  
 V - Geraldo Alves Pereira – RG Nº120.692/ SSP/MS;  
 VI - João Marcos Teixeira – RG Nº788.219/SSP/MS;  
 VII - Jose de Matos – RG Nº295.960/SSP/MS;  
 VIII - Julio Villalba – RG Nº 776.921/SSP/MS;  
 IX - Khalil Issan Pereira Talaf – RG Nº001.656.297/SSP/MS;  
 X - Leia Carina Marques Villalba – RG Nº 899.431/SSP/MS;  
 XI - Rodrigo da Silva Rolim – RG Nº1.785967/SSP/MS;  
 XII - Vanessa da Silva Rolim – RG Nº1.095946/SSP/MS.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 05 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº. 10/17/IIGP/CGP/SEJUSP/MS

**Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade**

DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “GONÇALO PEREIRA”, Ilma. Sra. Jucilene Correia de Menezes, Perita Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira” sob o n.º 1877/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **1.091.992** em nome de **ELIANA DO AMARAL**;

Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de maio de 2017.

**JUCILENE CORREIA DE MENEZES**

Perita Papiloscopista  
 Diretora do IIGP/MS

## ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO CONVÊNIO Nº 025633/2016.**

**PROCESSO Nº 51/200.135/2016.**

**CONCEDENTE:** Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agepan.

**CONVENIENTE:** Instituto Mirim de Campo Grande – IMCG.

**CNPJ/MF CONCEDENTE (AGEPAN):** 04.895.130/0001-90.

**CNPJ/MF CONVENIENTE (IMCG):** 15.528.821/0001-72.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo e do valor do Convênio nº 025633/2016 – Instituto Mirim de Campo Grande, pelo período de mais 12 (doze) meses ou até a realização do Termo de Fomento com a entidade vencedora do Chamamento Público 001/2017, com vigência a partir de **06 de maio de 2017**.



**VALOR:** O valor mensal deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 1.720,80 (um mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos), de acordo com o prazo constante à Cláusula Primeira deste instrumento.

**AMPARO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem amparo legal no artigo 57, inciso II e seu § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes, para o exercício em apreço, correrão à conta do Funcional Programática nº 10.51201.14.130.0059.6082.0001 – Convênio, e da seguinte classificação orçamentária: Natureza da Despesa: 33504301 – Fonte de Recursos nº 0240000000, conforme Nota de Empenho nº 2016NE000139 (Data de emissão: 28/04/2016).

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas contratuais originárias que não estejam em desacordo com o aqui estipulado, permanecendo inalteradas.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2017.

**ASSINAM:** Pela AGEPAN, Sr. Youssif Assis Domingos, Diretor-Presidente – CPF nº 268.532.991-91 e pelo IMCG, Sra. Mairy Batista de Souza, Presidente – CPF nº 528.815.399-04.

## AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0001/2014/AGEPREV**

**Nº Cadastral 3580**

**Processo:**

13/500.895/2014

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a inclusão do termo de categorização e benefícios da política comercial seguido do ANEXO VI SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS, e a exclusão dos ANEXOS III-SEDEX 40096 e IV-PAC 41068.

**Amparo Legal:**

Alinea "b" Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

**Data da Assinatura:**

26/04/2017

**Assinam:**

Jorge Oliveira Martins, Julio Cesar Gonzalez Nascimento e Edson Gomes da Silva

## AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

**Extrato do Contrato Nº 0032/2017/AGESUL**

**Nº Cadastral 8037**

**Processo:**

57/100.416/2017

**Partes:**

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONNOR CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:**

Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Moacir Nocet, Estrada Municipal, Gleba Ubiratan, extensão 20m, em Ivinhema/MS (22°19'34.20"S, 53°55'45.90"W)

**Ordenador de Despesas:**

Ednei Marcelo Miglioli

**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho 26782202225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO

**Valor:**

R\$ 529.874,92 (quinhentos e vinte e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

**Amparo Legal:**

Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Do Prazo:**

150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

**Data da Assinatura:**

03/05/2017

**Assinam:**

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ANDRÉ TEIXEIRA DE FREITAS SILVEIRA

**Extrato do Contrato Nº 0033/2017/AGESUL**

**Nº Cadastral 8043**

**Processo:**

57/100.450/2017

**Partes:**

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONNOR CONSTRUTORA LTDA.

**Objeto:**

Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Zezão, estrada municipal, Gleba Azul, no Município de Ivinhema - MS, numa extensão total de 8,50m, Coordenadas 22°16'09.60"S, 53°52'18.66"W.

**Ordenador de Despesas:**

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.

**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho 26782202225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO.

**Valor:**

R\$ 399.119,87 (trezentos e noventa e nove mil e cento e dezenove reais e oitenta e sete centavos)

**Amparo Legal:**

Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Do Prazo:**

120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

**Data da Assinatura:**

03/05/2017.

**Assinam:**

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ANDRÉ TEIXEIRA DE FREITAS SILVEIRA

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0147/2016/AGESUL**

**Nº Cadastral 7059**

**Processo:**

57/100.817/2016.

**Partes:**

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Construtora J. Gabriel Ltda.

**Objeto:**

Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n.147/2016, por mais 120 (cento e vinte) dias visando à pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Antero Lemes da Silva e drenagem para controle de inundação e erosão na Rodovia MS/162 – acesso ao Quebra Coco, no Município de Sidrolândia/MS.

**Ordenador de Despesas:**

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.

**Amparo Legal:**

Artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:**

28/04/2017.

**Assinam:**

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Sônia Aparecida Bueno Iasbek.

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0151/2016/AGESUL**

**Nº Cadastral 7019**

**Processo:**

57/101.666/2016.

**Partes:**

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TERMACON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME.

**Objeto:**

Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.151/2016, por mais 20 (vinte) dias visando à elaboração de projetos executivos para reparo e modernização de climatização do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, no município de Campo Grande – MS

**Ordenador de Despesas:**

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.

**Amparo Legal:**

Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:**

03/05/2017.

**Assinam:**

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e FERNANDO ROSSI TESSARO.

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0003/2016/AGRAER**

**Nº Cadastral 6315**

**Processo:**

63/200.644/2016

**Partes:**

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Cleusa Vanzella de Castro e Laércio Mota de Castro

**Objeto:**

Prorrogar a vigência até 05 de maio de 2018

**Ordenador de Despesas:**

ENELVO IRADI FELINI

**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho 21631006166620001 - Desenvolvimento agrário, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS; Programa de Trabalho 21631006166620001 - FUNTERRA - Desenvolvimento agrário, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS; Programa de Trabalho 21631006982810001 - FUNTER - Desenvolvimento agrário, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS.

**Amparo Legal:**

Lei 2152/00. Lei 2598/02 e Resolução SEFAZ 2093/07

**Data da Assinatura:**

03/05/2016

**Assinam:**

ENELVO IRADI FELINI, Laércio Mota de Castro e Cleusa Vanzella de Castro

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 030/2017**

**PROCESSO 71/600.196/2017**

**Partes:**

O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Glória de Dourados, CNPJ nº 03.155.942/0001-37.

**Objeto:**

Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de uma patrulha mecanizada.

**Amparo Legal:**

Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 12.207/2006, Decreto Estadual n.º 11.261/03 com alterações e resolução SEFAZ 2093/07, Manifestação PGE/MS 001/2015, Decisão PGE/MS 037/2015.

**Vigência:**

Indeterminada

**Data da Assinatura:**

04.05.2017

**Assinam:**

**Enelvo Iradi Felini** – CPF nº.180.232.740-15, pela AGRAER, **Aristeu Pereira Nantes** - CPF nº. 390.266.041-49 pela Prefeitura.

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 094/2017**

**PROCESSO 63/200.393/2017**

**Partes:**

O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Elivaldo Cardoso – CPF: 420.776.131-49.

**Objeto:**

Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.

**Amparo Legal:**

Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.

**Vigência:**

Indeterminada.

**Data da Assinatura:**

04.05.2017.

**Assinam:**

**Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Elivaldo Cardoso – CPF: 420.776.131-49, Produtor.

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 092/2017**

**PROCESSO 63/200.370/2017**

**Partes:**

O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Adilson Teodoro do Amaral – CPF: 009.825.111-24.

**Objeto:**

Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.

**Amparo Legal:**

Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.

**Vigência:**

Indeterminada.

**Data da Assinatura:**

04.05.2017.

**Assinam:**

**Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Adilson Teodoro do Amaral – CPF: 009.825.111-24, Produtor.

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 091/2017**

**PROCESSO 63/200.369/2017**

**Partes:**

O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Ademir Antunes da Rosa – CPF: 878.850.931-15.

**Objeto:**

Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.

**Amparo Legal:**

Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.

**Vigência:**

Indeterminada.

**Data da Assinatura:**

04.05.2017.

**Assinam:** **Envelo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Ademir Antunes da Rosa – CPF: 878.850.931-15, Produtor.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 057/2017  
PROCESSO 63/200.373/2017

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Dilson de Almeida – CPF: 568.853.009-00.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.

**Vigência:** Indeterminada.

**Data da Assinatura:** 04.05.2017.

**Assinam:** **Envelo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Dilson de Almeida – CPF: 568.853.009-00, Produtor.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO DE USO Nº. 010/2017  
PROCESSO 63/200.391/2017

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Caracol-CAIANAS, CNPJ nº 03.217.924/0001-32.

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a doação de um caminhão Ford 2010 e um veículo Gol 1600 1998.

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93, e suas alterações; Decreto Estadual nº. 12.207/06, e demais normas que regulam a espécie.

**Data da Assinatura:** 05.05.2017

**Assinam:** **Envelo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, **Manoel dos Santos Viais** - CPF nº. 033.970.748-86 pelo Município.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 393 DE 04 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o cadastro de médicos veterinários para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3041/2014 de 31 de janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	PNCEBT/IAGRO-MS
Beatriz Angelleri Tuani	6238	2224
Gil Emily Bento Fermio	4576	2225
João Bosco Craveiro Gonçalves de Oliveira	6163	2226
Leandro Gomes da Silva	6142	2227
Sebastião Paulino Borges	633	2228
Tatiana Almeida Abegão	6234	2229
Thiago Vieira Scalon	5429	2230
Vania Antunes Mascarenhas	2112	2231

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 391 DE 02 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Daniel Oliveira Pereira	6046	0174
Renan Santos Fuchs	6051	0175
Jozino Oliveira Conceição Junior	5927	0176

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de maio de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
**AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÃO DE EMPENHO**

**Amparo legal:** Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666 de 21/06/93.

<b>Processo:</b> 31/703.837/2016	<b>Data:</b> 11/01/2017	<b>NE:</b> 000003
<b>Favorecido:</b> OURIVEIS & OURIVES LTDA-ME		
<b>Objeto:</b> Serviço de acompanhamento de publicações nos diários oficiais e da justiça.		
<b>Valor:</b> 1.200,00	<b>ND:</b> 339039	<b>PT:</b> 2740

**Amparo legal:** Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 11.759/04.

<b>Processo:</b> 31/706.132/2016	<b>Data:</b> 07/04/2017	<b>NE:</b> 000869	<b>Ata:</b> 083/2016
<b>Favorecido:</b> YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP			
<b>Objeto:</b> Aquisição de margarina vegetal e suco de frutas 100% natural.			
<b>Valor:</b> 194,60	<b>ND:</b> 339030	<b>PT:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/706.132/2016	<b>Data:</b> 07/04/2017	<b>NE:</b> 000870	<b>Ata:</b> 083/2016
<b>Favorecido:</b> L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA-EPP			
<b>Objeto:</b> Aquisição de queijo mussarela.			
<b>Valor:</b> 320,00	<b>ND:</b> 339030	<b>PT:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/706.132/2016	<b>Data:</b> 07/04/2017	<b>NE:</b> 000871	<b>Ata:</b> 083/2016
<b>Favorecido:</b> YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP			
<b>Objeto:</b> Aquisição de suco de frutas 100% natural.			
<b>Valor:</b> 5.163,40	<b>ND:</b> 339030	<b>PT:</b> 2252	
<b>Processo:</b> 31/700.868/2017	<b>Data:</b> 07/04/2017	<b>NE:</b> 000877	<b>Ata:</b> 018/2017
<b>Favorecido:</b> JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME			
<b>Objeto:</b> Aquisição de pão francês e pão mandi.			
<b>Valor:</b> 593,50	<b>ND:</b> 339030	<b>PT:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/700.903/2017	<b>Data:</b> 07/04/2017	<b>NE:</b> 000878	<b>Ata:</b> 011/2017
<b>Favorecido:</b> WHITSELL & FABRICIO LTDA			
<b>Objeto:</b> Aquisição de gêneros alimentícios.			
<b>Valor:</b> 614,48	<b>ND:</b> 339030	<b>PT:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/700.903/2017	<b>Data:</b> 07/04/2017	<b>NE:</b> 000879	<b>Ata:</b> 011/2017
<b>Favorecido:</b> SERGIO TADASHI SUGUIMOTO – EPP			
<b>Objeto:</b> Aquisição de beterraba e mandioca tipo branca/amarela.			
<b>Valor:</b> 52,40	<b>ND:</b> 339030	<b>PT:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/704.478/2016	<b>Data:</b> 19/04/2017	<b>NE:</b> 000905	<b>Ata:</b> 068/2016
<b>Favorecido:</b> ART VÍDEO EIRELI - EPP			
<b>Objeto:</b> Aquisição de material de expediente.			
<b>Valor:</b> 7.346,70	<b>ND:</b> 339030	<b>PT:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/704.478/2016	<b>Data:</b> 19/04/2017	<b>NE:</b> 000906	<b>Ata:</b> 068/2016
<b>Favorecido:</b> TRILHAS LIVRARIA COMERCIO DE LIVROS LTDA			
<b>Objeto:</b> Aquisição de porta Papel em acrílico e papel sulfite branco.			
<b>Valor:</b> 32.386,00	<b>ND:</b> 339030	<b>PT:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/704.948/2016	<b>Data:</b> 19/04/2017	<b>NE:</b> 000907	<b>Ata:</b> 084/2016
<b>Favorecido:</b> SERGIO TADASHI SUGUIMOTO – EPP			
<b>Objeto:</b> Aquisição de gêneros alimentícios.			
<b>Valor:</b> 1.034,18	<b>ND:</b> 339030	<b>PT:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/704.948/2016	<b>Data:</b> 19/04/2017	<b>NE:</b> 000908	<b>Ata:</b> 084/2016
<b>Favorecido:</b> DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME			
<b>Objeto:</b> Aquisição de gêneros alimentícios.			
<b>Valor:</b> 316,02	<b>ND:</b> 339030	<b>PT:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/707.394/2016	<b>Data:</b> 19/04/2017	<b>NE:</b> 000909	<b>Ata:</b> 092/2016
<b>Favorecido:</b> COMERCIAL T & C LTDA-EPP			
<b>Objeto:</b> Aquisição de papel higiênico.			
<b>Valor:</b> 148,80	<b>ND:</b> 339030	<b>PT:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/707.082/2016	<b>Data:</b> 24/04/2017	<b>NE:</b> 000914	<b>Ata:</b> 104/2016
<b>Favorecido:</b> MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – EPP			
<b>Objeto:</b> Serviço de locação de tendas.			
<b>Valor:</b> 30.367,59	<b>ND:</b> 339039	<b>PT:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/701.702/2017	<b>Data:</b> 25/04/2017	<b>NE:</b> 000916	<b>Ata:</b> 038/2017
<b>Favorecido:</b> YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP			
<b>Objeto:</b> Aquisição de leite pasteurizado.			
<b>Valor:</b> 82,80	<b>ND:</b> 339030	<b>PT:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/701.702/2017	<b>Data:</b> 25/04/2017	<b>NE:</b> 000917	<b>Ata:</b> 038/2017
<b>Favorecido:</b> FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME			
<b>Objeto:</b> Aquisição de arroz agulha tipo 1.			
<b>Valor:</b> 129,00	<b>ND:</b> 339030	<b>PT:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/706.207/2016	<b>Data:</b> 25/04/2017	<b>NE:</b> 000918	<b>Ata:</b> 100/2016
<b>Favorecido:</b> COMERCIAL T & C LTDA - EPP			
<b>Objeto:</b> Aquisição de chá mate tostado.			
<b>Valor:</b> 132,00	<b>ND:</b> 339030	<b>PT:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/706.207/2016	<b>Data:</b> 25/04/2017	<b>NE:</b> 000919	<b>Ata:</b> 100/2016
<b>Favorecido:</b> I. A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP			
<b>Objeto:</b> Aquisição de açúcar cristal branco.			
<b>Valor:</b> 1.647,00	<b>ND:</b> 339030	<b>PT:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/706.207/2016	<b>Data:</b> 25/04/2017	<b>NE:</b> 000920	<b>Ata:</b> 100/2016
<b>Favorecido:</b> L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA-EPP			
<b>Objeto:</b> Aquisição de café torrado e moído.			
<b>Valor:</b> 13.200,00	<b>ND:</b> 339030	<b>PT:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/700.191/2017	<b>Data:</b> 25/04/2017	<b>NE:</b> 000921	<b>Ata:</b> 202/2016
<b>Favorecido:</b> M D RAHIM COMERCIO E SERVIÇOS EPP			
<b>Objeto:</b> Aquisição de gelatina e feijão carioca tipo 1.			
<b>Valor:</b> 334,00	<b>ND:</b> 339030	<b>PT:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/707.980/2016	<b>Data:</b> 25/04/2017	<b>NE:</b> 000922	<b>Ata:</b> 153/2016
<b>Favorecido:</b> YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP			
<b>Objeto:</b> Aquisição de gás liquefeito de petróleo P-13 e P-45.			
<b>Valor:</b> 3.715,10	<b>ND:</b> 339030	<b>PT:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/704.558/2016	<b>Data:</b> 25/04/2017	<b>NE:</b> 000923	<b>Ata:</b> 066/2016
<b>Favorecido:</b> LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME			

<b>Objeto:</b> Aquisição de lâmpada LED, 9 W, bulbo, base E27, bivolt.			
<b>Valor:</b> 780,00	<b>ND:</b> 339030	<b>PT:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/704.558/2016	<b>Data:</b> 25/04/2017	<b>NE:</b> 000924	<b>Ata:</b> 066/2016
<b>Favorecido:</b> SOUZA ALVES & CIA LTDA-EPP			
<b>Objeto:</b> Aquisição de refletor LED Slim, 50 W, branco frio, bivolt.			
<b>Valor:</b> 3.120,00	<b>ND:</b> 339030	<b>PT:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/704.558/2016	<b>Data:</b> 25/04/2017	<b>NE:</b> 000925	<b>Ata:</b> 066/2016
<b>Favorecido:</b> DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA – EPP			
<b>Objeto:</b> Aquisição de lâmpada LED, 30 W, bulbo, base E27, bivolt.			
<b>Valor:</b> 4.259,40	<b>ND:</b> 339030	<b>PT:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/700.184/2017	<b>Data:</b> 27/04/2017	<b>NE:</b> 000930	<b>Ata:</b> 116/2016
<b>Favorecido:</b> COMERCIAL T & C LTDA – EPP			
<b>Objeto:</b> Aquisição de bota de borracha.			
<b>Valor:</b> 505,20	<b>ND:</b> 339030	<b>PT:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/700.184/2017	<b>Data:</b> 27/04/2017	<b>NE:</b> 000931	<b>Ata:</b> 116/2016
<b>Favorecido:</b> COMERCIAL T & C LTDA – EPP			
<b>Objeto:</b> Aquisição de cestos de lixo e conjunto coleta seletiva.			
<b>Valor:</b> 2.193,97	<b>ND:</b> 339030	<b>PT:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/701.710/2017	<b>Data:</b> 27/04/2017	<b>NE:</b> 000932	<b>Ata:</b> 119/2016
<b>Favorecido:</b> SOUZA ALVES & CIA LTDA – EPP			
<b>Objeto:</b> Aquisição de lona plástica.			
<b>Valor:</b> 694,00	<b>ND:</b> 339030	<b>PT:</b> 2740	

**Amparo legal:** Lei Estadual 4.856 de 06/05/2016 e Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

<b>Processo:</b> 31/708.077/2016	<b>Data:</b> 20/04/2017	<b>NE:</b> 000910
<b>Favorecido:</b> PROLUX ENGENHARIA LTDA		
<b>Objeto:</b> Serviço de manutenção das subestações de rebaixamento de tensão.		
<b>Valor:</b> 57.762,00	<b>ND:</b> 339039	<b>PT:</b> 2740

**CELSON BRAZ DE OLIVEIRA SANTOS**  
Diretor de Administração e Finanças  
Ordenador de Despesas

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2017 – PE Nº 008/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BOMPEL INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA. OBJETO: Aquisição de botinas com e sem biqueira de composite para empregados das áreas de operação e manutenção. VALOR: R\$ 90.998,88. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4.2.99. PRAZO: A vigência do presente contrato é de 06 meses contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra. PROCESSO Nº 054/2017/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.04.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Kamilla Bombonato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2017 – TP Nº 040/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRODEX- ENGENHARIA E PERFURAÇÃO LTDA. OBJETO: Perfuração de 01 poço tubular profundo em Rio Brilhante/MS. VALOR: R\$ 932.561,24. RECURSOS: Próprios. CONTA: 15.100.733. PRAZO: A vigência do presente contrato é de 180 dias contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 1066/2016/GEAM/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.04.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Walter de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – CT 024/2015 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A KAPITAL VIAGENS E TURISMO LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses, com término previsto para 12 de maio de 2018. PROCESSO: Nº 175/2015/PRES/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.05.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Flávio Lorenzon.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – CT 191/2014 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AKIRA HASEGAWA – ME. OBJETO: Aditivo de acréscimo no valor de R\$ 12.564,75, correspondente a 25% do valor inicial do contrato. PROCESSO: Nº 466/2014/GEGRANDE-DOU/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.04.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Pedro Jobs Ottaño Moraes.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93. **LUIZ CARLOS FRANKE-DIESEL – ME** – OES Nº 0050/2017– Objeto: Contratação de Empresa para Manutenção e Reparo com fornecimento de peças do Grupo Gerador da Estação Elevatória de Esgoto Minas Gerais de Corumbá. Proc.: 0271/2017/GECOR-PAN/SANESUL. Valor: R\$ 3.491,00.

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

<b>Extrato do Contrato Nº 0007/2017/FCMS</b>	<b>Nº Cadastral 8048</b>
<b>Processo:</b> 69/100.012/2017	
<b>Partes:</b> A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇURBANA	
<b>Objeto:</b> A FCMS no Processo no. 69/100.012/2017, contrata com ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇURBANA, grupo de dança nome de fantasia "DANÇURBANA", objetivando a realização de 02 (dois) espetáculos de dança, com a peça denominada "Fluzz", com 45 (quarenta e cinco) minutos de duração, na data de <b>24/04/2017</b> , às 16h00min e 20h00min, no Teatro Prsa – Sesc Horto, em Campo Grande/MS, pelo projeto "Semana Pra Dança-2017". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.	
<b>Ordenador de Despesas:</b> ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR	
<b>Dotação Orçamentária:</b> Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	
<b>Valor:</b> O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente ao preço unitário de cada espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.	
<b>Amparo Legal:</b> A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às	

normas previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.

**Data da Assinatura:** 24/04/2017  
**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Marcos Flávio de Matos Bezerra

**Extrato do Contrato Nº 0015/2017/FCMS** **Nº Cadastral 8055**  
**Processo:** 69/100.002/2017

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Emanoel Luiz Saez  
**Objeto:** A FCMS no Processo n.º 69/100.002/2017, contrata com **Emanoel Luiz Saez**, de nome artístico "**Manolo Schittcowick**", para que realize 01 (uma) apresentação com espetáculo de dança com o tema "Rosário Salvador", no dia 26 de abril de 2017, a partir das 18 horas, no Auditório UEMS - rua Antônio Landi, 4.155 – Vila Santo Amaro, em Campo Grande MS, durante a programação do Projeto "Semana Pra Dança 2017. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago da seguinte forma: após a apresentação do documento fiscal.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de abril de 2017.

**Data da Assinatura:** 26/04/2017  
**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Emanoel Luiz Saez

### FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n. 07/2013**  
**Processo nº 55/200035/2013**

**Partes:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e a EMPRESA W.D ENSINO DE IDIOMAS LTDA – BRITISH AND AMERICAN

**Objeto:** O objeto do presente instrumento tem a finalidade de alterar o percentual de descontos oferecidos pela comissão aos Servidores Públicos e seus dependentes, passando do percentual de 40 a 50% de desconto mensalmente em suas mensalidades, conforme descrito no Termo Aditivo assinado entre as partes. Na oportunidade prorrogase a vigência do Termo de Compromisso n. 007/2013 por mais 12 meses a contar de 11/05/2017 a 11/05/2018.

**Ordenador de Despesas:** Wilton Paulino Junior

**Data de Assinatura:** 04/05/2017

**Assinam:** Wilton Paulino Junior  
Daiani de Freitas Cariello

### Edital n. 007/2017-ESCOLAGOV

#### PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

#### O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO

**DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2012 – Escolagov/MS, de 12 de novembro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer no dia 8 de maio de 2017, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
EaD – Des. e Manutenção de AVA	Antonio César Reis Barros	Campo Grande	Consultor
Desenvolvimento de Aplicativos Moodle	Antonio César Reis Barros	Campo Grande	Consultor

Campo Grande, 12 de maio de 2017.

Wilton Paulino Junior  
Diretor-Presidente

### Edital n. 008/2017-ESCOLAGOV

#### PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

#### O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO

**DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2012 – Escolagov/MS, de 12 de novembro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 12 de maio de 2017, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.



ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Empreendedorismo e Inovação na Gestão Pública	Leonardo Tostes Palma	Campo Grande	Instrutor

Campo Grande, 12 de maio de 2017.

Wilton Paulino Junior  
Diretor-Presidente

#### Edital n. 009/2017-ESCOLAGOV

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2012 – Escolagov/MS, de 12 de novembro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 12 de maio de 2017, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Atendimento ao Público	Aline Tostes Palma Barbosa	Campo Grande	Instrutora

Campo Grande, 12 de maio de 2017.

Wilton Paulino Junior  
Diretor-Presidente

#### Edital n. 010/2017-ESCOLAGOV

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2012 – Escolagov/MS, de 12 de novembro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 12 de maio de 2017, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Liderança	Anna Lucia de Oliveira Garcia	Campo Grande	Conteudista

Campo Grande, 12 de maio de 2017.

Wilton Paulino Junior  
Diretor-Presidente

#### Edital n. 011/2017-ESCOLAGOV

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2012 – Escolagov/MS, de 12 de novembro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 12 de maio de 2017, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Didática para Facilitadores de Aprendizagem	Fabrizia Valle da Costa	Campo Grande	Conteudista Instrutora

Campo Grande, 12 de maio de 2017.

Wilton Paulino Junior  
Diretor-Presidente

#### Edital n. 012/2017-ESCOLAGOV

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2012 – Escolagov/MS, de 12 de novembro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 12 de maio de 2017, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Elaboração e Gerenciamento de Projetos	Leila Cristina Gonçalves de Oliveira	Campo Grande	Instrutora Palestrante

Campo Grande, 12 de maio de 2017.

Wilton Paulino Junior  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2017/FERTEL N° Cadastral 7665

**Processo:** 49/400.108/2016  
**Partes:** Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS) e PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade reduzir o valor da contraprestação mensal em 20% (vinte por cento), passando o valor de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais) para R\$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais) a partir de 01 de abril de 2017, além da redução da franquia de fotocópias P&B contratada, passando de 20.000 páginas/mês para 14.600 páginas/mês, constante no item 1.1 do Anexo I "A".

**Ordenador de Despesas:** João Bosco de Castro Martins  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13.392.0068.8091.0001, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO, Natureza de Despesa 33903983 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.

**Valor:** R\$2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais) mensais.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e Clausulas Quinta e Décima Sétima do Contrato 001/2017.

**Data da Assinatura:** 31/03/2017  
**Assinam:** João Bosco de Castro Martins e Nelson Miranda dos Santos

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0003/2016/FERTEL N° Cadastral 6637

**Processo:** 49/400.030/2016  
**Partes:** Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS) e NOVA SINALIZAÇÃO ELETRÔNICA ME

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade reduzir o valor da contraprestação mensal em 20% (vinte por cento), passando o valor mensal de R\$ 36.581,00 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais) para R\$ 29.264,80 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) a partir de 01 de abril de 2017.

**Ordenador de Despesas:** João Bosco de Castro Martins  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13.392.0068.8091.0001, Fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesa 33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e Cláusulas Quinta e Décima Sétima do Contrato n. 003/2016

**Data da Assinatura:** 31/03/2017  
**Assinam:** João Bosco de Castro Martins e Joé Luis Franca da Nova

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0007/2016/FUNSAU

**N° Cadastral 6204**  
**Processo:** 27/101.751/2015  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de MS e SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA-EPP

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 007/FUNSAU/2.016 com redução de 8,6051717% de valor, firmado entre as partes em 18 de abril de 2.016, por um período de 12 (doze) meses, termos previstos em sua cláusula quinta, item 11.1, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.

**Ordenador de Despesas:** Justiniano Barbosa Vavas  
 **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n.º 20.270201.10.302.2002.2151.0002-HRMS, Natureza da Despesa n.º 339030, Item de Despesa n.º 3025, Fonte n.º 0240000000.

**Valor:** O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 14.813,16 (quatorze mil e oitocentos e treze reais e dezesseis centavos), pelo período de 12 (doze) meses, que corresponde à redução de 8,6051717% do valor original, cuja parcela mensal a partir deste Termo Aditivo é estimada em R\$ 1.234,43 (um mil e duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento tem por base legal a Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.

**Do Prazo:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 007/FUNSAU/2.016 até 17 de abril de 2.018

**Data da Assinatura:** 14/04/2017

**Assinam:** Justiniano Barbosa Vavas e Carlos Augusto Targino de Souza

#### Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0008/2012/FUNSAU N° Cadastral 162

**Processo:** 27/200.327/2011  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de MS e RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA-ME

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo por mais 08 (oito) meses, mantendo os mesmos valores, conforme permissivo na Lei n.º 8.666/93, art. 57, §1º, II, da Lei supramencionada, passando a vigor de 02 de maio de 2.017 à 1º de janeiro de 2.018, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.

**Ordenador de Despesas:** Justiniano Barbosa Vavas  
 **Dotação Orçamentária:** As despesas da contratação correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10302001126410000, Natureza de Despesas n.º 3339039, Item de Despesa n.º 3912, Fonte n.º 0240000000, Plano Interno HRMS.

**Valor:** O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 343.068,64 (trezentos e quarenta e três mil e sessenta e oito reais

e sessenta e quatro centavos), pelo período de 08 (oito) meses, cuja parcela mensal é estimada em R\$ 42.883,58 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Do Prazo:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 008/FUNSAU/2.012, até 1º de janeiro de 2.018.

**Data da Assinatura:** 28/04/2017

**Assinam:** Justiniano Barbosa Vavas e Danielle Chadid Warpechowski

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0008/2016/FUNSAU****Nº Cadastral 6211****Processo:** 27/101.788/2015**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de MS e Elevadores Atlas Schindler S/A**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme permissivo na Lei n.º 8.666/93, art. 57, §1º, II, da lei supramencionada, passando a vigor de 07 de abril de 2017 a 06 de abril de 2018, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.**Ordenador de Despesas:** Justiniano Barbosa Vavas**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, no **Plano Interno 10302200221510002, Natureza de Despesas 339039, Fonte 0240000000, Item de Despesa 33903917.****Valor:** O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, cuja parcela mensal deste Termo Aditivo é estimada em R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 57, §1º, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.**Data da Assinatura:** 06/04/2017**Assinam:** Justiniano Barbosa Vavas e José Carlos Bento Diniz**Extrato do Contrato Nº 0010/2017/FUNSAU Nº Cadastral 7939****Processo:** 27/100.878/2016**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de MS e TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA EM RADIODIAGNÓSTICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROGRAMA DE GARANTIA DE QUALIDADE.**Ordenador de Despesas:** Justiniano Barbosa Vavas**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** R\$ 52.000,08 (cinquenta e dois mil reais e oito centavos)**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 06/04/2017**Assinam:** Justiniano Barbosa Vavas e Sérgio Saturnino da Cunha**Extrato do Contrato Nº 0012/2017/FUNSAU Nº Cadastral 7954****Processo:** 27/100.994/2016**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de MS e ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de triagem auditiva neonatal com exames de emissões otoacústica**Ordenador de Despesas:** Justiniano Barbosa Vavas**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 129.033,45 (cento e vinte e nove mil, trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.**Data da Assinatura:** 03/04/2017**Assinam:** Justiniano Barbosa Vavas e Elaine Renata Tutes Alves Correa**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0015/2014/FUNSAU****Nº Cadastral 3364****Processo:** 27/200.013/2014**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde e AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 015/FUNSAU/2.014, firmado entre as partes em 28 de abril de 2.014, por um período de 12 (doze) meses, termos previstos em sua cláusula quinta, item 5.1.9, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.**Ordenador de Despesas:** Justiniano Barbosa Vavas**Dotação Orçamentária:** As despesas do presente instrumento correrão à conta da Funcional Programática n.º **20.270201.10.302.2002.2151.0002-HRMS**, Natureza de Despesa n.º **339092**, Item de Despesa n.º **9239**, Fonte n.º **0100000000**.**Valor:** O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 256.680,00 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, cuja parcela mensal é estimada em R\$ 21.390,00 (vinte e um mil trezentos e noventa reais).**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento tem por base

legal a Lei n.º 8.666/93, artigo 57, §1º, Inciso II.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato 015/FUNSAU/2.014 até 27 de abril de 2.018**Data da Assinatura:** 27/04/2017**Assinam:** Justiniano Barbosa Vavas e Aline Dias de Castro**FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0006/2016/FUNTRAB****Nº Cadastral 6309****Processo:** 65/300.053/2016**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e a Pedra Viva Incorporadora e Administradora LTDA.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas sexta e a décima primeira do Contrato n. 6/2016, passando assim a constar na cláusula sexta - do valor do aluguel, na parte em que menciona o valor global com sendo R\$ 54.880,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais) durante oito meses, correspondendo ao exercício de 2016, passa então o valor global do contrato a ser R\$ 82.320,00 (oitenta e três mil trezentos e vinte reais), correspondendo este valor até 05 de maio de 2017 e na cláusula décima primeira - da dotação orçamentária as despesas do contrato passam a ser custeadas através da Funcional Programática 10.65201.11.122.0062.6761.0001, Natureza de Despesas n. 33903910, fonte 0100 para o exercício de 2017, assim retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.**Ordenador de Despesas:** Anivaldo João da Silva Cardozo**Dotação Orçamentária:** Dotação orçamentária as despesas do contrato passam a ser custeadas através da Funcional Programática 10.65201.11.122.0062.6761.0001, Natureza de Despesas n. 33903910, fonte 0100 para o exercício de 2017,**Amparo Legal:** O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme determina o parágrafo único do artigo 61, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, correndo as despesas por conta da LOCATÁRIA.**Data da Assinatura:** 31/03/2017**Assinam:** Wilton Melo Acosta e Cristiano Fidelis Peres.**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****Portaria UEMS Nº 008/2017, 05 de maio de 2017**

Constitui Comissão para organizar o processo eleitoral para composição do Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO a Resolução COUNI-UEMS n. 435, de 11 de junho de 2014.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Constituir Comissão para organizar processo eleitoral para composição do Conselho de Ética, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º fica constituída pelos professores Rubens Barbosa Filho (Presidente) e Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira; e pelas servidoras técnicas administrativas Nidene Cardena Souza e Carolina Moreno.

Art. 3º - A Comissão terá como atribuições: organizar, coordenar, supervisionar e publicar o resultado da eleição para composição da Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa  
Reitor**EDITAL N. 13/2017/PROPP/UEMS, de 08/05/2017**  
**ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DOS COORDENADORES DE CURSOS LATO SENSU, SECRETÁRIOS ACADÊMICOS DOS CURSOS STRICTO SENSU E DISCENTE DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA MANDATO COMPLEMENTAR JUNTO AO COMITÊ DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, no uso da competência que lhe confere a Deliberação CPPG/CEPE/UEMS nº 159, de 09 de dezembro de 2015, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.625, de 24 de maio de 2016 e o art. 22 da Resolução COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016, torna público o Edital de Eleição da Representação dos Coordenadores de Cursos Lato Sensu, Secretários Acadêmicos dos Cursos de Stricto Sensu e Discentes dos Cursos de Pós-Graduação para Mandato Complementar junto ao Comitê de Pós-Graduação (CPG) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

**1. DA FINALIDADE**

1.1 Este Edital tem por finalidade eleger os representantes relacionados para integrar o Comitê de Pós-Graduação (CPG), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), instituído pela Portaria UEMS nº 050/2016 de 02 de maio de 2016, publicado no DO/MS nº 9161, de 10/05/2016, p. 13, para complementação de mandato com vigência de 07/06/2017 a 01/05/2018.

- a) representantes dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*;
- b) representante discente dos Cursos de Pós-Graduação;
- c) representante dos Secretários Acadêmicos dos Programas de Pós- Graduação Stricto Sensu.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

- 2.1. REPRESENTANTE DOS COORDENADORES DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**
  - a) Pertencer ao quadro permanente de pessoal da UEMS
  - b) Não estar afastado a qualquer título, pela Instituição.

**2.2. REPRESENTANTES DOS SECRETÁRIOS ACADÊMICOS DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

- a) Ser Secretário Acadêmico dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu



- b) Pertencer ao quadro permanente de pessoal da UEMS  
c) Não estar afastado a qualquer título, pela Instituição.

### 2.3. REPRESENTANTES DOS DISCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO

- a) Estar regularmente matriculado em um curso de pós-graduação da UEMS até a conclusão do mandato.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1 As vagas para este pleito estão distribuídas, conforme quadro abaixo:

Área de conhecimento	Nº vagas Titular	Nº vagas Suplente
Representantes dos Coordenadores da Pós-Graduação Lato Sensu	06	06
Representantes dos Secretários Acadêmicos da Pós-Graduação Stricto Sensu	01	01
Representantes dos alunos da Pós-Graduação	01	01

### 4. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

DATAS	Evento
08/05/2017	Divulgação do Edital
09/05/2017 a 23/05/2017	Período de inscrições
25/05/2017	Homologação das inscrições
05 e 06/06/2017	Eleição
07/06/2017	Homologação do resultado final

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão recebidas somente no e-mail [strictosensu@uems.br](mailto:strictosensu@uems.br), obedecendo aos prazos estabelecidos no item 4, deste edital.  
5.2. No caso dos alunos, a inscrição deverá ser feita junto à coordenação do curso/programa e esta enviará o nome do candidato no e-mail [strictosensu@uems.br](mailto:strictosensu@uems.br), obedecendo aos prazos estabelecidos no item 4, deste edital.  
5.3. O resultado das inscrições deferidas ou indeferidas será divulgado por meio de edital publicado em Diário Oficial e na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no endereço eletrônico: [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/pesquisa/comite\\_pos](http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/comite_pos).

### 6. DOS VOTANTES

- 6.1 Estão aptos a votar as categorias mencionadas no Item 1 deste edital e que preencherem os requisitos.

### 7. DA ELEIÇÃO

- 7.1 Período e Procedimentos de votação  
a) As eleições serão realizadas online, por meio do endereço: [www.portaluems.br/eleicao](http://www.portaluems.br/eleicao), início em 05/06/2017 às 8h e encerramento no dia 06/06/2017, às 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul, mediante utilização de chaves de acesso enviadas anteriormente aos votantes;  
b) Cada votante receberá, até a data da eleição, uma chave de acesso (senha), única, por meio de e-mail, contendo uma sequência de números e letras, que permitirá o acesso à lista de candidatos da área a que o votante pertencer. A sequência será composta por números de "0" a "9" e letras de "A" a "F";  
c) Ao digitar a chave de acesso no campo de votação, o sistema mostrará um formulário contendo a lista de candidatos de sua área;  
d) Caso a chave já tenha sido utilizada e o votante tente votar novamente, o sistema não permitirá um segundo voto;  
e) Ao digitar a chave de acesso no campo de votação, o sistema mostrará um formulário contendo a lista de candidatos de sua área;  
f) A apuração será realizada automaticamente pelo sistema, os resultados serão divulgados conforme os prazos determinados no item 4 deste edital;  
g) Serão declarados eleitos como representantes titulares de cada seguimento, os candidatos mais votados e, como suplentes, o segundo mais votado.

- 7.2 Se a chave de acesso apontar problemas durante o período de votação ou se ocorrer o não recebimento, o votante deverá entrar em contato, por meio do e-mail [acs@uems.br](mailto:acs@uems.br), mencionando no assunto "desbloqueio de senha", ou pelo telefone 3902-2669.  
7.3 Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo na UEMS;  
b) maior titulação;  
c) maior idade.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Os Recursos e casos omissos serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.  
8.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando-se mensagem para o endereço de e-mail: [strictosensu@uems.br](mailto:strictosensu@uems.br) ou por meio do telefone: 67 3902 - 2535.  
Dourados, 08 de maio de 2017.

**Profª. Drª. Luciana Ferreira da Silva**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA 894/2017

Processo: 29/500276/2017

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e o MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o intercâmbio e cooperação técnico-científica e cultural entre a UEMS e a Prefeitura Municipal de Taquarussu, e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.

Data de Assinatura: 03 de abril de 2017.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Vice - Reitor - UEMS  
ROBERTO TAVARES ALMEIDA – Prefeito Municipal de Taquarussu

### INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,  
Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;  
Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000457, DE 17 de Abril de 2017.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000743
Requerente	02.916.265/0077-68 - JBS SA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 33' 32" - Longitude: -54° 41' 34" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	300,00 m³/h

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000461, DE 18 de Abril de 2017

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005517
Requerente	17.390.031/0001-07 - AGROPECUÁRIA JACINTHO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 2' 47.33" - Longitude: -53° 47' 58.80" - Projeção: WGS 84
Vazão Outorgada	1.477,00 m³/h

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000462, DE 18 de Abril de 2017

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005518
Requerente	17.390.031/0001-07 - AGROPECUÁRIA JACINTHO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 2' 38.14" - Longitude: -53° 47' 51.20" - Projeção: WGS 84
Vazão Outorgada	648,00 m³/h

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000463, DE 20 de Abril de 2017.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003351
Requerente	87.700.746/0001-96 - AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 24' 6.00" - Longitude: -55° 34' 36.20" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	169,00 m³/h

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000464, DE 20 de Abril de 2017.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006982
Requerente	002.349.561-86 - TATHIANE FRANZONI DA SILVEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 15' 52.31" - Longitude: -53° 49' 22.54" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	30,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006983
Requerente	002.349.561-86 - TATHIANE FRANZONI DA SILVEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 15' 51.26" - Longitude: -53° 49' 22.06" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	24,00 m³/h

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA  
Diretor-Presidente

EDITAL nº 08/2017 - IMASUL  
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de

dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 05 DE MAIO DE 2017.

DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
<b>LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO). AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)</b>					
-- -- -- -- -- --					
<b>CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO (CRP)</b>					
-- -- -- -- -- --					
<b>LICENÇA PREVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PREVIA (RLP)</b>					
Ministério da Justiça, Superintendência Regional Polícia Rodoviária Federal.	LP nº 23/2017	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Rodovia BR-262, Km 600 – Torre nº 30391 – Miranda/MS.	61/401062/2017	04 Anos
Ministério da Justiça, Superintendência Regional Polícia Rodoviária Federal.	LP nº 17/2017	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Rodovia BR-060, Km 94,7 – Torre nº 30685 – Paraiso das Águas/MS.	61/400705/2017	04 Anos
Ministério da Justiça, Superintendência Regional Polícia Rodoviária Federal.	LP nº 18/2017	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Rodovia BR-060, Km 169,95 – Torre nº 30688 – Camapuã/MS.	61/400706/2017	04 Anos
Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado	LP nº 02/2017	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.2)	Rua Macaé na Convergência entre as Ruas Nicolau Antônio Martins – Alameda Azaléia – Aparecida do Taboado/MS.	61/400353/2017	02 Anos
Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado	RLP nº 01/2017	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.2)	Rua Nicolau Antônio Martins esquina com a Av. da Saúde – Aparecida do Taboado/MS.	61/400352/2017	02 Anos
Castellar Engenharia Ltda	LP nº 15/2017	Extração de Rochas e Minerais de Basalto – DNPM nº 868.241/2016 (Cód. 4.4.1)	Rodovia BR-060, Km 212 – Fazenda Bacuri – Camapuã/MS.	61/402561/2016	04 Anos
Emplac. O. Embalagens Plásticas Ltda	LP nº 22/2017	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Av. Youssef El Jarouche, 6.685 – Três Lagoas/MS.	61/400716/2017	03 Anos
<b>LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)</b>					
Auto Posto Passarela Ltda – Epp	LI nº 21/2017	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia MS-112, Próximo ao Cruzamento da Rodovia MS-377 – Inocência/MS.	61/403203/2015	25/11/17
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	RLI nº 02/2017	Sistema de Tratamento de Esgoto – Contemplando Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário (Cód. 7.29.1)	Av. Sidney Girão, S/Nº – Bernek – Mundo Novo/MS.	61/400386/2017	04 ANOS
José Ivan Alves Leite	LI nº 18/2017	Suínocultura – Médio (Cód. 3.35.2)	Gleba Santa Terezinha Itaporã/MS.	61/405898/2016	02 ANOS
Eduardo Ibanhes	LI nº 23/2017	Extração Mineral de Área – DNPM nº 868.257/2016 (Cód. 4.8.2)	Fazenda Santo Onofre Gleba A – Parte II – Leito do Corrego Sanga Bonita – Caracol/MS.	61/400626/2017	03 ANOS
<b>LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)</b>					
T M J Incorporações Ltda	LIO nº 15/2017	Loteamento Urbano – Área acima de 25 há até 100 há (Cód. 2.42.4)	Residência Recanto dos Lagos 2 – Rodovia BR-262, Km 465 + 672 – Anastácio/MS.	61/400725/2017	02/12/20
Oswaldo Firmino de Souza	LIO nº 12/2017	Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos, Equinos e Muarens) acima de 2.000 e até 15.000 Cabeças (Cód. 3.31.2)	Fazenda Pica Pau – Rio Negro/MS.	61/405062/2015	04 Anos
Prefeitura Municipal de Japorá	LIO nº 16/2017	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.3)	Quadra nº 60, Lote nº 1-F – Cidade Alta – Japorá/MS.	61/400690/2017	04 Anos
Prefeitura Municipal de Japorá	LIO nº 17/2017	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.3)	Quadra nº 25, Lote nº 1-A – Distrito de Jacareí – Japorá/MS.	61/400689/2017	04 Anos
Eldo Arcely Kist	LIO nº 14/2017	Captação, Adução, Distribuição de Água de corpo Hídrico Superficial acima de 25.000 l/h (Cód. 2.34.2)	Fazenda Aliança – Chapadão do Sul/MS.	61/400344/2016	04 Anos
E. de P. Oliveira – ME.	LIO nº 11/2017	Pousada e Rancho Resqueiro (Cód. 5.18.2)	Estrada de Albuquerque S/Nº Hotel Pesqueiro Brisa do Pantanal – Corumbá/MS.	23/107111/2013	16/06/20
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LIO nº 23/2017	Rodovia/ Estrada Existente (Readequação, Pavimentação, Duplicação) (Cód. 2.62.2)	Rodovia Estadual MS-178, Trecho BR-267 – Aeroporto de Bonito – Bonito/MS.	61/401335/2017	04 Anos
Luiz Henrique dos Santos Moreira & Cia Ltda	LIO nº 21/2017	Comércio Atacadista com Depósito de Bebidas com Armazenagem de Produtos não Perigosos (Cód. 6.95.1)	Av. Presidente Vargas, 631 – Polo Industrial Salim Abdo – Aparecida do Taboado/MS.	61/404519/2016	04 Anos

<b>LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)</b>					
Ministério da Justiça, Superintendência Regional Polícia Rodoviária Federal.	LO nº 99/2017	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Rodovia BR-267, Km 470 – Propriedade da Polícia Rodoviária Federal – Torre nº 030599 – Guia Lopes da Laguna/MS.	61/403021/2016	04 Anos
Bela Vista Energética S.A	RLO nº 88/2017	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Rio Paraiso, S/Nº – PCH Bela Vista – Paraiso das Águas/MS.	61/400712/2017	04 Anos
Carlos Muchão Castilho	RLO nº 84/2017	Suínocultura – Médio (Cód. 3.35.2)	Sítio São Francisco, Lote nº 11, Quadra nº 40 – Poente – Dourados/MS.	23/106951/2011	04 Anos
R.S. Bondezan – Epp.	RLO nº 73/2017	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. 9 de Julho, 1.200 – Vila Brasília – Fátima do Sul/MS.	61/401131/2015	04 Anos
Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado	LO nº 06/2017	Núcleo/Distrito Industrial com Área total até 100 há (Cód. 2.44.1)	Rodovia Ramal BR-158, Km 08 – Aparecida do Taboado/MS.	61/403317/2016	04 Anos
Nei Lourenço de Freitas Costa – Epp.	RLO nº 15/2017	Extração e/ou Beneficiamento de Argila – DNPM nº 811.442/1972 (Cód. 4.3.1)	Margem esquerda do Rio Paraguai – Ilha Limoeiro – Bracinho – Corumbá/MS.	61/405988/2015	04 Anos
Lub Service Comércio e Serviços Ltda – ME.	LO nº 92/2017	Transportadora de Produtos Perigosos (Cód. 7.24.2)	Av. Dorvalino dos Santos, 200 – Centro – Sidrolândia/MS.	61/406280/2015	04 Anos
Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul	RLO nº 63/2017	Ramal para Gasoduto, Oleoduto e Outros “Tronco Secundário” (Cód. 2.37.2)	BR-262, Km 279 – Três Lagoas/MS.	61/402712/2016	04 Anos
Danieli Transportes e Serviços Eireli – ME.	LO nº 26/2017	Transportadora de Produtos Perigosos (Cód. 7.24.2)	Rodovia BR-158, Km 90 – Vila Santo Antônio – Paranaíba/MS.	61/403857/2016	04 Anos
Mário da Fonseca P da Silva e Cia Ltda	RLO nº 67/2017	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR-163, Km 727 – Piracema – Coxim/MS.	23/101516/2013	04 Anos
Terra Azul Extração de Areia Ltda – ME.	LO nº 109/2017	Extração Mineral de Área – DNPM nº 868.215/2012 (Cód. 4.4.1)	Rodovia MS-320, Fazenda Duas Marias – Alto Suciuri – Três Lagoas/MS.	23/106110/2014	04/06/17
Sotran – Logística e Transporte Ltda	LO nº 80/2017	Transportadora de Produtos Perigosos (Cód. 7.24.2)	Rodovia Manoel da Costa Lima, S/Nº – Km 19,4 – Bataguassu/MS.	61/402725/2015	04 Anos
Posto de Serviços Ideal Ltda	LO nº 100/2017	Transportadora de Produtos Perigosos (Cód. 7.24.2)	Av. João Pedro Pedrossian, 27 – Centro – Miranda/MS.	23/107192/2014	04 Anos
Prefeitura Municipal de Cassilândia	LO nº 116/2017	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.3)	Loteamento Wilson Lucas Balmant – Cassilândia/MS.	61/400422/2017	04 Anos
Claiton Luis Straub	LO nº 101/2017	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Boa Safra – Maracaju/MS.	61/400056/2017	04 Anos
Auto Posto Trevizan Ltda	LO nº 83/2017	Transportadora de Produtos Perigosos (Cód. 7.24.2)	Rua José Batista da Cunha, 130 – Guiray – Ivinhema/MS.	61/405865/2016	06 Anos
Jandira Ana Tacca Comparin	LO nº 63/2017	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Santa Terezinha do Jaú – Sidrolândia/MS.	61/401874/2016	04 Anos
Auto Posto Pit-Stop Ltda	LO nº 16/2017	Transportadora de Produtos Perigosos (Cód. 7.24.2)	Av. Presidente Vargas, 1.460 – Centro – Dourados/MS.	61/405940/2015	06 Anos
Claiton Luis Straub	LO nº 103/2017	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Embiruçu – Sidrolândia/MS.	61/400055/2017	04 Anos
Dário Straub	LO nº 105/2017	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda São Sebastião – Área A, B, C e Área Remanescente – Sidrolândia/MS.	61/400053/2017	04 Anos
Auto Posto Diamante Ltda – ME.	LO nº 117/2017	Transportadora de Produtos Perigosos (Cód. 7.24.2)	Rodovia MS-080, S/Nº, Km 79,5 – Rochedo/MS.	23/107240/2014	04 Anos
Ana Lúcia Ferreira de Oliveira – ME.	RLO nº 66/2017	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Brasil, 960 – Centro – Rio Negro/MS.	23/107032/2014	04 Anos
Auto Posto Taccuru Ltda – Epp.	LO nº 27/2017	Transportadora de Produtos Perigosos (Cód. 7.24.2)	Rodovia Amambai/Igatuemi, Km 64 da MS-156, S/Nº – Taccuru/MS.	61/402570/2016	06 Anos
Rio Suciuri Energia S/A	RLO nº 59/2017	Linha de Transmissão/Distribuição de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV (Cód. 2.39.1)	Rodovia MS-320, Km 212 – Fazenda Cachoeira – Água Clara/MS.	61/401446/2016	04 Anos
Sutran Indústria e Comércio de Artefatos Têxteis Ltda	RLO nº 91/2017	Confecção de Artefatos Diversos de Tecidos – Roupas e Agasalhos, sem Tingimento – Área Construída acima de 1.000 m² (Cód. 6.62.2)	Av. Youssef Ahmad El Jarouche, 7.410 – Três Lagoas/MS.	23/100893/2012	04 Anos
C. Vale – Cooperativa Agrícola	RLO nº 76/2017	Estabelecimentos Comerciais e Depósito de Agrícolas (Cód. 3.20.1)	Rodovia BR-320, Km 206 – Caarapó-Navirai – Caarapó/MS.	61/403617/2016	04 Anos
John Carlos Brun	RLO nº 47/2017	Suínocultura – Médio (Cód. 3.35.2)	Fazenda Belvedere – São Gabriel do Oeste/MS.	61/402618/2016	04 Anos
Transportadora Roma Logística Ltda	LO nº 13/2017	Transportadora de Produtos Perigosos (Cód. 7.24.2)	Rodovia BR-163, Km 11,5 – Anexo ao Posto Caravaggio – Jardim Itamaracá – Campo Grande/MS.	23/101707/2014	12/11/19
Cláudio Spartaco Beretta	LO nº 102/2017	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Santa Izabel – Sidrolândia/MS.	61/405878/2016	04 Anos

Klin Produtos Infantis Ltda	RLO nº 62/2017	Fabricação de Calçados e Componentes para Calçados (Cód. 6.112.1)	Av. Mabel, 800 – Distrito Industrial II – Três Lagoas/MS.	23/101225/2012	04 Anos
Cézar Janzeski	RLO nº 85/2017	Suinocultura – Médio (Cód. 3.35.2)	Estância Janzeski – Gleba Santa Terezinha – Itaporá/MS.	61/401325/2016	04 Anos
Jesuino Arlindo dos Santos	RLO nº 81/2017	Suinocultura – Médio (Cód. 3.35.2)	Lote Rural nº 43, Quadra nº 55, Km 4,5 – 5ª Linha Poente – Glória de Dourados/MS.	61/405941/2015	04 Anos
Jaime Francisco Dalla Court	RLO nº 83/2017	Suinocultura	Rodovia Santa Terezinha – Sardinha Km 04 – Sítio Santa Virgínia – Itaporá/MS.	61/404539/2016	04 Anos
Cardinal & Cardinal Ltda – Epp.	LO nº 106/2017	Transportadora de Produtos Perigosos (Cód. 7.24.2)	Av. Francisco Serejo, 645 – Centro – Tacuru/MS.	61/401066/2016	06 Anos
Lar Cooperativa Agroindustrial	RLO nº 100/2017	Estabelecimentos Comerciais e Depósito de Agrotóxicos (Cód. 3.20.1)	Rodovia MS-384, Km 02 – Jardim das Flores – Ponta Porá/MS.	61/402060/2016	25/10/20
Walcir Golinski	RLO nº 79/2017	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Chácara Ipe – Sidrolândia/MS.	61/403858/2016	04 Anos
Brilhante Transmissora de Energia S/A	RLO nº 37/2017	Linha de Transmissão/Distribuição de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV (Cód. 2.39.1)	Nova Alvorada do Sul/Rio Brilhante/MS.	23/104013/2014	04 Anos
Loidemar Duarte – ME.	RLO nº 69/2017	Serraria com ou Sem Cavadeira (Desdobramento), Área até 1.000 m² (Cód. 6.68.1)	Rua Barão de Melgaço, 999 – Água Doce – Bela Vista/MS.	61/405466/2016	04 Anos
Transportadora de Derivados de Petróleo Berlitz Ltda	LO nº 122/2017	Transportadora de Produtos Perigosos (Cód. 7.24.2)	Rua Tiradentes, 1.361 – Centro – Amambai/MS.	61/403966/2015	04 Anos
Pedreira Amambai Ltda	LO nº 115/2017	Extração Mineral de Areia – DNPM nº 868.223/2014 (Cód. 4.4.1)	Chácara Bom Dia – Amambai/MS.	61/404024/2016	04 Anos
Claudir Schanoski	RLO nº 110/2017	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Parte do Lote Rural nº 23, Quadra nº 31 – Linha do Barreirinho – Fátima do Sul/MS.	61/405504/2015	04 Anos
Claudio Pradela	RLO nº 105/2017	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Travessa Promessa, Km 04, Lote 13, Quadra 67, Sítio Sº Antônio – Douradina/MS.	61/405270/2015	04 Anos
Norberto Aparecido Ferrari	RLO nº 111/2017	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Parte do Lote 65, Quadra nº 45 – 3ª Linha Poente, Km 02 – Sítio São José – Glória de Dourados/MS.	61/405733/2015	04 Anos
Toshio Sonomiya	RLO nº 102/2017	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Sítio Dois Irmãos, Parte do Lote nº 33, Quadra nº 4, Km 19 – Fátima do Sul/MS.	61/404054/2015	04 Anos
Walter de Oliveira e Silva	RLO nº 107/2017	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Lote Rural nº 17, Quadra nº 41, 2ª Linha – Fátima do Sul/MS.	61/404050/2015	04 Anos
Lucas Vital da Silva	RLO nº 109/2017	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Estrada Montese/Santa Terezinha, Km 07 à esquerda – Itaporá/MS.	61/404630/2015	04 Anos
Antônio Rodrigues da Silva	RLO nº 103/2017	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Lote Rural nº 05, Quadra nº 41 – Linha do Iguassú – Fátima do Sul/MS.	61/405507/2015	04 Anos
PH Transporte de Cargas Eireli – ME.	LO nº 119/2017	Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (Cód. 7.29)	Av. Vinte e Dois de Abril, 715 – Sala B – Cristo Rei – Laguna Carapá/MS.	23/102970/2013	10/06/18
Jurandir da Silva Vita	RLO nº 106/2017	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Parte dos Lotes 48 e 50, Quadra 38 – 3ª Linha Nascente, Km 5,5 – Glória de Dourados/MS.	61/400184/2016	04 Anos
Posto Audaz Ltda – ME.	LO nº 131/2017	Posto Revendedor de Combustível – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Manoel Santiago, 1.100 – Jardim Figueira – Dourados/MS.	71/400586/2017	27/02/19
<b>AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DE SUPRESSÕES VEGETAIS, QUEIMAS CONTROLADAS, APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO E CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS.</b>					
Regina Iara Ayub Bezerra	AA nº 188/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.5)	Fazenda Loma – Área Desmembrada – Porto Murtinho/MS.	0771/2016	17/04/2021
Manoel Eduardo Pires	AA nº 01/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.4)	Fazenda Recanto Feliz – Aquidauana/MS.	03349/2016	20/04/2019
Flávia Maria Pereira Ferraz	AA nº 193/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Esteio – Paraíso das Águas/MS.	00246/2017	17/04/2021
Bras Antônio Ovidio e Outros	AA nº 186/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Fortaleza – Paranaíba/MS.	00611/2017	17/04/2021
Caio Kzan Geyer Nogueira	AA nº 191/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Camaros – Ivinhema/MS.	00390/2017	17/04/2021
Leandro Tebet Thomé	AA nº 190/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.4)	Fazenda São Vicente VIII – Água Clara/MS.	04207/2016	17/04/2021

Antônio Lucio Sanvito	AA nº 194/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Califórnia – Inocência/MS.	04136/2016	17/04/2021
Fibria – MS Celulose Sul Mato Grosseense Ltda	AA nº 189/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São Jorge – Santa Rita do Pardo/MS.	00687/2017	17/04/2021
Gilberto Ferreira de Faria	AA nº 201/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.4)	Fazenda Murtinho/MS.	01026/2012	20/04/2012
Itamar Chaves de Aquino	AA nº 192/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.4)	Fazenda Santa Elza – Dois Irmãos do Buriti/MS.	03690/2016	17/04/2021
Luiz Veiga Vila	AA nº 196/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Sítio Rio Verde III – Brasilândia/MS.	03942/2016	14/04/2021
Mauricio Sarto e Outro	AA nº 197/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.4)	Fazenda Invernada Grande – Aquidauana/MS.	04077/2013	18/04/2021
Henrique Zanovello	AA nº 198/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Lotes 07 e 08 da Quadra nº 16 – Gleba Itaporá – Ivinhema/MS.	04146/2016	18/04/2021
Paulo Roberto Raiter	AA nº 215/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.4)	Fazenda Santa Catarina – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	03078/2016	27/04/2021
Gilson Munhoz	AA nº 221/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Bella Vista – Ivinhema/MS.	00966/2017	27/04/2021
Eder Crivellaro	AA nº 211/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Pontal – Guia Lopes da Laguna/MS.	00726/2017	27/04/2021
Denise Spert Cortada Tavares	AA nº 225/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Brejo dos Anapurus – Quinhão 04 – Terenos/MS.	00460/2017	27/04/2021
Zilda Frabão Trevisan	AA nº 226/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Califórnia – Ivinhema/MS.	00750/2017	27/04/2021
Elen Jacqueline Carneiro	AA nº 231/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.3)	Fazenda Bracin São Pedro 02 – Bandeirantes/MS.	03663/2016	28/04/2021
Ladislau Ferreira da Silva Neto	AA nº 220/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.4)	Fazenda Bonita, Cachimbo de Prata II e Verdinha – Brasilândia/MS.	00012/2016	27/04/2021
Fabiano Rigotti da Silva	AA nº 209/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Tamandaré – Campo Grande/MS.	00606/2017	27/04/2021
Fabiano Rigotti da Silva	AA nº 210/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Tamandaré – Campo Grande/MS.	00604/2017	27/04/2021
Ricardo Brito Santos Pereira	AA nº 216/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São Paulo – Amambai/MS.	00292/2017	27/04/2021
Luiz Carlos Benedetti e Outros	AA nº 214/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.3)	Fazenda Rancho Grande – Área 04 e 05 – Desmembrada – Nova Alvorada do Sul/MS.	03352/2016	27/04/2021
Agro Pecuária Ouro Branco Ltda	AA nº 213/2017	Corte de Reflorestamento (Cód. 9.9.1)	Fazenda Pontinha – Bandeirantes/MS.	00393/2017	27/04/2021
Nivaldo Spengler	AA nº 219/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.3)	Fazenda Jaraguazinho – Coxim/MS.	01783/2016	27/04/2021
Sociedade Agro Pastoral Barcellos Ltda	AA nº 224/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.4)	Fazenda Nova Esperança – Terenos/MS.	02883/2016	27/04/2021
Arlindo José de Souza	AA nº 223/2017	Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.2)	Fazenda Curicaca – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	00167/2017	27/04/2021
Elvio Rodrigues	AA nº 232/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.5)	Fazenda Santa Mônica – Corumbá/MS.	01281/2016	28/04/2021
Therezinha Buosi e Outros	AA nº 233/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.4)	Fazenda Estância Nova – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	02323/2013	02/05/2021
Empar Empreendimentos e Partici-pações Ltda	AA nº 222/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.3)	Gleba 2 – Campo Grande/MS.	03371/2016	27/04/2021
Onça Pintada e Passeios Ltda	AA nº 212/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Francisco Gleba A – Miranda/MS.	00196/2017	27/04/2021
Maria Cristina Camargo Platzeck Abeção	AA nº 229/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.4)	Fazenda Indaia – Campo Grande/MS.	04115/2014	27/04/2021
Cândida do Amaral Fernandes	AA nº 217/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Ronda, Cervinho, Cabeceira da Pedra e Outras – Bandeirantes/MS.	00590/2017	27/04/2021



Iaco Agrícola S.A	AA n° 235/2017	Supressão Vegeta (Cód. 9.10.2)	Fazenda Santa Izabel e Gleba V da Fazenda Bonito – Chapadão do Sul/MS.	01598/2016	03/05/2021
<b>COMUNICADO DE ATIVIDADES</b>					
Comércio de Carnes Boibom Ltda	CA-LIO	Loteamento Urbano (Cód. 2.42.2)	Aparecida do Taboado/MS.	71/400019/2017	04 Anos
José Francisco Figueiredo Micheloni	CA-LIO	Confinamento Bovino (Cód. 3.31.1)	Fazenda Três Barras – Santa Rita do Pardo/MS.	71/400658/2017	04 Anos
Pousada & Pesqueiro Pedra Branca Ltda – ME.	CA-LIO	Embarcações de Turismo Pesqueiro com Instalações Sanitárias (Cód. 5.19.1)	Miranda/MS.	71/400651/2017	04 Anos
Construtora Gabriel Ltda	CA	Apoio de Obras Lineares – Canteiro de Obras e Extração Mineral (Cód. 2.61.1)	Rodovia MS-475 – Novo Horizonte do Sul/MS.	71/400642/2017	04 Anos
Moyses Nery	CA-LIO	Suinoicultura (Cód. 3.35.1)	Fazenda Santa Laura – Camapuã/MS.	71/400680/2017	04 Anos
Marcélio de Souza Arcanjo – ME.	CA-LIO	Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Cód. 6.94.1)	Rua Dourado, 128 – Jardim São Paulo – Coxim/MS.	61/400729/2017	04 Anos
LRM Consultoria e Assessoria Ltda – Epp.	CA-LIO	Captação de Água Superficial (Cód. 2.34.1)	Estância Esmeralda – Corumbá/MS.	71/400768/2017	04 Anos
Herance & Herance Ltda	CA-LIO	Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Cód. 6.94.1)	Av. Benevenuto Ottoni, 47 – Jardim Nova Água Clara – Água Clara/MS.	71/400721/2017	04 Anos
João Serafim Giansante	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	01254/2017	--
Nilo Almeida dos Santos	LIO-CA	Carvoaria – 15 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	00938//2017	--
Leonardo Sodré Fonseca Oliveira	LIO-CA	Carvoaria – 08 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	01089/2017	--
BRPEC Agro-Pecuária	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	01157/2017	--
Maria Clara da Cruz Matiolini	AA-CA	Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.1)	--	00759/2017	--
Agropecuária Alegria Ltda	AA-CA	Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.1)	--	01245/2017	--

**EDITAL n° 14/2017 - IMASUL**  
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 05 DE MAIO DE 2017.

DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo n°
CSFA – Indústria e Comércio de Rações Animal Ltda	LO	Fabricação de Rações para Animais – Área útil acima de 1.000 m² (Cód. 6.74.2)	Rodovia MS-306, Km 107 – Chapadão do Sul/MS.	61/401216/2017 (2017-053943)
Mar & Terra Indústria e Comércio de Pescados S.A	RLO	Abate de Animais de Pequeno Porte (Cód. 6.79.2)	Fazenda Mar e Terra Frigorífico – Itaporã/MS.	71/400612/2017 (2017-053947)
Hidehiko Okidoi	RLO	Suinoicultura – Médio (Cód. 3.35.2)	Sítio Santa Izabel – Bataguassu/MS.	71/400553/2017 (2017-053951)
Rural Nutrição Animal Ltda	RLO	Fabricação de Rações para Animais – Área útil acima de 1.000 m² (Cód. 6.74.2)	Rodovia BR-163, S/Nº - Km 38 – Eldorado/MS.	71/400613/2017 (2017-053955)
Jardim dos Ipês Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	LO e ALRS	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.3)	Prolongamento da Rua Cuiabá, S/Nº – Glória de Dourados/MS.	71/400681/2017 (2017-053965)
Juracy Auxiliadora Gomes de Mello	LIO	Drenagem em Área Rural (Cód. 3.27.1)	Fazenda Santo Antônio das Garças – Bela Vista/MS.	71/400676/2017 (2017-053966)
Paulo Eduardo Lima	RLO	Irrigação Localizada ou por Aspersão – Área acima de 50 há até 500 há (Cód. 3.35.2) Captação, Adução, Distribuição de Água de Corpo Hídrico Superficial acima de 25.000 l/h (Cód. 2.34.2)	Nova Andradina/MS.	71/400630/2017 (2017-053968)
Comercial Juarez Assis de Alencar Ltda – Epp.	LO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Deputado Júlio César Paulino Maia, 1.307 – Santa Rita do Pardo/MS.	71/400652/2017 (2017-053970)
Areieiro Rezende de Oliveira Ltda – ME.	RLO	Extração Mineral de Areia e Cascalho – DNPM n° 868.122/2011 (Cód. 4.8.2)	Fazenda Sossego – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/400621/2017 (2017-053971)
Rio Pardo Bioenergia S.A	RLO e ALRS	Fabricação de Óleos/Gorduras/Ceras/Vegetais – Animais/Oleos Essenciais/Vegetais e Produtos da Destilação da Madeira – Área útil até 10.000 m² (Cód. 6.48.1)	Fazenda Exposição Denominada Área Y2 (Parte) – Sidrolândia/MS.	71/400641/2017 (2017-053973)
Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias	LO	Confinamento Bovino (Cód. 3.31.2)	Fazenda Santa Eliza – Terenos/MS.	71/400707/2017 (2017-053976)
Carlos Gomes Neri	LIO	Captação, Adução, Distribuição de Água de Corpo Hídrico Superficial acima de 25.000 l/h (Cód. 2.34.2)	Fazenda Invernadinha – Campo Grande/MS.	71/400688/2017 (2017-053977)
CIPA – Industrial de Produtos Alimentares Ltda	LI	Ampliação – Fabricação de Sorvetes, Doces, Salgados e Chips (Cód. 6.71.2)	Av. Ranulpho Leal, 3.100 – Três Lagoas/MS.	71/400710/2017 (2017-053992)
Eldorado Brasil Celulose S/A	RLI	Fabricação de Celulose, Pasta Mecânica, Papel e Papelão (Cód. 5.42.1) Canteiro de Obras (Cód. 2.30.1)	Fazenda Eldorado – Três Lagoas/MS.	71/400773/2017 (2017-053993)
Fibra-MS Celulose Sul Mato Gossense Ltda	LO	Terminal Modal e/ou Multimodal de Cargas – Área útil acima de 10.000 m² até 100.000 m² (Cód. 2.29.2)	Fazenda Boa Esperança Aparecida do Taboado/MS.	71/400764/2017 (2017-053997)

A.R Nunes & Cia Ltda	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Júlio Maia, 1.145 – Centro – Água Clara/MS.	71/400741/2017 (2017-053989)
Empreendimentos Turísticos Serra da Bodoquena Ltda – ME.	LIO	Hotel e/ou Pousada (Cód. 5.18.2)	Fazenda Betone – Bodoquena/MS.	71/400733/2017 (2017-053990)
Linha de Transmissão Corumbá Ltda	RLO	Linha de Distribuição/Transmissão de Energia Elétrica em 230 KV (Cód. 2.39.2)	Anastácio, Miranda, Ladário e Corumbá/MS.	71/400770/2017 (2017-054000)
San Martin – Comércio de Combustíveis Ltda	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Fazenda Minuano – São Gabriel do Oeste/MS.	71/400806/2017 (2017-054002)
<b>RECURSO PESQUEIRO E FAUNA</b>				
Arater Consultoria e Projetos Ltda	RAA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.2)	Fazenda São Sebastião – Nova Alvorada do Sul/MS.	71/400731/2017 (2017-053986)
Supremo Ambiental Eireli – ME.	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Sonora/MS.	71/400732/2017 (2017-053987)
<b>ATIVIDADES FLORESTAIS</b>				
Paulo José Marques	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Inês Gleba A – Três Lagoas/MS.	00928/2017
Leonilda da Silva Marques	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Inês Gleba C – Três Lagoas/MS.	00934/2017
Fibra – MS Celulose Sul Mato-Gossense Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Faveiro do Rio Verde III – Gleba A e Gleba B – Brasilândia/MS.	01065/2017
Paulo José Marques	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Inês Gleba E – Três Lagoas/MS.	00929/2017
Airto Machado Barbosa	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Coqueiro – Bonito/MS.	00820/2017
Baco Agropecuária Ltda	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há (Cód. 9.10.5)	Fazenda Yndiana – Porto Murtinho/MS.	00795/2017
Agropecuária Garoupa Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Nazareth – Bela Vista/MS.	01009/2017
Percio Pitta	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Nova – Porto Murtinho/MS.	01020/2017
Sidilaine dos Reis Coutinho Vieira	AA	Queima Controlada (Cód. 9.11.8)	Fazenda Coutinho – Guia Lopes da Laguna/MS.	00652/2017
Caroline Guimarães Farias e Outra	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Luzia do Bonfim – Jaraguari/MS.	01003/2017
Caroline Guimarães Farias e Outra	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Santa Luzia do Bonfim – Jaraguari/MS.	01002/2017
Terezinha Nantes	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São Pedro do Buriti – Sidrolândia/MS.	01054/2017
Renato Campos	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Maria – Angélica/MS.	00977/2017
Altair Pagnocell	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Barreiro Preto – Porto Murtinho/MS.	00674/2017
Gustavo Schmit de Oliveira Silva	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Lageadinho II – Parte – Guia Lopes da Laguna/MS.	00947/2017
Ivo José Basso	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Campo Basso – Caracol/MS.	01103/2017
Gustavo Schmit de Oliveira Silva	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Lageadinho I e Chácara São Judas – Guia Lopes da Laguna/MS.	00944/2017
Gustavo Schmit de Oliveira Silva	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Lageadinho – Guia Lopes da Laguna/MS.	00941/2017
Elizabeth Peron Coelho	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santana da Boa Vista – Terenos/MS.	00998/2017
Vitório Luis Renesto	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Campo Verde – Nova Alvorada do Sul/MS.	01013/2017
Sérgio Vargas	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Montes Claro Morro Limpo São Francisco II – Guia Lopes da Laguna/MS.	01060/2017
Agropecuária Gabinete Ltda – Epp.	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Gabinete – Gleba ‘A’ e Gleba ‘B’ – Sidrolândia/MS.	00911/2017
Cléber Vanderlei Pinto Colpo	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda São José – Guia Lopes da Laguna/MS.	01024/2017
Zenite Administração e Participações S/A	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Soebe – Juti/MS.	01063/2017
Anselmo Francisco Salvadori	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Pousada da Serra, Estância Nossa Senhora e Pombal – Jaraguari/MS.	01131/2017
Rafaelle Zambardino Vasconcellos	AA	Supressão Vegetal – Área até 10 há (Cód. 9.10.2)	Fazenda Santa Blanca – Corumbá/MS.	01069/2017
Heltor Raveditii Filho	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Tarumã – Bodoquena/MS.	01115/2017
Dulcine Monteiro Nogueira Júnior	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Fortuna – Nova Alvorada do Sul/MS.	00602/2017
Dário Martinho Nogueira	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Fortuna Nova Alvorada do Sul/MS.	00598/2017



Fibra-MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santo Antônio – Gleba A – Santa Rita do Pardo/MS.	01120/2017 D
Wilki Vicente	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Estância Anelisa – Brasilândia/MS.	00967/2017 D
Waldemar Terencio	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 (Cód. 9.10.3)	Fazenda São Luiz – Nova Andradina/MS.	000060/2017 D
Rio Água Clara Energia S/A	AA	Supressão Vegetal – Área até 10 há (Cód. 9.10.2)	Fazenda Santa Stella – Chapadão do Sul/MS.	01073/20147 D
Lourdes Pagnoncelli de Oliveira	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Sítio St Antônio II, Lote nº 2-A, 2-B, 3 Parte do Lote nº DA – Ivinhema/MS.	00764/2017
Altair José Bevilacqua	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Nascente Bodocuena/MS.	01074/2017 E
Hori Agroindustrial de Minérios Ltda	AA	Supressão Vegetal – Área até 10 há (Cód. 9.10.2)	Fazenda Crisfada – Costa Rica/MS.	00921/2017 E
Luis Cardoso Martins	AA	Queima Controlada de Média Extensão – Área acima de 10 há e abaixo de 200 há (Cód. 9.11.8)	Fazenda Crisfada – Costa Rica/MS.	01014/2017 E

**EDITAL nº 03/2017 - IMASUL**  
ARQUIVAMENTOS-INDEFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

CAMPO GRANDE, 05 DE MAIO DE 2017.

DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA	ARQUIVAMENTO Nº 88/2017	23/100162/2013 (2013-044148)	PARTE DA FAZENDA DUBLIN – SIDROLÂNDIA/MS.
ECO – TEX AUTO POSTO LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 71/2017	23/105695/2012 (2012-042303)	RUA 11 DE JULHO, 216 – MARACAJU/MS.
CORPAL – INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 72/2017	23/105072/2013 (2013-045526)	R. ORESTE D'ÁVILA LIMA COM R. ALBINO TORRACA – DOURADOS/MS.
RODOVEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 84/2017	23/103106/2012 (2012-040997)	AV. DOM PEDRO II, 1.698 – SETE QUEDAS/MS.
JR MASSETTO MADEIRAS LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 83/2017	23/106097/2012 (2012-042516)	RODOVIA BR-262 À DIREITA – PARQUE INDÚSTRIA II E III – RIBAS DO RIO PARDO/MS.
ELDORADO CELULOSE E PAPEL S.A	ARQUIVAMENTO Nº 17/2017	23/104024/2012 (00064/2012)	FAZENDA PINTAL II – TRÊS LAGOAS/MS.
ELDORADO CELULOSE E PAPEL S.A	ARQUIVAMENTO Nº 61/2017	23/104022/2012 (00065/2012)	FAZENDA PONTAL II – TRÊS LAGOAS/MS.
JULIANA SCARASATI VINHOLI	ARQUIVAMENTO Nº 51/2017	61/402965/2015 (01490/2015)	FAZENDA NASCENTE DO LUAR – COSTA RICA/MS.
ALVINO FRANCISCO ABEGÃO	ARQUIVAMENTO Nº 58/2017	23/100035/2009 (2009-018364)	FAZENDA RECANTO DAS EMAS – ANAURILÂNDIA/MS.
JOVINO MANETTI	ARQUIVAMENTO Nº 54/2017	23/102154/2013 (00697/2013)	FAZENDA BOM PASTOR – NOVA ALVORADA DO SUL/MS.
FERNANDO JOSÉ CAZERTA AGUIAR	ARQUIVAMENTO Nº 69/2017	61/405742/2015 (03117/2015)	FAZENDA TOURO PERU – PORTO MURTINHO/MS.
SÉRGIO DE MELLO RODRIGUES	ARQUIVAMENTO Nº 75/2017	61/401348/2015 (00660/2015)	FAZENDA SANTA RITA E SANTA RITA I – CARACOL/MS.
GRANOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S/A	ARQUIVAMENTO Nº 64/2017	23/102229/2013 (01209/2013)	FAZENDA PAPA FINA – ANAURILÂNDIA/MS.
RENATA GOTTARDI QUEIROZ SILVA E OUTRO	ARQUIVAMENTO Nº 57/2017	23/106001/2012 (01223/2012)	FAZENDA NOVA FRONTEIRAS – DEODÁPOLIS/MS.
FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 39/2017	61/405833/2015 (02857/2015)	FAZENDA HORTO BRASILEIRA – BRASILÂNDIA/MS.
MÁRIO MAURICIO VASQUEZ BELTRÃO	ARQUIVAMENTO Nº 28/2017	23/108761/2010 (2010-030790)	FAZENDA BANANAL DA BOA VISTA – ÁGUA CLARA/MS.
FLORIANO ALMEIDA RETUMBA CARNEIRO MONTEIRO	ARQUIVAMENTO Nº 59/2017	23/102291/2012 (2012-040411)	CHÁCARA ESPERANÇA – BANDEIRANTES/MS.
IRINEU ADICION MEIRELES	ARQUIVAMENTO Nº 14/2017	23/103464/2008 (2008-015337)	LOTE Nº 84 DO ASSENTAMENTO PALMEIRA – NIOAQUE/MS.
ANILDA PEREIRA	ARQUIVAMENTO Nº 60/2017	23/106708/2011 (2011-036215)	FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DEO JOSÉ RIMOLI	ARQUIVAMENTO Nº 94/2017	23/104588/2010 (2010-028440)	ESTÂNCIA SÃO JOSÉ – CAMPO GRANDE/MS.
CELSON GOMES DA SILVA	ARQUIVAMENTO Nº 53/2017	23/107416/2009 (2009-023214)	FAZENDA ESPERANÇA – AQUIDAUANA/MS.
ALFREDO ZAMLATTI JÚNIOR	ARQUIVAMENTO Nº 125/2017	23/101202/2005 (2005-002492)	FAZENDA SANTA MONICA – CORUMBÁ/MS.
ELISA MARIA LANZILLOTTI	ARQUIVAMENTO Nº 12/2017	23/103640/2012 (2012-041264)	FAZENDA ITALIANA – AQUIDAUANA/MS.
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA	ARQUIVAMENTO Nº 104/2017	61/400980/2015 (2015-049740)	VILA GLÓRIA – LAGUNA CARAPÁ/MS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA	ARQUIVAMENTO Nº 90/2017	23/103858/2010 (2010-027882)	BAIRROS PARTE DA VILA DE BARRO E PRIMAVERA – BELA VISTA/MS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE	ARQUIVAMENTO Nº 74/2017	23/104223/2014 (2014-048114)	FAZENDA MINUANO – NIOAQUE/MS.
MTAGNOLI & SCHERER LTDA – ME.	ARQUIVAMENTO Nº 122/2017	23/106722/2013 (2013-046346)	AV. ERON DO COUTO, 83 – RINCÃO BONITO – BONITO/MS.
ANGELA DA SILVA ALVES – ME.	ARQUIVAMENTO Nº 100/2017	23/106495/2013 (2013-046032)	CHÁCARA CANTINHO DOS SONHOS, ÁREA 03 – BATAGUASSU/MS.
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA	ARQUIVAMENTO Nº 103/2017	61/400981/2015 (2015-049739)	PROLONGAMENTO DA AV. BRASIL – LAGUNA CARAPÁ/MS.
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENHIMTOS – AGESUL	ARQUIVAMENTO Nº 73/2017	61/400092/2017 (2017-053479)	RODOVIA MS-166 – ANTÔNIO JOÃO/MS.

CMT ENGENHARIA LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 123/2017	23/104300/2011 (2011-034025)	RODOVIA MS-395, ZONA DE EXPANSÃO URBANA – TRÊS LAGOAS/MS.
ELDORADO CELULOSE E PAPEL S.A	ARQUIVAMENTO Nº 18/2017	23/104023/2012 (00062/2012)	FAZENDA SÃO JOÃO – TRÊS LAGOAS/MS.
ELDORADO CELULOSE E PAPEL S.A	ARQUIVAMENTO Nº 19/2017	23/104021/2012 (00060/2012)	FAZENDA SANTA MARIA – TRÊS LAGOAS/MS.
MARIANA GOMES MONTEIRO	ARQUIVAMENTO Nº 46/2017	23/100190/2015 (00023/2015)	QUINHÃO 02 – FAZENDA COQUEIRO – TERENOS/MS.
FIRMINO MIRANDA CORTADA NETO	ARQUIVAMENTO Nº 65/2017	23/104172/2013 (01040/2013)	FAZENDA REATA – PORTO MURTINHO/MS.
FRANCISCO BELMONTES VARGAS	ARQUIVAMENTO Nº 13/2017	23/107426/2012 (02147/2012)	FAZENDA SÃO FRANCISCO – SELVIRIA/MS.
RODRIGO RENOSTO	ARQUIVAMENTO Nº 52/2017	61/403735/2015 (01991/2015)	FAZENDA BONAZA – AQUIDAUANA/MS.
ELDORADO CELULOSE S/A	ARQUIVAMENTO Nº 49/2017	23/104136/2013 (2013-045194)	RODOVIA BHR-158, KM 231 – TRÊS LAGOAS/MS.
TERRITÓRIO DO COURO LTDA – ME.	ARQUIVAMENTO Nº 98/2017	23/109666/2011 (2011-038660)	AV. TRES, S/Nº, QUADRA Nº 01 – LOTE Nº 16 A 19 – DOURADOS/MS.
FAQUIBRÁS INDUSTRIAL LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 127/2017	23/108350/2012 (2012-043461)	MARCHEAL DEODORO, 7.721 – CAMPO GRANDE/MS.
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENHIMTOS – AGESUL	ARQUIVAMENTO Nº 105/2017	23/106272/2012 (2012-042567)	RUA FLORIANO PEIXOTO, S/Nº – RIO BRILHANTE/MS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA	ARQUIVAMENTO Nº 89/2017	23/103863/2010 (2010-027886)	NOS BAIRROS PARTE DA VILA JOÃO DE BARRO – BELA VISTA/MS.
COMBUSTÍVEIS LILLIAN & LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 43/2017	23/102641/2014 (2014-047611)	AV. MARCELINO PIRES, 4.310 – CENTRO – DOURADOS/MS.
BURITAMA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 95/2017	23/107578/2011 (2011-037368)	ROD. BR-267, KM 211, S/ Nº – NOVA ALVORADA DO SUL/MS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO	ARQUIVAMENTO Nº 101/2017	23/105162/2008 (2008-016444)	AV. MOISES DE ARAÚJO GALVÃO, 356 – CENTRO – FIGUEIRÃO/MS.
VAGNER DE ALMEIDA – ME.	ARQUIVAMENTO Nº 41/2017	23/103490/2014 (2014-047871)	RUA 02 DE OUTUBRO, 438 – CENTRO – BONITO/MS.
O R G A N O G R E E N COMÉRCIO DE ADUBOS E FERTILIZANTES	ARQUIVAMENTO Nº 86/2017	61/404338/2015 (2015-050845)	RUA PAISSANDU, 1.015 – VILA SÃO FRANCISCO – DOURADOS/MS.
C2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME.	ARQUIVAMENTO Nº 102/2017	23/100643/2013 (2013-043824)	AV. CRISTOVAM PEREIRA DOS SANTOS, 1.383 – PARANAÍBA/MS.
DONIZETE SOARES DOS SANTOS E OUTROS	ARQUIVAMENTO Nº 82/2017	23/107035/2014 (2014-049440)	ALTURA DO KM 13, ESTRADA DA LINHA 10, POENTE – ROD. MS-276 – FARIMA DO SUL/MS.
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL.	ARQUIVAMENTO Nº 87/2017	23/103893/2013 (2013-045120)	RUA TORO NAKAIAMA ESQUINA COM RUA LUIS DA COSTA – AQUIDAUANA/MS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU	ARQUIVAMENTO Nº 96/2017	23/102713/2013 (2013-044656)	SÍTIO SANTA MARIA – BATAGUASSU/MS.
MINERAÇÃO CAMPO GRANDE	ARQUIVAMENTO Nº 44/2017	23/101803/2008 (2008-014279)	FAZENDA SÃO FRANCISCO – TERENOS/MS.
ELDORADO CELULOSE E PAPEL S.A	ARQUIVAMENTO Nº 16/2017	23/101115/2011 (2011-032404)	FAZENDA MUTUM – TRÊS LAGOAS/MS.
LUIZ ALBERTO CHEMIN E OUTRO	ARQUIVAMENTO Nº 121/2017	61/404248/2015 (2015-050717)	FAZENDA BAIA BONITA – BONITO/MS.
SILVIO OTTONI DA SILVA	ARQUIVAMENTO Nº 48/2017	23/103987/2012 (2012-041521)	FAZENDA LAGOA NEGRA – NIOAQUE/MS.
WAJDI IBRAHIM EL HAULI	ARQUIVAMENTO Nº 50/2017	23/101990/2012 (2012-040289)	FAZENDA MONTEIRO – SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.
SALUSTIANO PROCOPIO RIBEIRO	ARQUIVAMENTO Nº 80/2017	23/107154/2014 (2014-049249)	FAZENDA PANORAMA – COSTA RICA/MS.
MARIUSA DE JESUS GUIMARAO ABEGÃO	ARQUIVAMENTO Nº 68/2017	61/404678/2016 (03234/2016)	FAZENDA RECANTO DAS EMAS – ANAURILÂNDIA/MS.
EDUARDO KOLLER	ARQUIVAMENTO Nº 55/2017	23/100099/2013 (02664/2012)	FAZENDA BOA ESPERANÇA III – CASSILÂNDIA/MS.
FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 63/2017	23/106822/2012 (01721/2012)	FAZENDA MILLENUM – TRÊS LAGOAS/MS.
ADRIANA SALLES ZANCANER ARANHA PEREIRA	ARQUIVAMENTO Nº 66/2017	23/107698/2012 (02154/2012)	FAZENDA NOVA SANTO ÂNGELO – JATEI/MS.
JUCELINO OLIVEIRA DA ROCHA	ARQUIVAMENTO Nº 56/2017	23/101643/2014 (00875/2014)	SÍTIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – COXIM/MS.
SÉRGIO FRANCISCO LONGO	ARQUIVAMENTO Nº 47/2017	23/103720/2013 (01617/2013)	FAZENDA CARAJÁ – RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.
AMADOR DOS SANTOS CÂNDIDO	ARQUIVAMENTO Nº 62/2017	23/101453/2013 (00554/2013)	FAZENDA SANTO ANTÔNIO E SCORPINO – COSTA RICA/MS.
PODIUM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 145/2017	23/108266/2012 (2012-43428)	RODOVIA ANEL ROVIÁRIO Nº 11.449, KM 40 – CAMPO GRANDE/MS.
NITROSUL NITROGÊNIO LTDA – ME.	ARQUIVAMENTO Nº 76/2017	61/400351/2017 (2017-043428)	RUA BELA VISTA, 1.810 – DOURADOS/MS.
SABOTO E SABOTO LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 77/2017	23/105898/2014 (2014-048808)	RUA FRANKLIN FERREIRA RIBEIRO, 154 – MARACAJU/MS.
JUCENYR MARTINS	ARQUIVAMENTO Nº 144/2017	61/400029/2016 (2016-051610)	AV. EUGÊNIO PENZO, 665, QUARTEIRÃO Nº V – CENTRO – ANTÔNIO JOÃO/MS.
TRANSPORTADORA OSCAR DE AQUINO LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 146/2017	23/100447/2011 (2011-031734)	RUA HUGO NEGRINI, 293 – ARARAQUARA/SP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ	ARQUIVAMENTO Nº 126/2017	23/100617/2007 (2007-009608)	ROD. MS-289 AMAMBÁ/JUTI, KM 03 – AMAMBÁ/MS.
T R A N S L I O U I D O TRANSPORTES LTDA – EPP	ARQUIVAMENTO Nº 78/2017	23/102180/2012 (2012-040381)	RUA HERMINIO NICHELE, 462 – CURITIBA/PR.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS	INDEFERIMENTO Nº 07/2017	23/105820/2014 (2014-048678)	ESTRADA ALCINÓPOLIS/BURITI, KM 09 – FAZENDA NOVA – ALCINÓPOLIS/MS.
MORADA DO SOL ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME.	ARQUIVAMENTO Nº 141/2017	23/101748/2011 (2011-032890)	RUA DO VISUAL, 1.314, ZONA DE EXPANSÃO URBANA – APARECIDA DO TABOADO/MS.

**DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESA**

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao mês de Janeiro/2017.

**AMPARO LEGAL: LF 10.520/02, D. 11.676/04**

PROCESSO: 23/107.485/2010

FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda

OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.

NOTA DE EMPENHO: 2017NE000001 DATA: 05/01/2017  
VALOR: 10.000,00 (Dez mil reais).

**AMPARO LEGAL: LF 10.520/02, D. 11.676/04**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda  
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000002 DATA: 05/01/2017  
VALOR: 2.300,00 (Dois mil trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: LF 10.520/02, D. 11.676/04**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda  
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000003 DATA: 06/01/2017  
VALOR: 900,00 (Novecentos reais).

**AMPARO LEGAL: LF 10.520/02, D. 11.676/04**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda  
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000004 DATA: 06/01/2017  
VALOR: 300,00 (Trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.310/2016  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Vencimentos e salários.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000005 DATA: 06/01/2017  
VALOR: 1.430.062,87 (Um milhão quatrocentos e trinta mil sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.310/2016  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Vencimentos e salários.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000006 DATA: 06/01/2017  
VALOR: 19.626,99 (Dezenove mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.310/2016  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Vencimentos e salários.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000007 DATA: 06/01/2017  
VALOR: 196.074,57 (Cento e noventa e seis mil setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.310/2016  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Vencimentos e salários.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000008 DATA: 06/01/2017  
VALOR: 47.482,79 (Quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto N° 10.229/01.**

PROCESSO: 61/400.309/2016  
FAVORECIDO: Cassems – Caixa Assist. Dos Servidores de MS  
OBJETO: Atendimento a saúde.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000009 DATA: 06/01/2017  
VALOR: 37.688,64 (Trinta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90; Dec. 8213/91.**

PROCESSO: 61/400.307/2016  
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS  
OBJETO: Folha de pagamento Imasul.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000010 DATA: 06/01/2017  
VALOR: 273.238,00 (Duzentos e setenta e três mil duzentos e trinta e oito reais).

**AMPARO LEGAL: Lei 4.213/2012.**

PROCESSO: 61/400.307/2016  
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS  
OBJETO: Folha de pagamento Imasul.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000011 DATA: 06/01/2017  
VALOR: 2.875,10 (Dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

**AMPARO LEGAL: Lei 3.150/05, Art. 122.**

PROCESSO: 61/400.307/2016  
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS  
OBJETO: Folha de pagamento imasul.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000012 DATA: 06/01/2017  
VALOR: 41.253,12 (Quarenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.310/2016  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Vencimentos e salários.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000013 DATA: 06/01/2017  
VALOR: 170.464,61 (Cento e setenta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

**AMPARO LEGAL: LF 10.520/02, D. 11.676/04.**

PROCESSO: 61/404.647/2015  
FAVORECIDO: Sem Limites Com. E Serviços Ltda.  
OBJETO: Limpeza e Conservação  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000014 DATA: 06/01/2017  
VALOR: 2.433,33 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e três centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.310/2016  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Vencimentos e salários.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000015 DATA: 06/01/2017  
VALOR: 14.020,21 (Quatorze mil vinte reais e vinte e um centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.310/2016  
FAVORECIDO: Vencimentos

OBJETO: Vencimentos e salários.

NOTA DE EMPENHO: 2017NE000016 DATA: 06/01/2017  
VALOR: 4.797,73 (Quatro mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.310/2016  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Vencimentos e salários.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000017 DATA: 06/01/2017  
VALOR: 7.913,45 (Sete mil novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: Lei 8.212/91, 8.213/91.**

PROCESSO: 61/400.308/2016  
FAVORECIDO: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social  
OBJETO: INSS S/ Salários e Remunerações.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000018 DATA: 06/01/2017  
VALOR: 31.640,07 (Trinta e um mil seiscentos e quarenta reais e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto N° 10.229/01.**

PROCESSO: 61/400.309/2016  
FAVORECIDO: Cassems – Caixa Assist. Dos Servidores de MS  
OBJETO: Atendimento a saúde.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000019 DATA: 06/01/2017  
VALOR: 3.889,40 (Três mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.310/2016  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Vencimentos e salários.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000020 DATA: 06/01/2017  
VALOR: 5.942,72 (Cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.310/2016  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Vencimentos e salários.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000021 DATA: 06/01/2017  
VALOR: 495,22 (Quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.310/2016  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Vencimentos e salários.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000022 DATA: 06/01/2017  
VALOR: 34.450,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.310/2016  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Vencimentos e salários.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000023 DATA: 06/01/2017  
VALOR: 10.236,00 (Dez mil duzentos e trinta e seis reais).

**AMPARO LEGAL: Lei 8.212/91, 8.213/91.**

PROCESSO: 61/400.308/2016  
FAVORECIDO: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social  
OBJETO: INSS S/ Salários e Remunerações.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000024 DATA: 06/01/2017  
VALOR: 1.359,20 (Um mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto N° 10.229/01.**

PROCESSO: 61/400.309/2016  
FAVORECIDO: Cassems – Caixa Assist. Dos Servidores de MS  
OBJETO: Atendimento a saúde.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000025 DATA: 06/01/2017  
VALOR: 189,42 (Cento e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: LF 10.520/02, D. 11.676/04.**

PROCESSO: 61/404.647/2015  
FAVORECIDO: Sem Limites Com. E Serviços Ltda.  
OBJETO: Limpeza e Conservação  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000027 DATA: 09/01/2017  
VALOR: 2.433,33 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000028 DATA: 10/01/2017  
VALOR: 1.176,60 (Um mil cento e setenta e seis reais e sessenta centavos).

**AMPARO LEGAL: Caput Art.25, Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 23/105.414/2014  
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus  
OBJETO: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000029 DATA: 10/01/2017  
VALOR: 9,58 (Nove reais e cinquenta e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: Caput Art.25, Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 23/105.414/2014  
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus  
OBJETO: Auxílio Transporte.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000030 DATA: 10/01/2017  
VALOR: 621,75 (Seiscentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: Caput Art.25, Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 23/105.414/2014  
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus  
OBJETO: Auxílio Transporte.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000031 DATA: 10/01/2017  
VALOR: 504,75 (Quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: Caput Art.25, Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 23/105.414/2014  
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus  
OBJETO: Auxílio Transporte.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000032 DATA: 10/01/2017  
VALOR: 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais).

**AMPARO LEGAL: Caput Art.25, Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 23/105.414/2014  
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus  
OBJETO: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000033 DATA: 10/01/2017  
VALOR: 38,24 (Trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: Caput Art.25, Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 23/105.414/2014  
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus  
OBJETO: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000034 DATA: 10/01/2017  
VALOR: 31,23 (Trinta e um reais e vinte e três centavos).

**AMPARO LEGAL: Caput Art.25, Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 23/105.414/2014  
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus  
OBJETO: Auxílio Transporte.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000035 DATA: 11/01/2017  
VALOR: 57,30 (Cinquenta e sete reais e trinta centavos).

**AMPARO LEGAL: Caput Art.25, Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 23/105.414/2014  
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus  
OBJETO: Auxílio Transporte.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000036 DATA: 11/01/2017  
VALOR: 46,50 (Quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

**AMPARO LEGAL: Caput Art.25, Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 23/105.414/2014  
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus  
OBJETO: Auxílio Transporte.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000037 DATA: 11/01/2017  
VALOR: 13,20 (Treze reais e vinte centavos).

**AMPARO LEGAL: Caput Art.25, Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 23/105.414/2014  
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus  
OBJETO: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000038 DATA: 11/01/2017  
VALOR: 2,78 (Dois reais e setenta e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: Caput Art.25, Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 23/105.414/2014  
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus  
OBJETO: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000039 DATA: 11/01/2017  
VALOR: 0,79 (Setenta e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: Caput Art.25, Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 23/105.414/2014  
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus  
OBJETO: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000040 DATA: 11/01/2017  
VALOR: 3,44 (Três reais e quarenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/405.912/2016  
FAVORECIDO: Aguas Guariroba S/A  
OBJETO: Serviços de agua e esgoto.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000041 DATA: 12/01/2017  
VALOR: 3.662,01 (Três mil seiscentos e sessenta e dois reais e um centavo).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.064/2017  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000042 DATA: 13/01/2017  
VALOR: 11.904,60 (Onze mil novecentos e quatro reais e sessenta centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000043 DATA: 13/01/2017  
VALOR: 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000044 DATA: 13/01/2017  
VALOR: 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000045 DATA: 13/01/2017  
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000046 DATA: 13/01/2017  
VALOR: 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: LF 10.520/02, D. 11.676/04 e 11.818/05.**

PROCESSO: 61/403.274/2016  
FAVORECIDO: Deltachip Comercial Ltda-ME  
OBJETO: Aparelhos e medição e orientação  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000047 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 44.310,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e dez reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.064/2017  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000053 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 11.904,60 (Onze mil novecentos e quatro reais e sessenta centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000054 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000055 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.061/2017  
FAVORECIDO: João Levi Colares Garcia  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000056 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.061/2017  
FAVORECIDO: Pedro Marcondes Machado  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000057 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.061/2017  
FAVORECIDO: Douglas Fernando Carlos Macente  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000058 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.061/2017  
FAVORECIDO: Kaio Cezar de Souza Lopes  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000059 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 1.900,00 (Um mil novecentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.061/2017  
FAVORECIDO: Camilla Ferreira Serratine  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000060 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 500,00 (Quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.061/2017  
FAVORECIDO: Gustavo Dionizio da Silva  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000061 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 1.900,00 (Um mil novecentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.061/2017  
FAVORECIDO: Jullyana Neves Aramaqui  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000062 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 500,00 (Quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.061/2017  
FAVORECIDO: Jeverson Vasconcelos de Souza  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000063 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 400,00 (Quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.061/2017  
FAVORECIDO: Adriana Aparecida dos Santos Ferrer  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000064 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.061/2017  
FAVORECIDO: Rodrigo Bahia Pereira  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000065 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.061/2017  
FAVORECIDO: Paulo Mitsuo Carneiro Sakamoto  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000066 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no Estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000067 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 13.005,00 (Treze mil cinco reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.061/2017  
FAVORECIDO: Márcia Cristina Caires Rodrigues  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000068 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 300,00 (Trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.061/2017  
FAVORECIDO: Juarez Marques Cardoso  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.



NOTA DE EMPENHO: 2017NE000069 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no Estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000070 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 30.400,00 (Trinta mil quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no Estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000071 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 1.200,00 (Um mil duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no Estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000072 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 2.800,00 (Dois mil oitocentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no Estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000073 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no Estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000074 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 2.600,00 (Dois mil seiscentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no Estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000075 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 13.200,00 (Treze mil duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no Estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000076 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no Estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000077 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 4.600,00 (Quatro mil seiscentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no Estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000078 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 3.500,00 (Três mil quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no Estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000079 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 1.800,00 (Um mil oitocentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no Estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000080 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 7.140,00 (Sete mil cento e quarenta reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no Estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000081 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 6.600,00 (Seis mil seiscentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no Estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000082 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 5.412,00 (Cinco mil quatrocentos e doze reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no Estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000083 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 4.200,00 (Quatro mil duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.061/2017  
FAVORECIDO: Rodrigo Bahia Pereira  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000084 DATA: 17/01/2017  
VALOR: 600,00 (Seiscentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 61/403.682/2016

FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Material para manutenção de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000085 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 600,00 (Seiscentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000086 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04 e 11.818/05**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000087 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 400,00 (Quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04 e 11.818/05**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Serviço de processamento de dados.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000088 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 400,00 (Quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000089 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 600,00 (Seiscentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Material para manutenção de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000090 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 400,00 (Quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04 e 11.818/05**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000091 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 300,00 (Trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04 e 11.818/05**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Serviço de processamento de dados.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000092 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Material para manutenção de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000093 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000094 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 1.600,00 (Um mil seiscentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Material para manutenção de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000095 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04 e 11.818/05**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000096 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04 e 11.818/05**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Serviço de processamento de dados.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000097 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04 e 11.818/05**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000098 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000099 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 4.100,00 (Quatro mil cem reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04 e 11.818/05**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Serviços de processamento de dados.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000100 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000101 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 200,00 (Quatro mil cem reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04 e 11.818/05**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000102 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 800,00 (Duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04 e 11.818/05**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Serviços de processamento de dados.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000103 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 320,00 (Trezentos e vinte reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000104 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 4.000,00 (Quatro mil reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Material para manutenção de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000105 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 3.565,43 (Três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04 e 11.818/05**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000106 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04 e 11.818/05**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Serviços de processamento e dados  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000107 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 2.600,00 (Dois mil seiscentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000108 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 11.700,00 (Onze mil setecentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000109 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Material para manutenção de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000110 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 600,00 (Seiscentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000111 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04 e 11.818/05**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000112 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04 e 11.818/05**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Serviços de processamento de dados  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000113 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 400,00 (Quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000114 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 17.000,00 (Dezessete mil reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000115 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 600,00 (Seiscentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Material para manutenção de veículos.

NOTA DE EMPENHO: 2017NE000116 DATA: 18/01/2017

VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Combustíveis e Lubrificantes automotivos  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000117 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 1.300,00 (Um mil trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000118 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Material para manutenção de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000122 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 600,00 (Seiscentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04 e 11.818/05**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000123 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 400,00 (Quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04 e 11.818/05.**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Serviço de processamento de dados.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000124 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 400,00 (Quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei 8.212/91, 8.213/91.**

PROCESSO: 61/400.308/2016  
FAVORECIDO: INSS- Instituto Nacional do Seguro Social  
OBJETO: Salários e Remunerações  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000126 DATA: 19/01/2017  
VALOR: 1.097,33 (Um mil noventa e sete reais e trinta e três centavos).

**AMPARO LEGAL: LF 10.520/02, D. 11.676/04 e 11.818/05.**

PROCESSO: 61/403.274/2016  
FAVORECIDO: Deltachip Comercial Ltda-ME  
OBJETO: Aparelhos e medição e orientação  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000127 DATA: 19/01/2017  
VALOR: 44.310,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e dez reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto n. 10.229/01.**

PROCESSO: 61/400.309/2016  
FAVORECIDO: CASSEMS – Caixa Assist. dos Servidores de MS.  
OBJETO: Atendimento saúde- servidor ativo  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000128 DATA: 20/01/2017  
VALOR: 37.688,64 (Trinta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto n. 10.229/01.**

PROCESSO: 61/400.309/2016  
FAVORECIDO: CASSEMS – Caixa Assist. dos Servidores de MS.  
OBJETO: Atendimento saúde- servidor ativo  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000129 DATA: 20/01/2017  
VALOR: 3.889,40 (Três mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto n. 10.229/01.**

PROCESSO: 61/400.309/2016  
FAVORECIDO: CASSEMS – Caixa Assist. dos Servidores de MS.  
OBJETO: Atendimento saúde- servidor ativo  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000130 DATA: 20/01/2017  
VALOR: 189,42 (Cento e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, Lei n. 8.666/93.**

PROCESSO: 61/401.965/2015  
FAVORECIDO: Conselho da Comunidade de Campo Grande.  
OBJETO: Limpeza e conservação.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000131 DATA: 20/01/2017  
VALOR: 365.744,96 (Trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, Lei n. 8.666/93.**

PROCESSO: 61/401.965/2015  
FAVORECIDO: Conselho da Comunidade de Campo Grande.  
OBJETO: Limpeza e conservação.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000132 DATA: 20/01/2017  
VALOR: 21.541,30 (Vinte e um mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

**AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, Lei n. 8.666/93.**

PROCESSO: 61/401.965/2015  
FAVORECIDO: Conselho da Comunidade de Campo Grande.  
OBJETO: Limpeza e conservação.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000133 DATA: 20/01/2017  
VALOR: 20.474,42 (Vinte mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: LF 10.520/02, D. 11.676/04**

PROCESSO: 61/401.517/2016  
FAVORECIDO: TEC MAC Locação de Equipamentos EIRELI EPP  
OBJETO: Serviços de cópia e reprodução de documentos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000134 DATA: 20/01/2017  
VALOR: 11.161,12 (Onze mil cento e sessenta e um reais e doze centavos).

**AMPARO LEGAL: LF 10.520/02, D. 11.676/04**

PROCESSO: 61/401.517/2016  
FAVORECIDO: TEC MAC Locação de Equipamentos EIRELI EPP  
OBJETO: Serviços de cópia e reprodução de documentos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000135 DATA: 20/01/2017  
VALOR: 13.866,12 (Treze mil oitocentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

**AMPARO LEGAL: LF 10.520/02, D. 11.676/04**

PROCESSO: 61/401.517/2016  
FAVORECIDO: TEC MAC Locação de Equipamentos EIRELI EPP  
OBJETO: Serviços de cópia e reprodução de documentos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000136 DATA: 20/01/2017  
VALOR: 115.520,76 (Cento e quinze mil quinhentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: LF 10.520/02, D. 11.676/04**

PROCESSO: 61/401.913/2016  
FAVORECIDO: VYGA – Prestadora de Serv. De cons. e Asseio  
OBJETO: Limpeza e conservação  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000137 DATA: 20/01/2017  
VALOR: 81.821,85 (Oitenta e um mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, Lei Federal 8.666/93**

PROCESSO: 61/401.901/2016  
FAVORECIDO: Humberto Kiyoshi Oshiro Goya  
OBJETO: Locação de imóveis.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000138 DATA: 20/01/2017  
VALOR: 14.071,00 (Quatorze mil setenta e um reais).

**AMPARO LEGAL: LF 10.520/02, D. 11.676/04**

PROCESSO: 23/103.764/2012  
FAVORECIDO: Total Administração de Serv. Terceirizados Ltda  
OBJETO: Limpeza e conservação  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000139 DATA: 20/01/2017  
VALOR: 61.665,52 (Sessenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: Art. 25, caput Lei 8.666/93**

PROCESSO: 23/100.442/2012  
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
OBJETO: Serviços de Comunicação em Geral  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000140 DATA: 25/01/2017  
VALOR: 20.000,00 (Vinte mil reais).

**AMPARO LEGAL: Art. 23, II, C, Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/400.476/2015  
FAVORECIDO: Banco do Brasil S/A  
OBJETO: Serviços Bancários  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000141 DATA: 25/01/2017  
VALOR: 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

**AMPARO LEGAL: Art. 25, caput, Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/405.616/2015  
FAVORECIDO: Serviço Mun. de água e esgoto e Limp. Publ. Urbana  
OBJETO: Serviços de água e esgoto  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000142 DATA: 25/01/2017  
VALOR: 330,00 (Trezentos e trinta reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**

PROCESSO: 61/400.062/2017  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no Estado  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000143 DATA: 26/01/2017  
VALOR: 20.000,00 (Vinte mil reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011**

PROCESSO: 61/400.067/2017  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no Estado  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000144 DATA: 26/01/2017  
VALOR: 57.280,00 (Cinquenta e sete mil duzentos e oitenta reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Material de consumo.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000145 DATA: 27/01/2017  
VALOR: 63,00 (Sessenta e três reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04 e 11.818/05**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Oustros serviços de terc. Pessoa jurídica.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000146 DATA: 27/01/2017  
VALOR: 620,00 (Seiscentos e vinte reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Material de consumo.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000147 DATA: 27/01/2017  
VALOR: 434,57 (Quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04 e 11.818/05**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Oustros serviços de terc. Pessoa jurídica.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000148 DATA: 27/01/2017  
VALOR: 45,00 (Quarenta e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Material de consumo.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000149 DATA: 27/01/2017  
VALOR: 540,60 (Quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos).

**AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/04; Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/400.070/2017  
FAVORECIDO: Easycred serviços de Credito e Turismo  
OBJETO: Passagens no país.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000150 DATA: 27/01/2017  
VALOR: 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: Art. 17 Decreto n. 12.696/2008.**

PROCESSO: 61/400.362/2017  
FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/Antônio Pereira da Silva Filho  
OBJETO: Suprimento de fundos  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000151 DATA: 27/01/2017  
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no Estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000152 DATA: 27/01/2017  
VALOR: 530,00 (Quinhentos e trinta reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Material para manutenção de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000153 DATA: 27/01/2017  
VALOR: 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000154 DATA: 27/01/2017  
VALOR: 8.000,00 (Oito mil reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Material para manutenção de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000155 DATA: 27/01/2017  
VALOR: 3.800,00 (Três mil oitocentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000156 DATA: 27/01/2017  
VALOR: 3.200,00 (Três mil duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: Art. 24 inciso X, Lei 8.666/93**

PROCESSO: 23/101.343/2014  
FAVORECIDO: Neide Marrani de Queiroz  
OBJETO: Locação de imóveis  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000157 DATA: 27/01/2017  
VALOR: 4.254,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

**AMPARO LEGAL: DC. 11.759/2004 – Lei 8.666/93**

PROCESSO: 61/404.702/2016  
FAVORECIDO: Marcia Cristina Maciel da Silva-ME  
OBJETO: Material de processamento de dados  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000158 DATA: 27/01/2017  
VALOR: 647,98 (Seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.376/2017  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Abono de permanência  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000162 DATA: 30/01/2017  
VALOR: 1.429.318,39 (Um milhão quatrocentos e vinte e nove mil trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.376/2017  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Férias – abono constitucional.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000163 DATA: 30/01/2017  
VALOR: 40.655,51 (Quarenta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.376/2017  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Substituições  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000164 DATA: 30/01/2017  
VALOR: 2.213,74 (Dois mil duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.376/2017  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Férias indenizadas.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000165 DATA: 30/01/2017  
VALOR: 30.568,50 (Trinta mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.376/2017  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Gratificação por exercício de cargos  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000166 DATA: 30/01/2017  
VALOR: 173.922,16 (Cento e setenta e três mil novecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.376/2017  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Férias – Abono constitucional  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000167 DATA: 30/01/2017  
VALOR: 6.808,89 (Seis mil oitocentos e oito reais e oitenta e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.376/2017  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Vencimentos e salários  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000168 DATA: 30/01/2017  
VALOR: 5.942,75 (Cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.376/2017



FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Gratificação encargos especiais  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000169 DATA: 30/01/2017  
VALOR: 33.450,01 (Trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e um centavo).

**AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.376/2017  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Plantões  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000170 DATA: 30/01/2017  
VALOR: 10.722,01 (Dez mil setecentos e vinte e dois reais e um centavo).

**AMPARO LEGAL: Lei 8.212/91, 8.213/91.**

PROCESSO: 61/400.378/2017  
FAVORECIDO: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social  
OBJETO: INSS S/ Salários e Remunerações.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE0000171 DATA: 30/01/2017  
VALOR: 32.380,00 (Trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: Lei 8.212/91, 8.213/91.**

PROCESSO: 61/400.378/2017  
FAVORECIDO: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social  
OBJETO: INSS S/ Salários e Remunerações.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE0000172 DATA: 30/01/2017  
VALOR: 1.359,21 (Um mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte um centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto N° 10.229/01.**

PROCESSO: 61/400.375/2017  
FAVORECIDO: Cassems – Caixa Assist. Dos Servidores de MS  
OBJETO: Atendimento a saúde.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000173 DATA: 30/01/2017  
VALOR: 37.842,74 (Trinta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto N° 10.229/01.**

PROCESSO: 61/400.375/2017  
FAVORECIDO: Cassems – Caixa Assist. Dos Servidores de MS  
OBJETO: Atendimento a saúde.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000174 DATA: 30/01/2017  
VALOR: 4.118,25 (Quatro mil cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto N° 10.229/01.**

PROCESSO: 61/400.375/2017  
FAVORECIDO: Cassems – Caixa Assist. Dos Servidores de MS  
OBJETO: Atendimento a saúde.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000175 DATA: 30/01/2017  
VALOR: 189,43 (Cento e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

**AMPARO LEGAL: L 1.102/90, DC 8.213/91.**

PROCESSO: 61/400.377/2017  
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS- AGEPREV  
OBJETO: Pessoal civil – plano financeiro  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000176 DATA: 30/01/2017  
VALOR: 270.342,36 (Duzentos e setenta mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: L 1.102/90, DC 8.213/91.**

PROCESSO: 61/400.377/2017  
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS- AGEPREV  
OBJETO: Pessoal civil – plano financeiro  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000177 DATA: 30/01/2017  
VALOR: 2.875,11 (Dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e onze centavos).

**AMPARO LEGAL: L 1.102/90, DC 8.213/91.**

PROCESSO: 61/400.377/2017  
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS- AGEPREV  
OBJETO: Pessoal civil – plano financeiro  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000178 DATA: 30/01/2017  
VALOR: 47.143,24 (Quarenta e sete mil cento e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 23/105.384/2013  
FAVORECIDO: Oi S/A  
OBJETO: Serviços de telecomunicações  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000179 DATA: 30/01/2017  
VALOR: 10.000,00 (Dez mil reais).

**AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 23/105.384/2013  
FAVORECIDO: Oi S/A  
OBJETO: Despesas de teleprocessamento  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000180 DATA: 30/01/2017  
VALOR: 3.000,00 (Três mil reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.068/2017  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000181 DATA: 31/01/2017  
VALOR: 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H. Informática LTDA  
OBJETO: Material para manutenção de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000182 DATA: 31/01/2017  
VALOR: 1.200,00 (Um mil duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H. Informática LTDA  
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000183 DATA: 31/01/2017  
VALOR: 800,00 (Oitocentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H. Informática LTDA  
OBJETO: Material para manutenção de veículos.

NOTA DE EMPENHO: 2017NE000184 DATA: 31/01/2017  
VALOR: 2.400,00 (Dois mil quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H. Informática LTDA  
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000185 DATA: 31/01/2017  
VALOR: 1.400,00 (Um mil quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Material de consumo.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000188 DATA: 31/01/2017  
VALOR: 63,60 (Sessenta e três reais e sessenta centavos).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Material de consumo.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000189 DATA: 31/01/2017  
VALOR: 434,57 (Quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93**

PROCESSO: 61/400.134/2017  
FAVORECIDO: Remat Marcas e Patentes Ltda  
OBJETO: Marcas, Direitos e Patentes Industriais  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000190 DATA: 31/01/2017  
VALOR: 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H. Informática LTDA  
OBJETO: Material de consumo.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000191 DATA: 31/01/2017  
VALOR: 4.849,98 (Quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H. Informática LTDA  
OBJETO: Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000192 DATA: 31/01/2017  
VALOR: 1.360,00 (Um mil trezentos e sessenta reais).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H. Informática LTDA  
OBJETO: Material de consumo.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000193 DATA: 31/01/2017  
VALOR: 4.045,20 (Quatro mil quarenta e cinco reais e vinte centavos).

**AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H. Informática LTDA  
OBJETO: Outros serviços de terceira pessoa jurídica  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000194 DATA: 31/01/2017  
VALOR: 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais).

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2017.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

**Diretor-Presidente**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos Processos abaixo relacionados.

**AMPARO LEGAL: LF 10.520/02, D. 11.676/04.**

PROCESSO: 61/404.647/2015  
FAVORECIDO: Sem Limites Com. E Serviços Ltda.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000026 DATA: 06/01/2017  
VALOR: 2.433,33 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: Diárias  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000048 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: Diárias  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000049 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: Diárias  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000050 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: Diárias  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000051 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.064/2017  
FAVORECIDO: Diárias  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000052 DATA: 16/01/2017  
VALOR: 11.904,60 (Onze mil novecentos e quatro reais e sessenta centavos).

**AMPARO LEGAL: LF 10.520/02, D. 11.676/04 e 11.818/05.**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000119 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 600,00 (Seiscentos reais).

**AMPARO LEGAL: LF 10.520/02, D. 11.676/04 e 11.818/05.**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H. Informática Ltda.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000120 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 400,00 (Quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: LF 10.520/02, D. 11.676/04 e 11.818/05.**

PROCESSO: 61/403.682/2016  
FAVORECIDO: S.H. Informática Ltda.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000121 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 400,00 (Quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: LF 10.520/02, D. 11.676/04 e 11.818/05.**

PROCESSO: 61/403.274/2016  
FAVORECIDO: Deltachip Comercial Ltda-ME  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000125 DATA: 18/01/2017  
VALOR: 44.310,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e dez reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto NR. 10.229/01**

PROCESSO: 61/400.309/2016  
FAVORECIDO: Cassems – Caixa dos Servidores de MS  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000159 DATA: 27/01/2017  
VALOR: 37.688,64 (Trinta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto NR. 10.229/01.**

PROCESSO: 61/400.309/2016  
FAVORECIDO: Cassems – Caixa dos Servidores de MS  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000160 DATA: 27/01/2017  
VALOR: 3.889,40 (Três mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto NR. 10.889/04.**

PROCESSO: 61/400.309/2016  
FAVORECIDO: Cassems – Caixa dos Servidores de MS  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000161 DATA: 27/01/2017  
VALOR: 189,42 (Cento e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: LF 10.520/02, D. 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000186 DATA: 31/01/2017  
VALOR: 63,00 (Sessenta e três reais).

**AMPARO LEGAL: LF 10.520/02, D. 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000187 DATA: 31/01/2017  
VALOR: 434,57 (Quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2017.

**JAIME ELIAS VERRUCK**  
Diretor-Presidente

**JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº 9912292790/EBCT-0001/2012/JUCEMS N° Cadastral 886**

**Processo:** 21/300.027/2012  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT  
**Objeto:** Incluir no Contrato Múltiplo o subitem 2.3 da cláusula SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios; Incluir no Contrato Múltiplo o(s) serviço(s) de Encomendas Nacionais por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído; e Excluir o(s) ANEXO(s) IV - SEDEX 40096 e V-PAC 41068, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.  
**Ordenador de Despesas:** Augusto César Ferreira de Castro  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 28/04/2017  
**Assinam:** Augusto César Ferreira de Castro, Julio Cesar Gonzalez Nascimento e Edson Gomes da Silva

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0002/2013 JUCEMS N° Cadastral 871**

**Processo:** 21/300.261/2012  
**Partes:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA  
**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 6 (seis) meses a partir de 17/04/2017 à 16/10/2017.  
**Ordenador de Despesas:** Augusto César Ferreira de Castro  
**Dotação Orçamentária:** Função Programática n. 10.71202.23.692.0069.8151.0001 - Pessoal e custeio - CUSTEIO ADM, Natureza de despesa n.339039 Fonte nº 0240  
**Valor:** R\$266.320,32  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 12/04/2017  
**Assinam:** Augusto César Ferreira de Castro e Rodolfo Pinheiro Holsback

**Ata Número: 4951****Despachos de 28 de abril de 2017**

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 17/015584-6 Nova Estrela Comércio De Alimentos S.A., 17/036281-7 Circle Participações Societárias E Administrações S/A, 17/043150-9 Novo Oeste Gestão De Ativos Florestais S.A., 17/043801-5 Rio Pardo Bioenergia S.A., 17/043802-3 Rio Pardo Bioenergia S.A., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/015593-5 Nova Estrela Comércio De Alimentos S.A., ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 17/043151-7 Novo Oeste Gestão De Ativos Florestais S.A., 17/043800-7 Rio Pardo Bioenergia S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/035226-9 Sitolino Dantas - Administração De Bens Imóveis Próprios Ltda, 17/041719-0 Clini Orto Odontologia Ltda, 17/043099-5 Llama Marketing Criativo Ltda, 17/044102-4 Jbr Comercio E Distribuição De Peças Automotivas Ltda, ALTERACAO: 17/015003-8 Impel Armarinhos Ltda - Me, 17/017500-6 Graciano & Cruz Ltda - Epp, 17/021591-1 Rcorrea Energética Ltda - Me, 17/041619-4 Mocc Engenharia Ltda - Me, 17/041747-6 Bsey Consultoria Ambiental Ltda - Me, 17/042226-7 D.B.S.-Disbraserv Serviços Ópticos Eireli, 17/043566-0 Supera

Comercio E Serviços Eireli, 17/043568-7 Duvida Zero Serviços Educacionais Ltda, 17/044122-9 Cardoso & Padua Ltda, 17/044162-8 Netplus Automação Comercial Ltda - Me, 17/049870-0 Ecocelulares Ltda - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/044422-8 Centro Automotivo Santo Antonio Ltda Me, 17/044528-3 Consfor Construtora E Incorporadora Ltda - Me, 17/044529-1 Before Tecnologia Da Informação Ltda - Epp, 17/044530-5 Dataway Tecnologia Da Informação Ltda - Epp, 17/044531-3 A.L Paloschi Da Cunha & Cia Ltda Me, 17/044532-1 Mult Elevador Partes E Peças E Serviços Ltda - Me, CARTA DE EXCLUSIVIDADE: 17/044465-1 Múltipla Equipamentos Hospitalares Ltda - Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/013498-9 Douglas Coinete Machado, 17/016546-9 Dirceu D. Pereira, 17/017501-4 Victor Henrique Mareco Cuenca, 17/043333-1 Coluti E Antunes Empreiteira De Mao De Obra Ltda, 17/044128-8 J C Dos Santos, ALTERACAO: 17/014299-0 Monica Barbosa Macedo - Me, 17/014302-3 V. R. Gonzalez Abbate Filho - Epp, 17/016544-2 Divino Morais De Lima - Me, 17/016582-5 Ilda Francisca Dos Santos - Me, 17/041749-2 Luiz Carlos Ruiz Mansano, 17/043332-3 Paulo R. Coluti Silva - Me, 17/044189-0 Eiel Lanius Rockenbach - Me, 17/044237-3 Leandro Gomes Eufigenio Dos Santos - Me, 17/049869-7 Josilene T Tonioli - Epp, 17/049874-3 Belmira Severino Dos Santos Martins Da Silva - Me, 17/049884-0 Rosilene Da Costa - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/044421-0 Guilherme Teles Vicente De Brito Me, 17/044428-7 Guilherme Teles Vicente De Brito Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 17/018694-6 Denise Gonzatto Eireli - Me, 17/018898-1 Nasvale Transportes Rodoviários Eireli - Me, 17/018914-7 Navicar Serviços Especializados Eireli - Epp, 17/042693-9 Gugu News Agencia De Notícia Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/044527-5 Direct Press Impressão Digital Eireli Me, AT0 CONSTITUTIVO EIRELI: 17/044144-0 Padrão Agroambiental Consultoria e Projetos Eireli, 17/014301-5 B. P. C. Comercial Eireli, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/042605-0 Sitolino Dantas – Administração De Bens Imóveis Próprios Ltda Me, 17/042694-7 Gugu News Agencia De Notícia Ltda Me, 17/043100-2 Llama Marketing Criativo Ltda Me, 17/043334-0 Coluti e Antunes Empreiteira De Mão de Obra Ltda Me, 17/044103-2 JBR Comercio e Distribuição De Peças Automotivas Ltda Me, 17/044129-6 J C Dos Santos Me, 17/04415-8 Padrão Agroambiental Consultoria e Projetos Eireli Me, 17/013499-7 Douglas Coinete Machado, 17/016547-7 Dirceu D. Pereira, 17/017502-2 Victor Henrique Mareco Cuenca, 17/041720-4 Clini Orto Odontologia Ltda Me, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/04227-5 D. B. S. – Disbraserv Serviços Ópticos Eireli - Epp, 17/043567-9 Supera Comercio e Serviços Eireli Epp, 17/014303-1 B. P. C. Comercial Eireli Epp, ORDEM JUDICIAL: 17/04445-3 Master Comércio De Peças e Motocicletas Ltda "Em Recuperação Judicial", 17/044546-1 Master Moto Comércio De Motocicletas Ltda "Em Recuperação Judicial", 17/044547-0 S R De Matos Epp " Em Recuperação Judicial" \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 17/013027-4, 17/013352-4, 17/013470-9, 17/013471-7, 17/013496-2, 17/014297-3, 17/015075-5, 17/016225-7, 17/016381-4, 17/016533-7, 17/016537-0, 17/016566-3, 17/018133-2, 17/018137-5, 17/018157-0, 17/018915-5, 17/018916-3, 17/035297-8, 17/035432-6, 17/041746-8, 17/043190-8, 17/043560-1, 17/043812-0, 17/043892-9, 17/044009-5, 17/044016-8, 17/044032-0, 17/044070-2, 17/044111-3, 17/044140-7, 17/044202-0, 17/044203-9, 17/044239-0, 17/044332-9, 17/044342-6, 17/049883-2, 17/049887-5, 17/044017-6, 17/044071-0, 17/044204-7, 17/044169-5, 17/044170-9, 17/044171-7, 17/044213-6, 17/044257-8, 17/044260-8, 17/044277-2, 17/044302-7, 17/044304-3, 17/044087-7, 17/044088-5, 17/044448-1, 17/044507-0, 17/044541-0, 17/004869-1, 17/004870-5, 17/013472-5, 17/013497-0, 17/013182-3, 17/013520-9, 17/013522-5, 17/013524-1, 17/013525-0, 17/013526-8, 17/013527-6, 17/013528-4, 17/013529-2, 17/013530-6, 17/013531-4, 17/016380-6, 17/018134-0.

**NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA**  
SECRETÁRIO-GERAL

**BOLETIM DE LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO****ATA Nº 084**

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.  
Aos cinco dias de Maio de dois mil e dezessete (05/05) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução “P” SAD nº 1364, de 13/12/2016**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, LUCIANO PIRES RODRIGUES, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1)MOISÉS PALÁCIOS RODRIGUES 93146485168; 2)MICROSENS S/A; 3)SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ECOLÓGICO E SOCIAL DO MS; 4)EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME; 5)CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA; 6)I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP; 7)VEZUNIS INFORMAÇÃO VIA MÍDIAS DIGITAIS LTDA – ME; 8)DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; 9)J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI; 10)CM HOSPITALAR S.A.; 11)MGITECH COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; 12)ALTAIR DE ABREU ME; 13)CLICK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME; 14)INDY INFORMÁTICA LTDA; 15)BALDRAMES ENGENHARIA EIRELI-ME; 16)LOCATEL SERVIÇOS LTDA; 17)RISOTLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; 18)MICROSENS LTDA.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

**CADASTRO NOVO: MOISÉS PALÁCIOS RODRIGUES 93146485168 -.-Registro Cerca nº0387/17, Classe de Serviços: 33903988; MICROSENS S/A -.-Registro Cerca nº0388/17, Classe de Materiais: 33903017, Classe de Serviços: 33903912, 33903983, 33903995, 44905232, 44905233, 44905235. RENOVAÇÃO CADASTRAL: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ECOLÓGICO E SOCIAL DO MS -.-Registro Cerca nº0389/17, Classe de Serviços: 33903988; EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME -.-Registro Cerca nº0390/17, Classe de Materiais: 33903017, 33903026, 33903029, 33903047, 44905230, 44905235, 44905236, Classe de Serviços: 33903599, 33903701, 33903905, 33903908, 33903911, 33903917, 33903948, 33903957, 33903979, 33903994, 33903995; CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA -.-Registro Cerca nº0391/17, Classe de Materiais: 33903035, 33903036, 44905208, Classe de Serviços: 33903912, 33903917; I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP -.-Registro Cerca nº0392/17, Classe de Materiais: 33903006, 33903007, 33903012, 33903013, 33903014, 33903016, 33903017, 33903019, 33903020, 33903021, 33903022, 33903023, 33903024, 33903026, 33903028, 33903029, 33903030, 33903035, 33903036, 33903041, 33903042, 33903044, 33903103, 33903205, 33903212, 44905204, 44905206, 44905208, 44905210, 44905212, 44905218, 44905220, 44905224, 44905226, 44905228, 44905233, 44905234, 44905235, 44905236, 44905238, 44905239, 44905240, 44905242, 44905248, 44905251; VEZUNIS INFORMAÇÃO VIA MÍDIAS DIGITAIS LTDA – ME -.-Registro Cerca nº0393/17, Classe de Serviços: 33903988. ALTERAÇÃO CADASTRAL: DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA -.-Registro Cerca nº0345/17, alteração do capital integralizado; J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI -.-Registro Cerca nº0262/17, inclusão das seguintes Classe de Materiais: 33903039, 33903112, inclusão das seguintes Classe de Serviços: 33903963. CADASTRO**

**INDEFERIDO: CM HOSPITALAR S.A., Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada do contrato social registrado na junta comercial; MGITECH COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento; ALTAIR DE ABREU ME, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cartão de CNPJ; CLICK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão de Falência, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2016 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Certidão de FGTS, Para habilitação do pregão eletrônico é necessário se cadastrar no site exatamente igual ao ofício encaminhado; INDY INFORMATICA LTDA, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada do SPED OU BALANÇO PATRIMONIAL registrado pela JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; BALDRAMES ENGENHARIA EIRELI-ME, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Estadual, Certidão Municipal, Licença CREA, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Certidão de FGTS; LOCAVEL SERVIÇOS LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão de Falência, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017; MICROSENS LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia Autenticada do RG e CPF do Quadro Societário, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017, Cópia autenticada do RG e CPF dos Diretores.**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

**BRUNA MILAN**  
Presidente

**LUCIANO PIRES RODRIGUES**  
Membro

**VIVIANE LANDRE**  
Membro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2017  
PROCESSO N° 55/001.183/2016

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.  
PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

Cirúrgica Ms Ltda Me  
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda  
Costa Camargo Comercio De Produtos Hospitalares Ltda  
Expressa Distribuidora De Medicamentos Ltda  
Medcommerce Comercial De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda  
Merck S/A  
Vix Comércio De Produtos Farmacêuticos E Hospitalares Eireli Epp

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 248/2016  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.  
Campo Grande, 05 de maio de 2017.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

#### Extrato de Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.

<b>Processo Administrativo nº:</b>	55/000.620/2017
<b>PARTES:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e a Fundação Municipal de Esportes de Campo Grande – FUNESP - MS, CNPJ nº 07.158.647/0001-95, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços".
	Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD.
<b>AMPARO LEGAL:</b>	Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 meses a contar de 05 maio de 2017.
<b>LOCAL/DATA ASSINATURA:</b>	<b>DA</b> Campo Grande-MS, 05 de maio de 2017.
<b>ASSINAM:</b>	Carlos Alberto de Assis e Rodrigo Barbosa Terra Carlos Alberto de Assis Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD/MS, em conformidade com o Art. 23 c/c § 1º do Art. 24 do Decreto nº 14.506 de 27/06/2016, torna público a alteração do valor registrado para o **lote 25, Ata de Registro de Preços nº 056/2017 – Medicamentos – Ação Judicial**, conforme justificativa anexa ao **processo de nº 55/000.194/2017**, com seus efeitos a partir da data desta

publicação, passando o preço registrado a ser o abaixo detalhado:

Lote	Descrição	Fornecedor	Preço
25	Rituximab 100 mg / 10 ml, frasco/ampola com 10 ml.	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A	R\$ 1.036,99

Campo Grande, MS, 04 de maio de 2017

**Sr. Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa**  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE JAQUETAS COM AIR BAG PARA MOTOCICLETAS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 003/2017  
**PROCESSO:** 31/000.098/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** As 08:00 horas do dia 18/05/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO do Chamamento Público, por interesse da Administração.

**OBJETO:** SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS  
**CHAMAMENTO PÚBLICO:** 001/2017  
**PROCESSO:** 27/000.368/2017

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

#### RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO DO SOFTWARE

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para prosseguimento conforme abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO, INDEXAÇÃO, GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO FÍSICO DE DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 011/2017  
**PROCESSO:** 27/100.119/2017

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO DO SOFTWARE
ÚNICO	E3 INFORMÁTICA LTDA ME	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 12/05/2017 às 08:00 hs. (HORÁRIO LOCAL)  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 05 de maio de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para prosseguimento do lote 08 e conforme abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS (REGIÃO NORTE)  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 053/2017  
**PROCESSO:** 55/000.274/2017

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
02	M D RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP	APROVADA
03	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA – EPP	APROVADA
04	M D RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP	APROVADA
05	M D RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP	APROVADA
06	NUTRIR ALIMENTOS LTDA	APROVADA
07	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA – EPP	APROVADA
10	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA – EPP	APROVADA
11	M D RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP	APROVADA
13	M D RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP	APROVADA
15	M D RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP	APROVADA
21	M D RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP	APROVADA
24	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA – EPP	APROVADA
27	M D RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP	APROVADA



30	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA – EPP	APROVADA
----	---------------------------------------	----------

Prazo para a interposição recursal, conforme subitem 5.1.4 do edital.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 16/05/2017 às 14:00 hs. (HORÁRIO LOCAL)  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande - MS, 05 de maio de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO – SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA ENDOSCOPIA.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0080/2017  
**PROCESSO:** 55/000.342/2017

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia 18/05/2017, às 08:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2017  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS

#### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO – SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SAD/MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 informa o resultado da análise de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento dos lotes 06, 08 e 09 da seguinte licitação:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0002/2017  
**PROCESSO:** 55/000.851/2016

Lote	Empresa	RESULTADO
06	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI-ME	APROVADA

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia 17/05/2017, às 10:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SAD/MS.

#### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO – SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SAD/MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 informa o resultado da análise de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento dos lotes 03 e 06 da seguinte licitação:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (REGIÃO DO BOLSÃO).  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0050/2017  
**PROCESSO:** 55/000.279/2017

Lote	Empresa	RESULTADO
03	IA CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	APROVADA
06	M D RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	APROVADA

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia 12/05/2017, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SAD/MS.

#### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO – SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 informa o resultado da análise de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento do lote 06 da seguinte licitação:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (REGIÃO CONE SUL).  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0052/2017  
**PROCESSO:** 55/000.276/2017

Lote	Empresa	RESULTADO
06	KFLEX COMERCIAL LTDA -EPP	APROVADA

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia 15/05/2017, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS.

#### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, torna público aos interessados o resultado da ANÁLISE DA AMOSTRA do LOTE 24 da licitação abaixo especificada:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (REGIÃO DO PANTANAL).  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 055/2017  
**PROCESSO:** 55/000.280/2017

Lote	Empresa	RESULTADO
24	FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do Lote dia 12/05/2017 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, torna público o prosseguimento do LOTE 03 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (REGIÃO DA GRANDE DOURADOS).  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 051/2017  
**PROCESSO:** 55/000.275/2017  
**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Às 14:00 horas do dia 09/05/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA REABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MERENDA.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 059/2017.  
**PROCESSO:** 55/000.200/2017.  
**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Às 10:00 horas do dia 09/05/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente (a) da APM da Escola Estadual João Carlos Flores, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:  
a Empresa SEVERO & FRANCO IM PORTAÇÃO AO LTDA, CNPJ 12.669.940/0001-57, foi vencedora nos itens: 06, 16, 28 e 29, totalizando um valor de R\$ 4.573,50 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);  
DOIS M COMERCIAL EIRELI -ME, CNPJ 01.727.623/0001-23, foi vencedora dos itens: 02, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27 e 30, totalizando um valor de R\$ 19.682,18 (dezenove mil seiscentos e oitenta e dois reais e deztoito centavos);  
MIT- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI -ME, CNPJ 07.932.909/0001-27, foi vencedora dos itens: 07 e 08, totalizando um valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);  
DIE -DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI -ME, CNPJ 22.416.818/0001 -22, foi vencedora do item: 03, totalizando um valor de R\$ 6.725,00 (seis mil setecentos e vinte e cinco reais);  
LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ 37.564.739/0001-36, foi vencedora do item 17, totalizando um valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais);  
COMERCIAL K&D LTDA- EPP, CNPJ 17.182.696/0001-17, foi vencedora dos itens: 01, 14 e 26, totalizando um valor de R\$ 3.832,45 ( três mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).  
Campo Grande-MS, 2 de maio de 2017.

Dalva dos Santos Rinaldi  
Presidente da APM

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da ESCOLA ESTADUAL PROFª NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 01/2017 do processo n. 29/009751/2017, conforme abaixo.  
Itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51. Licitante vencedor: JANER CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA-ME. Valor do contrato R\$ 22.984,50 (Vinte e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
Itens nº 16, 20, 32. Licitante vencedor: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME. Valor do contrato R\$ 3.389,63 (Três mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e

três centavos).

Itens nº 13,14,23,39,40,41,42. Licitante vencedor: SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA. Valor do contrato R\$ 2.493,80 (Dois mil, quatrocentos e três reais e oitenta centavos).

Item nº 11. Licitante vencedor: LATICÍNIOS CAMBY LTDA. . Valor do contrato R\$ 2.168,00 (Dois mil, cento e sessenta e oito reais).  
Campo Grande-MS, 25 de abril 2017.

Maria Osineide da Silva Costa Ramos  
Presidente da APM

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente(a) da APM da Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, por meio da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:

Itens nº 02, 03, 04, 07, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 20, 21, 25, 26, 29, 30, 34, 36, 38, 39, 43, 44, 47, 51, 53, 56.

Licitante vencedor: Marli Cosim de Oliveira- ME, CNPJ: 11 001 784/0001-99.  
Valor total 33.968,03

Itens nº 01, 05, 06, 08, 11, 14, 15, 18, 19, 22, 23, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 37, 40, 41, 42, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 57.

Licitante vencedor: Alex Clay Dias de Souza-EPP, CNPJ 24.821.988/0001-18  
Valor total 23.517,34

Nova Andradina-MS, 03 de Maio de 2017.

Doraci Pereira Lopes  
Presidente da APM

Republica-se por ter constatado erro no original

Publicado no Diário Oficial N. 9.397 de 27 de abril de 2017, pg. 31

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da APM da EE Padre Nunes Elena Aparecida Medeiros Dias Souza, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial 001/2017, processo nº 29/002569/2017, conforme abaixo:

Item nº 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Licitante vencedor: Roma Distribuidora de Alimentos Ltda – ME. Valor do contrato R\$ 31.591,36 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

Item nº 06 e 15. Licitante vencedor: Euclides Alício da Costa – ME. Valor do contrato R\$ 8.672,00 (oito mil, seiscentos e setenta e dois reais).  
Coxim-MS, 27 de março de 2017.

Elena Aparecida Medeiros Dias Souza  
PRESIDENTE DA APM

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### PROCESSO Nº 27/004.456/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material, item 1 em favor da empresa CIRUFANCO ORTOPEDIA LTDA - EPP, no valor de R\$94.000,00 (noventa e quatro mil reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 24/04/2017

#### PROCESSO Nº 27/000.575/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A, no valor de R\$9.551,88 (nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 24/04/2017

#### PROCESSO Nº 27/000.824/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa BAYER S.A, no valor de R\$709,52 (setecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 24/04/2017

#### PROCESSO Nº 27/000.764/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$1.769,40 (hum mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 24/04/2017

#### PROCESSO Nº 27/000.852/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de equipamento, item 1 em favor da empresa RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA-ME, no valor de R\$41.890,00 (quarenta e um mil oitocentos e noventa reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 24/04/2017

#### PROCESSO Nº 27/000.716/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de serviço de medicamento, item 1 em favor da empresa UNO HEALTHCARE INC, no valor de R\$3.742,20 (três mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 24/04/2017

#### PROCESSO Nº 27/000.919/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa BAYER S.A, no valor de R\$984,60 (novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 24/04/2017

#### PROCESSO Nº 27/000.816/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI -ME, no valor de R\$5.014,20 (cinco mil e quatorze reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 24/04/2017

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017 - SEJUSP

PROCESSO Nº 31/000.816/2016.

OBJETO: Aquisição de nobreaks para atender Instituto de Criminalística/CGP/SEJUSP/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 002/2017, que adjudicou à empresa NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 20.892.343/0001-15, LOTE ÚNICO: Item 01 – Aquisição de 05 (cinco) unidades de no-break 1400VA, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), ficando a empresa adjudicatária convocada a comparecer à Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da Nota de Empenho.

Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nºs 11.676/2004 e 11.818/2005, Lei (Federal) nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Campo Grande-MS, 04 de maio de 2017.

#### JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei (Federal) nº 8.666/93.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para presos no município de BATAYPORÃ/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/200.009/2017	DIAS E BATISTA LTDA - EPP	45.900,00

Campo Grande-MS, 03 de maio de 2017.

#### JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 02/2017

Processo Administrativo nº. 67/100.025/2017

Objeto: execução das obras de infraestrutura de drenagem interna no Residencial Lago Azul, município de Bonito/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas comerciais do processo licitatório em referência, conforme a seguir:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	PREÇO GLOBAL
1ª	VBC Engenharia Ltda	R\$ 249.953,15
2ª	Decimal Engenharia Eireli – EPP	R\$ 330.919,78
3ª	Escala Engenharia Ltda – EPP	R\$ 341.385,98
4ª	Construtora Ilha Grande Ltda – EPP	R\$ 349.851,59

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data desta publicação, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 05/05/2017.

Wanilza Gomes Soares Vendas

Presidente da CPL da AGEHAB

#### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: PROCESSO N. 57/500.077/2017

RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE de licitação fundamentada no caput do art. 25 da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em consonância com a manifestação jurídica acostada aos autos do processo n. 57/100.077/2017, para a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, CNPJ n. 34.028.316/009-60, cujo objeto é a prestação de serviços de postagens e correspondências, para entrega de boletos aos beneficiários e postagens de Carta com AR e SEDEX.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE, conforme determina o caput do artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos, como condição para a eficácia do ato, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.  
Campo Grande/MS, 28 de abril de 2017.

#### MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL TP Nº 010/2017-CLO/AGESUL

EDITAL: TP 010/2017 – CLO-AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/100.514/2017.

OBJETO: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Dona Rosa, Linha Barreirinho (Farinheira), no Município de Jateí - MS, numa extensão total de 8,50m, Coordenadas 22°29'16.38"S, 54°17'43.44"W.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.

DATA/HORA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 15/05/2017.

LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande, 05 de maio de 2017.

#### COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

#### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a

licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

#### TOMADA DE PREÇO n°: 045/2017-CLO/AGESUL

Processo n°: 57/100.727/2017

**Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Bastião, Estrada Linha Potreiro Nascente, com dimensões 6,0x39,60m, Coordenadas 22°31'39,06"S, 54°15'07,80W, no Município de Jateí/MS.**

**Abertura: 24 de maio de dois mil e dezessete, às 14:00 hs.** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 05 de maio de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESUL

#### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

#### CONCORRÊNCIA n°: 019/2017-CLO/AGESUL

Processo n°: 57/100.467/2017

**Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Supervisão de Obra para construção do Hospital Universitário, em Três Lagoas/MS.**

**Abertura: 08 de junho de dois mil e dezessete, às 09:00 hs.** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 05 de maio de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESUL

#### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

#### TOMADA DE PREÇOS n°: 043/2017-CLO/AGESUL

Processo n°: 57/100.747/2017

**Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Corguinho, Rua José Paes Taveira, com dimensões de 6,0x30,0m, coordenadas 19°50'04.04"S, 54°49'34.40"W, no Município de Corguinho - MS.**

**Abertura: 24 de maio de dois mil e dezessete, às 09:00 hs.** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 05 de maio de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESUL

#### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

#### TOMADA DE PREÇOS n°: 044/2017-CLO/AGESUL

Processo n°: 57/100.800/2017

**Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Cerrito, na Rodovia vicinal EL51, na Aldeia Cerrito, com dimensões de 6,0x14,0m, Coordenadas 23°46'32.04"S, 54°12'28.80"W, no município de Eldorado - MS.**

**Abertura: 24 de maio de dois mil e dezessete, às 10:00 hs.** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 05 de maio de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESUL

#### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

#### TOMADA DE PREÇOS n°: 046/2017-CLO/AGESUL

Processo n°: 57/100.714/2017

**Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Coxim, na Rodovia MS-142, com dimensões 6,0x50,0m, coordenadas 19°22'3.76"S, 54°12'0.44"W, no Município de Camapuã - MS.**

**Abertura: 24 de maio de dois mil e dezessete, às 15:00 hs.** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 05 de maio de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESUL

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

#### RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução dos serviços objeto do Contrato 15/2016, celebrado com **ETA – Engenharia de Tratamento de Água Ltda.**, apresentada no Processo Administrativo nº 929/2015, em razão da necessidade de alteração do projeto da construção da base de concreto, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 28/04/2017.

**Luiz Carlos da Rocha Lima**  
Diretor-Presidente

#### REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.401, PÁGINA 13, DO DIA 04.05.2017: RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, ONDE SE LÊ: Processo Administrativo n. 00603/2016, LEIA-SE: Processo Administrativo n. 769/2015.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### CONVITE Nº 003/2.017 – PROCESSO Nº 00.161/2.017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de implantação de sistema de controle de acesso de pessoas e de veículos para os prédios da Sanesul em Campo Grande – MS e confecção de cartões de identificação para acesso de pessoas.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:** MTF Solution Comércio e Serviço de Relógio de Ponto Ltda.- ME, Webtec BR Comércio de Relógio de Ponto Ltda. e Rimafer Comércio de Relógio de Ponto Eireli-EPP.

**EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global:** Rimafer Comércio de Relógio de Ponto Eireli-EPP, no valor total de R\$ 75.000,00.

Campo Grande – MS 05 de Maio de 2.017  
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.031/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Mercado Cênico**, na condição de empresária e representante exclusivo, do Grupo Mercado Cênico, para a realização de 10 (dez) espetáculos teatrais, cada um, com 40 minutos de duração, sendo 02 apresentações no dia 08/05/2017, na Escola Estadual Padre Mario Blandino, Conjunto Aero Rancho, horário 08:30 da manhã e 20:30 da noite, 02 apresentações no dia 09/05/2017, na Escola Estadual Blanche Torres Ferreira, Bairro Tijuca, Horário 09:30 da manhã e 15:30 da tarde, 02 apresentações no dia 10/05/2017, na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, Bairro Maria Aparecida Pedrossiam, horário 09:30 da manhã e 15:30 da tarde, 02 apresentações no dia 11/05/2017, na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, Bairro Universitário, horário 09:30 da manhã e 15:30 da tarde, e 02 apresentações no dia 12/05/2017, na Escola Estadual Célia Maria Negles, Bairro Moreninhas, horário 09:30 da Manhã e 15:30 da tarde, o valor da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pela apresentação de 10 (dez) espetáculos, todos os eventos em comemoração em comemoração ao Projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" Favorecida: **Mercado Cênico**  
CNPJ n.º **09.184.879/0001-43**  
Do Preço: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**  
Data da Ratificação: 05 de Maio de 2017.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.054/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da **Artemix Produções Artísticas Eireli - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.558.527/0001-43, na condição de empresária e representante exclusivo do grupo "**Canto Guarany**", para realização de 02 (dois) shows musicais, cada um, com 01 hora e 30 minutos, na 112ª Festa do Divino Espírito Santo, realizada na Praça Silvio Ferreira, nº20, Centro, Cep: 79400-000, na cidade de Coxim/MS, e o 2º no dia 21/05/2017, a partir das 19:00 horas, 98ª Festa de São Benedito, realizada à rua Eva Maria de Jesus, s/n, Bairro Jardim Seminário, no Município de Campo Grande/MS, ambos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Favorecida: **Artemix Produções Artísticas Eireli - ME**  
CNPJ n.º **20.558.527/0001-43**  
Do Preço: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**  
Data da Ratificação: 05 de Maio de 2017.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor-Presidente

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 1.921, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARIA AURORA VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 2.270, DE 5 DE MAIO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os representantes dos órgãos governamentais abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor Estadual do Programa Criança Feliz, conforme especificação constante no quadro:

NOMES	ÓRGÃOS REPRESENTANTES
Patrícia Borges Tenório Noleto Silvia Regina Nakamatsu	Secretaria de Direitos Humanos e Assistência Social/Superintendência da Política de Assistência Social
Luana Tobias Pereira Juliana Carvalho Funes	Secretaria de Direitos Humanos e Assistência Social/Superintendência de Direitos Humanos
Maria Aparecida Cruz Ângela Rios	Secretaria de Estado de Saúde
Luzinete Aparecida da Silva Amarilha Rita de Cássia de Souza	Secretaria de Estado de Educação



Paulo César Lauretto Coronel Tonny Audry Lima Zerlotti	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Delegacia de Polícia Civil Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/Diretor de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da PM e do PROERD
Vera Lúcia Ortega Amirtes Menezes de Carvalho e Silva	Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania/Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena/Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude

Campo Grande, 5 de maio de 2017.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA  
Governadora do Estado, em exercício

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 115 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DISPENSAR** JOSÉ MARTINS FAUSTINO, matrícula n. 3360021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Assistência Direta à SAT, símbolo TAF-AGF, e de responsável pela Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Sul/COFIMT/SAT, para fins de regularização funcional, com validade a contar de 24 de janeiro de 2017.

**DESIGNAR** JOSÉ APARECIDO DE MOURA, matrícula n. 84915022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Sul/COFIMT/SAT, para fins de regularização funcional, com validade a contar de 24 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de abril de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

#### RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 121 DE 3 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** RITA DE CÁSSIA LUBE MELO, matrícula n. 46625022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 559, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Educação Fiscal/CAAT/SAT, com validade a contar de 1º de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de maio de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

**Assunto:** Conversão de licença-prêmio em pecúnia

**Lotação:** AGPREV

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ	Processo n.
11357021	João Batista Grecco Pelloso	Fiscal Tributário Estadual	135/2017	11/011846/2017

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base no Parecer especificado no quadro acima, servidor aposentado através do Decreto "P" n. 1.484, de 28/03/2017, publicado no Diário Oficial n. 9.382 de 3/04/2017, página 45.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de maio de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

#### RESOLUÇÃO "P" SAD n. 432, DE 5 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor Comissão Permanente de Licitação pelo período de 1 (um) ano, a contar de 8 de maio de 2017, revogando a Resolução "P" SAD n. 1.073, de 13 de outubro de 2016.

Prontuário	Servidor	Função
116740021	Margareth Oliveira de Melo Moretto	Presidente
30437022	Nelson Gonçalves de Lima	Membro
435603021	Maria Augusta Pereira Saraiva	Membro
95162021	Maluceli Bitencourt Machado	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### RESOLUÇÃO "P" SAD n. 433, DE 5 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO, prontuário n. 87415025, para compor, na função de Suplente, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Resolução "P" SAD n. 432, de 5 de maio de 2017, em substituição a

servidora MALUCELI BITENCOURT MACHADO, prontuário n. 95162021, no período de 8 a 22 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.697, de 7 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.903, de 17 de abril de 2015, que declarou vacância do cargo efetivo da servidora VANUSA FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula n. 90052021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 11/019688/2016):

ONDE CONSTA: "... com validade a contar de 25 de novembro de 2014..."

PASSE A CONSTAR: "... com validade a contar de 18 de abril de 2015..."

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

#### RESOLUÇÃO/"P"/PGE/Nº 174, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Maria Lenir Righez Gonçalves**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Organizacionais, código 80037, matrícula nº 49374021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 12 (doze) dias de Licença Médica para Tratamento da Saúde, no período de 24.04.2017 a 05.05.2017, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Protocolo n.15/053935/2017).

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

#### RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 175, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

ALTERAR período de gozo de férias constante da Planilha Semestral de Férias da Procuradora Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO 102, código 10003, lotada na Procuradoria de Assessoria Técnica do Gabinete – PAG/PGE,

Onde constou:

Nome	Matrícula	Período aquisitivo	Período De Gozo	Lotação
Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni	25507021	15.08.2014 A 14.08.2015	26.06.2017 A 15.07.2017	PAG

Passa a constar:

Nome	Matrícula	Período aquisitivo	Período De Gozo	Lotação
Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni	25507021	15.08.2014 A 14.08.2015	03.07.2017 A 12.07.2017 27.09.2017 A 06.10.2017	PAG

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

#### RESOLUÇÃO/"P"/PGE/Nº 177, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Waleska Assis de Souza**, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO 102 003, código 10003, matrícula nº 121795021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – CJUR SES/PGE, 20 (vinte) dias de Licença Médica para Tratamento da Saúde, em prorrogação, no período de 24.04.2017 a 13.05.2017, conforme Laudo da Junta Médica, com fundamento no parágrafo único, do artigo 86, da Lei Complementar nº 095/2001. (Protocolo nº 15/054001/2017)

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.335, DE 5 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública, a servidora AMANDA RAMOS MENDONÇA FONTINELI, matrícula n. 19762021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Técnico em Biblioteca do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, no município de Campo Grande, para a Escola Estadual Presidente Médici, no município de Naviraí, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/016784/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

Administrativa n. 005/2015, celebrado entre esta Secretaria de Estado e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, durante a vigência do referido Termo, (Processo n. 61.000.197/2015).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2017.

EDSON MILTON GENOVA  
Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças - SEMAGRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Resolução "P"/SEJUSP/MS/Nº. 141/17 - 5 de maio de 2017

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Investir os servidores, no cargo de Perito Oficial Forense, Função Perito Médico Legista, do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme nomeação através do Diário Oficial nº. 9.261, de 3 de outubro de 2016, página 50, satisfeito os requisitos estabelecidos no artigo 24, da Lei Complementar nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e artigo 68, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, (Processo nº. 31/000.326/2017).

Anexo da Resolução "P"/nº 141/17 - de 5 de maio de 2017

Cargo: PERITO OFICIAL FORENSE  
FUNÇÃO: PERITO MÉDICO LEGISTA

Prontuário	Nome	Data de Exercício
468518021	ANTONIO DITUO HATTORI JUNIOR	03.02.2017
120504022	DELSO DO NASCIMENTO	18.01.2017
468531021	LAURA REGINA F. VIANA MONTECHI	18.01.2017
468524021	MAURO NAKAYAMA	18.01.2017

Campo Grande, 5 de maio de 2017

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 139 de 04 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

**TORNAR SEM EFEITO** o gozo das férias do servidor **ANTENOR CAMARGO LEME**, Matrícula nº 17624022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia 1ª Classe, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Bela Vista/MS, referente ao período aquisitivo 06/07/2015 – 05/07/2016 publicadas pela **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 019 de 16 de janeiro de 2017** no Diário Oficial nº 9331 de 18 de janeiro de 2017.

Campo Grande/MS, de 04 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 140 de 04 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

**TORNAR SEM EFEITO** o gozo das férias do servidor **MARCILIO FERREIRA LEITE**, Matrícula nº 100117023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia 3ª Classe, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Água Clara/DGCP/MS, referente ao período aquisitivo 28/03/2016 - 27/03/2017 publicadas pela **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 097 de 24 de março de 2017** no Diário Oficial nº 9377 de 27 de março de 2017, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1102, de 10/10/1990, de acordo com o Ofício Nº 152/TLGAOAS/DGCP/MS.

Campo Grande/MS, de 04 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 142/17 – de 05 de maio de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer a função de Confiança, **Símbolo CGA-1/CAGP/SEJUSP**, com validade a contar da data da publicação.

Prontuário	Nome
80898024	GEORGIA DA ROCHA MACHADO

Campo Grande-MS, 05 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 028 de 04 de maio de 2017.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde na pessoa da família, ao servidor constante no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 146, da Lei nº

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 046 de 02 de maio de 2017.

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Cécila Andrea Alves, Matrícula 90925021 Lotada na UARC/SEDHAST, como GESTORA, conforme estabelece o inciso VIII, do artigo 3º e o inciso V, do art. 7º do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade:	Processo:
Associação Esportiva e Cultural Nipo Brasileira de Campo Grande	65/001884/2016

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 045/2016 de 02 de maio de 2017.

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Kelly Bezerra da Conceição, Matrícula 54188021 Lotado na UARC/SEDHAST, como GESTORA, conforme estabelece o inciso VIII, do artigo 3º e o inciso V, do art. 7º do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade:	Processo:
Desafio Jovem Peniel	65/001995/2016

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 026, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Servidores NOLLI MARCIA TAVARES CORREA, matrícula n. 83004023 e JOAO HERMÍNIO PRESTES VIANA, matrícula n. 57281027, para desempenhar funções na Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, na conformidade com o item 3.1 da Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa n. 005/2015, celebrado entre esta Secretaria de Estado e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, durante a vigência do referido Termo, (Processo n. 61.000.197/2015).

Campo Grande, 04 de maio de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 027, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017 e na conformidade do art. 9º do Decreto n. 9.649 de 1º de outubro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores NOLLI MARCIA TAVARES CORREA, matrícula n. 83004023 CNH n. 00084086936, Categoria B e JOAO HERMÍNIO PRESTES VIANA, matrícula n. 57281027, CNH n.00124301976, Categoria B, a conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, na conformidade do Termo de Cooperação Técnica e

1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 04 de maio de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 028 de 04 de maio de 2017.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
84907021	RENATA LUCENA DA SILVA BRITO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	17	31/000467/17	02/04/17 A 18/04/17	N

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 027 de 04 de maio de 2017.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 04 de maio de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 027 de 04 de maio de 2017.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
84372022	CLEMENCIA MARIA DE FREITAS COSTA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	21	31/000310/17	03/04/17 A 23/04/17	S
43997022	ERONIDES SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	31/000460/17	21/03/17 A 19/04/17	N
106338024	GISLAYNE SOUZA LIMA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	30	31/000462/17	27/03/17 A 25/04/17	N
91654022	JULIA FARIA DE AVILA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	31	31/000314/17	17/04/17 A 17/05/17	S
109142023	MARCELINO ALVES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	31/000463/17	07/03/17 A 21/03/17	N
91133022	MARCELO BRAGA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	5	31/000464/17	06/04/17 A 10/04/17	N
54900022	MARIA ALZELI BATISTA NEIVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	25	31/000465/17	05/04/17 A 29/04/17	N
93425025	MARIA CECILIA DA COSTA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	15	31/000466/17	06/04/17 A 20/04/17	N
24245022	MATIAS CHAGAS NETO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	31/000470/17	25/03/17 A 23/04/17	S
78058023	MAURICIO CEZAR LAGOA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	31/000317/17	16/04/17 A 15/05/17	S
94975021	ROSELI VIEIRA DA SILVA TAKARASHI	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	2	31/000469/17	06/04/17 A 07/04/17	N
85216022	SIMONE MENEZES DE FARIAS	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	1	31/000468/17	29/03/17 A 29/03/17	N
85216022	SIMONE MENEZES DE FARIAS	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	1	31/000468/17	03/04/17 A 03/04/17	N

## POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 501/DGP-1/DGP/PMMS, DE 05 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

1. Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de 24 Fev 2012 a 23 Fev 2017, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

- 1.1 – Ten Cel PM MARCUS VINICIUS POLLET, Mat 87020021, do 19º BPChoq;
- 1.2 – Ten Cel PM EDGAR GODOES ALMADA, Mat 109167021, do CIOPS; e
- 1.3 – Maj PM DANIEL ELIAS DOS SANTOS, Mat 109354021, do 7º BPM. (Solução aos Processos n. 31/301143/2017, 31/300938/2017 e 31/301055/2017).

2. Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL III, a CB QPPM KARISSA SCARAMAL ALVES, Mat. 126731021, do 14º BPMRV, por ter completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de 04 Dez 2011 a 03 Dez 2016, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08. (Solução ao Processo n. 31/300752/2017).

3. Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VI, ao CB QPPM Desig IREOMAR SOUZA FERREIRA, Mat. 47006023, da AJG, por ter completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de 29 Mar 2012 a 28 Mar 2017, conforme o que prescreve o artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 127/08, c/c inciso X do Art 47, c/c inciso III do Art 4º ( alterada pela redação dada pela Lei Complementar n. 113/05), c/c inciso II, § 1º Art 130 da Lei Complementar nº 053/90. (Solução ao Processo nº 31/301601/2017).

4. Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VI, ao CB QPPM Desig VALDEIR ANTONIO PIMENTA, Mat. 53738023, da 4ª CIPM, por ter completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de 15 Jul 2011 a 14 Jul 2015, conforme o que prescreve o artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 127/08, c/c inciso X do Art 47, c/c inciso III do Art 4º ( alterada pela redação dada pela Lei Complementar n. 113/05), c/c inciso II, § 1º Art 130 da Lei Complementar nº 053/90. (Solução ao Processo nº 31/301612/2017).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 502/DGP-1/DGP/PMMS, DE 05 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

INCLUIR, no rol de dependentes (esposas), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo Art 47, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14 § 2º, Inciso I, todos da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue:

1. Do SD QPPM RAFAEL VINICIUS SANTANA DA SILVA, Mat. 434085021, do 8º BPM, a Srª Maria da Guia Alves Silva, esposa, nascida aos 15 Mar 1958, natural de Santa Terezinha - PE, filiação Francisco Alves da Silva e Maria de Lourdes Alves da Silva, Inscrição sob o CPF n. 006.033.731-19, conforme Certidão de Casamento assento n. 4.877 fls. N. 105, Livro n. B/25, do Cartório do 2º Serviço Notarial, da Comarca de Nova Andradina - MS. (Solução ao Processo nº 31/304562/2016).

2. Do 2º SGT QPPM LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Mat. 114717022, do 1º EIPMMont, a Srª Luana Ferreira de Souza Araújo, esposa, nascida aos 18 Out 1987, natural de Campo Grande - MS, filiação João Batista Ferreira da Costa e Maria de Fátima Souza Costa, Inscrição sob o CPF n. 017.891.021-03, conforme Certidão de Casamento matrícula n. 0618380155 2013 2 00003 107 0000707 43, do Cartório do 3º Serviço de Registro Civil, da Comarca de Campo Grande - MS. (Solução ao Processo nº 31/301855/2017).

3. Do SD QPPM ROGERIO ALVARO SURUBI, Mat. 425593021, do 11º BPM, a Srª Adriana Teles Teixeira Alvaro, esposa, nascida aos 03 Dez 1988, natural de Campo Grande - MS, filiação Luiz Félix Teixeira e Lenir Gonçalves Teles, Inscrição sob o CPF n. 020.702.111-26, conforme Certidão de Casamento matrícula n. 0618380155 2015 3 00017 034 0004834 33, do Cartório de Serviço de Registro Civil da 3ª Circunscrição, da Comarca de Campo Grande - MS. (Solução ao Processo nº 31/301327/2017).

4. Do AL CB QPPM RAFAEL MARIANO DOS SANTOS, Mat. 53605021, do 13º BPM, a Srª Bruna Marcia dos Santos Mariano, esposa, nascida aos 06 abr 1992, natural de Santa Fé do Sul - SP, filiação Sílvia Marcia dos Santos, Inscrição sob o CPF n. 421.881.198-94, conforme Certidão de Casamento matrícula n. 115766 01 55 2015 3 00002 170 0000365 41, do Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, da Comarca de Santa Fé do Sul - SP. (Solução ao Processo nº 31/301697/2017).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 503/DGP-1/DGP/PMMS, DE 05 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

INCLUIR, no rol de dependentes (filhos), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue:

1. Do 2º SGT QPPM LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Mat. 114717022, do 1º EIPMMont, a menor Amanda Vitória Souza Araújo, filha, nascida aos 26 Set 2013, natural de Campo Grande - MS, (Genitora: Luana Ferreira de Souza Araújo), Inscrição no CPF n. 078.555.571-48, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062901 01 55 2013 1 01025 190 0352267 16, do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/301855/2017).

2. Do 2º SGT QPPM LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Mat. 114717022, do 1º EIPMMont, a menor Alice Souza Araújo, filha, nascida aos 18 Out 2015, natural de Campo Grande - MS, (Genitora: Luana Ferreira de Souza Araújo), Inscrição no CPF n. 078.555.381-94, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062901 01 55 2015 1 01074 128 0366905 81, do Cartório do 2º Ofício Donini, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/301855/2017).

3. Do AL CB QPPM RAFAEL MARIANO DOS SANTOS, Mat. 53605021, do 13º BPM, o menor Gabriel Mariano dos Santos, filho, nascido aos 20 Nov 2016, natural de Santa Fé do Sul - SP, (Genitora: Bruna Marcia dos Santos Mariano), Inscrição no CPF n. 520.461.938-06, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 115766 01 55 2016 1 00038 445 0022798 65, do Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, da Comarca de Santa Fé do Sul - SP. (Solução ao Processo nº 31/301697/2017).

4. Do AL CB QPPM RAFAEL MARIANO DOS SANTOS, Mat. 53605021, do 13º BPM, o menor Gabriel Mariano dos Santos, filho, nascido aos 20 Nov 2016, natural de Santa Fé do Sul - SP, (Genitora: Bruna Marcia dos Santos Mariano), Inscrição no CPF n. 520.461.938-06, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 115766 01 55 2016 1 00038 445 0022798 65, do Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, da Comarca de Santa Fé do Sul - SP. (Solução ao Processo nº 31/301697/2017).

5. Do SD QPPM CLEDIMAR BENITES CARVALHO, Mat. 55204021, do BPMGDAESC, o menor Felipe dos Santos Benites, filho, nascido aos 28 Dez 2016, natural de Campo



Grande - MS, (Genitora: Iris Paula Machado dos Santos Benites), Inscrito no CPF n. 081.716.941-52, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062901 01 55 2016 1 01107 158 0376835 14, do Cartório 2º Ofício Donini, da Comarca de Campo Grande - MS. (Solução ao Processo nº 31/301550/2017).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA “P” 504/DGP-1/DGP/PMMS, DE 05 DE MAIO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E :**

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 1º Sgt QPE-1/Mus **ANTONIO ANTUNES DE FREITAS**, Mat. 74309021, do **CEFAP, de averbação** de 172 (cento e setenta e dois) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1238955953-2, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 16 Mar 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Engegam Construtora Ltda – EPP	02/06/1989 a 23/11/1989	172 dias

(Solução ao Processo n. 31/301399/2017).

2. 3º Sgt QPPM **ANTONIO ALMEIDA VAZ**, Mat. 87480021, do **1º BPM, de averbação** de 466 (quatrocentos e sessenta e seis) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1230464375-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 28 Mar 08, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Incama Ind Comercio de Artigos de Madeira Ltda – ME	04/12/1986 a 31/08/1987	270 dias
Hidehiko Shakihama	02/05/1991 a 14/11/1991	196 dias

(Solução ao Processo n. 31/301458/2017).

3. 2º Sgt QPPM **MARCOS TOSHIO MIKURI**, Mat. 121049022, do **14º BPMRv, de averbação** de 742 (setecentos e quarenta e dois) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1900711531-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 14 Mai 08, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Secretaria de Estado de Gestão Pública	19/11/2001 a 30/11/2003	742 dias

(Solução ao Processo n. 31/301488/2017).

4. CB OPPM **EMERSON ALVES MACHADO**, Mat. 114143021, do **9º BPM, de averbação** de 2661 (dois mil seiscentos e sessenta e um) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1244109439-6 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 02 Jan 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Campo Grande Esportes Ltda – ME	01/07/1993 a 11/03/1997	1350 dias
Empresa de Transportes Andorinha- SA	02/05/2000 a 25/08/2000	114 dias
Promordial Comercio de Papeis e Embalagens Ltda – EPP	18/09/2000 a 01/12/2000	75 dias
Tres Americas Transportes Ltda	07/05/2001 a 21/08/2002	472 dias
Comercial Pereira de Alimentos Ltda	18/11/2002 a 25/03/2003	128 dias
Rodocap Comercio e Representações Ltda	01/04/2003 a 13/06/2003	73 dias
Tres Americas Transportes Ltda	01/07/2003 a 21/09/2004	449 dias

(Solução ao Processo n. 31/301435/2017).

5. 3º Sgt QPPM **AGUSTINHO MARQUES DO AMARAL**, Mat. 73158021, do **9º BPM, de averbação** de 1034 (mil e trinta e quatro) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1218331133-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 02 Mar 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Bonet Agro Industrial da Amazonia Ltda	01/10/1983 a 23/11/1984	418 dias
Empreiteira de Mao de Obras Casabela Ltda – ME	01/04/1987 a 05/12/1987	247 dias
Avab Industria e Comercio de Madeiras Ltda	16/12/1987 a 08/08/1988	236 dias
RVS – Engenharia Ltda - ME	15/03/1989 a 27/07/1989	133 dias

(Solução ao Processo n. 31/301466/2017).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 011/DGP-4/DGP/PMMS/2017.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

**R E S O L V E :**

**Notificar**, o CB PM REF **EDUARDO ALVES DA SILVA** – matrícula nº 95515022, para comparecer na data de **25/05/2017** às 07 horas à **Policlínica da PMMS**, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/300794/2010, que versa

sobre manutenção do Auxílio Invalidez. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2017.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – CEL QOPM.  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 76889021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 012/DGP-4/DGP/PMMS/2017.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

**R E S O L V E :**

**Notificar**, o 3º SGT PM REF **JULIO CESAR DE MELO** – matrícula nº 95393022, para comparecer na data de **16/05/2017** às 07 horas à **Policlínica da PMMS**, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/000619/2010, que versa sobre manutenção do Auxílio Invalidez. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2017.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – CEL QOPM.  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 76889021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 013/DGP-4/DGP/PMMS/2017.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

**R E S O L V E :**

**Notificar**, o 2º SGT PM REF **BENEDITO RAMOS OZINAGA** – matrícula nº 3621022, para comparecer na data de **16/05/2017** às 07 horas à **Policlínica da PMMS**, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 13/001930/2005, que versa sobre manutenção do Auxílio Invalidez. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2017.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – CEL QOPM.  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 76889021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 014/DGP-4/DGP/PMMS/2017.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

**R E S O L V E :**

**Notificar**, o 2º TEN OAOPM **PEDRO DOS SANTOS BRAGA FILHO** – matrícula nº 55655021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/301332/2017, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2017.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – CEL QOPM.  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 76889021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 015/DGP-4/DGP/PMMS/2017.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

**R E S O L V E :**

**Notificar**, o CB PM REF **LUIZ CARLOS PULO DE LIMA** – matrícula nº 105888021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/303432/2016, que versa sobre pagamento de Licença Especial referente ao 1º decênio. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2017.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – CEL QOPM.  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 76889021

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA “P” CBMMMS/DP-2 Nº 44, DE 4 DE MAIO DE 2017**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, XV do Regulamento Geral do CBMMMS, aprovado pelo Decreto nº 5.698 de 21 Nov 90: c/c o inciso I e VIII do artigo 10 da Lei Complementar nº 188 de 03 Abr 14; c/c o art. 5º, §§ 1º e 2º alínea “b”, art. 12, III, art. 16, IX; todos do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMMS, aprovado pelo Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81;

**RESOLVE:**

1. **Transferir**, por interesse próprio, o 2º Sgt QBMP-1a **WILLIAN PEREIRA ALVES** - Mat. 133.931-021, do CBI/7º SGBM/Ind. (Chapadão do Sul-MS) para o CBI/9º SGBM/Ind. (Caarapó-MS).

2. **Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QBMP-1a **SILVAIR TAVARES BARBOSA** - Mat. 101.791-021 do CMB/1º GBM (Campo Grande-MS) para a Aj. Geral/BM-5 (Campo Grande-MS). (Solução à CI 76 do 1º GBM de 25.04.17)

3. **Transferir**, por necessidade do serviço, o Sd QBMP-1a **LUCAS CRAMOLICHE DE ARAÚJO** - Mat. 423.931-021 da Aj. Geral/BM-5 (Campo Grande-MS) para o CMB/1º GBM (Campo Grande-MS). (Solução à CI 76 do 1º GBM de 25.04.17)

Campo Grande-MS, 4 de maio de 2017.

**JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM**  
Subcomandante-Geral e Chefe do EMG do CBM/MS

**PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 120, DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

**O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

**AUTORIZAR A AVERBAÇÃO de 120 (cento e vinte) dias** de tempo de férias não gozadas ao **TC BM WASHINGTON DOUGLAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 111.983-021**, referentes aos anos de 1996 (30 dias) e 1997 (30 dias), contadas em dobro para efeito de transferência para a Reserva Remunerada, de acordo com o art. 58, §2º e art. 131, inciso III, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso IX do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo nº 31/501.973/2017).

- FÉRIAS NÃO GOZADAS - Período: 14.02.96 a 13.02.97 – Tempo de contribuição: 60 (sessenta) dias – Função: Bombeiro Militar.

- FÉRIAS NÃO GOZADAS - Período: 14.02.97 a 13.02.98 – Tempo de contribuição: 60 (sessenta) dias – Função: Bombeiro Militar.  
Campo Grande-MS, 27 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM**  
Diretor de Pessoal do CBMMS

**PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 122, DE 28 DE ABRIL DE 2017.**

**O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

**AUTORIZAR a averbação de 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias** de tempo de contribuição ao 2º **TEN MÁRCIO MOURA DO PRADO, matrícula nº 83.783-021**, conforme Certidão de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 06001020.1.00322/16-7, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I; Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992 (Solução do processo nº 31/501.833/2017).

- BAR E LANCHONETE FREE SONG LTDA – Período: 14.07.1995 a 07.09.1996 – Tempo de Contribuição: 419 (quatrocentos e dezenove) dias – Função: Vigia.

- GELRE TRABALHO TEMPORARIO S/A - Período: 23.12.1996 a 31.01.1997 – Tempo de Contribuição: 38 (trinta e oito) dias – Função: Não Consta.

- FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA - Período: 01.03.1997 a 01.04.1997 – Tempo de Contribuição: 31 (trinta e um) dias – Função: Não Consta.

Campo Grande-MS, 28 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM**  
Diretor de Pessoal do CBMMS

**PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 125, DE 5 DE MAIO DE 2017.**

**O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038, de 05 de novembro de 2015, resolve:

**Autorizar** o deslocamento para o exterior (Estados Unidos da América), sem ônus para o Estado, do **SD BM GABRIEL CARVALHO FEDEL, matrícula nº 423.490-021**, em viagem de caráter particular, no período de **08 de maio a 1º de junho de 2017** (Solução do processo nº 31/502.191/2017).

Campo Grande-MS, 5 de maio de 2017.

**LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM**  
Diretor de Pessoal do CBMMS

**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 217, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LEANDRO COSTA DE LACERDA AZEVEDO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 73603023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Miranda/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Anastácio/MS, no período de 02 a 16 de maio de 2017, em razão de gozo de férias de Antonio Souza Ribas Junior.

Campo Grande, MS, 05 de maio de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 218, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDER OLIVEIRA MORAES**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 3808022, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher da mesma cidade, no período de 02 a 16 de maio de 2017, em razão de gozo de férias de Antonio Souza Ribas Junior que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 05 de maio de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 219, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO BLONKOWSKI**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 97349023, Delegado Titular da Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da 1ª Delegacia de Polícia de Corumbá/MS, no período de 02 a 22 de maio de 2017, em razão de gozo de férias de Pablo Gabriel Farias da Silva.

Campo Grande, MS, 05 de maio de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 220, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LEONARDO ANTUNES BALLERINI FERNANDES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 94552023 Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Camapuã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente das Delegacias de Polícia de São Gabriel do Oeste/MS e Rio Negro/MS, no período de 09 de março a 07 de maio de 2017, em razão de gozo de licença para tratamento de saúde de Fábio da Silva Magalhães.

Campo Grande, MS, 05 de maio de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA “P” AEM/MS/N.27 de 04 de maio de 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto “P” n.90, de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

**RESOLVE:**

**CRENCIAR** o servidor abaixo relacionado para conduzir veículos oficiais a Serviço da Agência Estadual de Metrologia/AEM/MS/INMETRO.

MATRICULA	NOME	C.N.H.
322052021	JOSÉ LUIS DO NASCIMENTO	02492732834

Campo Grande -MS, 04 de maio de 2017.

**Nilton Pinto Rodrigues**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS-INMETRO

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 261, de 05 de maio de 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Dispensar a pedido, o servidor **ROGÉLIO VASQUES VIEIRA**, prontuário nº. 124683021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, da Função Privativa da Carreira Penitenciária “Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade”, de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de **08 de maio de 2017**.

Campo Grande MS, 05 de maio de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 262, de 05 de maio de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ NICÁCIO DO NASCIMENTO**, prontuário nº. 37388021, Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia, na Função Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa a pedido do servidor **ROGÉLIO VASQUES VIEIRA**, prontuário nº. 124683021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, a contar de 08 de maio de 2017.

Campo Grande MS, 05 de maio de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 18128021

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 019/17, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **GABRIEL DOS SANTOS BEZERRA**, matrícula 435768021, ocupante do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DGA7, lotado nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEPAN, 04 (quatro) dias, de Licença Para Tratamento da Própria Saúde, Inicial, conforme laudo da Junta Médica de Campo Grande, no período de **17.04.2017 à 20.04.2017**, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**YOUSSIF DOMINGOS**  
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**

PORTARIA "P" AGESUL n. 042, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38 e seu parágrafo da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRÍCULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
NELSON DOS SANTOS / 32391021	Motorista de Veículos Pesados	III	IV	30/12/2014

**EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA**  
Diretor-Presidente da AGESUL

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 099 DE 04 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir De Tempo De Serv. Percentual	Cargo Código Processo
32839021 Astrogilda de Souza	03/11/2011 A 31/10/2016	01/11/2016 15 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50185 27/100322/2017
7705021 Caroline Eickhoff	09/07/2011 A 08/07/2016	09/07/2016 10 Anos +05%	Profissional de Serviços Hospitalares 50065 27/100341/2017
101721021 Cirilo Barboza de Souza	12/12/2011 A 09/12/2016	10/12/2016 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50075 27/100375/2017
111808021 Cristiano Arakaki	29/09/2011 A 26/09/2016	27/09/2016 15 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50095 27/100515/2017
128595021 Fabiane Ortiz de Araujo de Lima	29/03/2012 A 27/03/2017	28/03/2017 15 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50185 27/100512/2017

80799021 Fabio Kanomata	31/01/2012 A 28/01/2017	29/01/2017 10 Anos +05%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/100339/2017
119747021 Irineidy Silva da Costa	30/12/2011 A 27/12/2016	28/12/2016 15 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100376/2017
124334021 Karine Ferreira Barbosa	02/01/2012 A 30/12/2016	31/12/2016 10 Anos +05%	Profissional de Serviços Hospitalares 50069 27/100325/2017
123004021 Larissa Christian Palhano Gomes	09/04/2011 A 06/04/2016	07/04/2016 10 Anos +05%	Profissional de Serviços Hospitalares 50060 27/100497/2017
65543021 Magali da Silva Sanches Machado	27/02/2012 A 24/02/2017	25/02/2017 15 Anos +05%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100410/2017
11574021 Marco Aurelio de Souza	18/12/2011 A 15/12/2016	16/12/2016 10 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50106 27/100314/2017
26289021 Maria Helena de Azevedo	09/03/2012 A 07/03/2017	08/03/2017 15 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100356/2017
130280021 Maristela Amaral de Matos Rios	27/02/2012 A 24/02/2017	25/02/2017 15 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50180 27/100382/2017
126196021 Marissol Pereira Lopes	02/02/2012 A 30/01/2017	31/01/2017 15 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50185 27/100323/2017
3995021 Martinha Bispo e Silva	06/11/2011 A 03/11/2016	04/11/2016 15 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50181 27/100318/2017
76520021 Mirela Belo de Oliveira	29/03/2012 A 27/03/2017	28/03/2017 15 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50086 27/100472/2017
83443021 Renata Donaire Ferreira	10/11/2011 A 08/11/2016	09/11/2016 15 Anos +05%	Profissional de Serviços Hospitalares 50060 27/100319/2017
46103021 Terezinha de Jesus Silva do Nascimento	06/11/2011 A 03/11/2016	04/11/2016 15 Anos +05%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/100547/2017
21131022 Uzias Pereira Paes	03/11/2011 A 31/10/2016	01/11/2016 15 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50075 27/100357/2017
67499021 Valquíria Graceli Silva Souza Lacerda	01/03/2012 A 27/02/2017	28/02/2017 15 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100315/2017
104066021 Wilson Barbosa Junior	30/04/2011 A 27/04/2016	28/04/2016 10 Anos +05%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100320/2017

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2017.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" IMASUL Nº 044, DE 05 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal de contrato nos processos relacionados, em atendimento ao artigo 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA	PROCESSO
Maria Estela de Queiroz Cavalcanti	22680024	Lidiane de Jesus Souza Chaves	127371023	61/400.349/2017
Lidiane de Jesus Souza Chaves	127371023	Ocimar dos Santos Zerial	71055022	61/405.912/2016
Vania Pereira de Oliveira Rizzado	45831022	William da Silva Palma	25528021	61/400.476/2015
Ocimar dos Santos Zerial	71055022	Lidiane de Jesus Souza Chaves	127371023	23/105.384/2013

CAMPO GRANDE, 05 DE MAIO DE 2017.

**RICARDO EBOLLI FERREIRA GONÇALVES**  
Diretor-Presidente

**JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 031/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência ao servidor SEBASTIÃO BENITES FILHO, Prontuário nº 433778-021, para proferir decisão singular sobre os pedidos de registros



elencados no art. 42, parágrafo único da Lei nº 8934/94, de 18/11/94 e Art. 51, parágrafo único do Decreto nº 1800, de 30/01/96 e autenticar os instrumentos de escrituração das empresas mercantis registradas na forma de Lei própria, conforme Art. 32, inciso III do Decreto nº 1800, de 30/01/96, bem como receber a certificação digital, a fim de operacionalizar com SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), no Escritório Regional de Dourados (MS), a contar da publicação desta Portaria.

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli*  
*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*  
*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda*  
*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*  
*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tiburcio Zawierucha*

### PORTARIA “D” DPGE n. 257/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” n. 265/2015 DPGE, de 12 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n. 8.939, de 15 de junho de 2015, que designou o Defensor Público PEDRO PAULO GASPARINI, matrícula nº 832367-1, para atuar como Coordenador da 8ª Regional de Ponta Porã (Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas), a contar de 26 de abril de 2017.

Campo Grande, 5 de maio de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA “D” DPGE n. 258/2017, DE 5 DE MAIO DE 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares à Defensora Pública NANCY GOMES DE CARVALHO, matrícula n. 387720-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 1ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, no período de 15 de maio a 13 de junho de 2017, referente ao segundo período aquisitivo de 2015/2016.

Campo Grande, 5 de maio de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA “D” DPGE n. 259/2017, DE 5 DE MAIO DE 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA, matrícula n. 712647-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 2ª DPCCON da comarca de Campo Grande-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao terceiro quinquênio aquisitivo de 12 de janeiro de 2009 a 10 de janeiro de 2014, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.193/2017).

Campo Grande, 5 de maio de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA “D” DPGE n. 260/2017, DE 5 DE MAIO DE 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público ELIAS CESAR KESROUANI, matrícula n. 498580-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotado na 3ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, licença-prêmio por assiduidade referente ao quarto e quinto quinquênios aquisitivos relativos aos interstícios de 20 de julho de 2003 a 17 de julho de 2008 e 18 de julho de 2008 a 16 de julho de 2013, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.170/2017).

Campo Grande, 5 de maio de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA “D” DPGE n. 261/2017, DE 5 DE MAIO DE 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública JULIANA CLAUDIA HONÓRIO LYRIO, matrícula n. 827630-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 8ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados da comarca de Campo Grande-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao segundo quinquênio aquisitivo de 19 de abril de 2009 a 17 de abril de 2014, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.184/2017).

Campo Grande, 5 de maio de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA “D” DPGE n. 262/2017, DE 5 DE MAIO DE 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública LUCIENNE BORIN LIMA, matrícula n. 712639-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 6ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao terceiro quinquênio aquisitivo de 12 de janeiro de 2009 a 10 de janeiro de 2014, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.171/2017).

Campo Grande, 5 de maio de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA “D” DPGE n. 263/2017, DE 5 DE MAIO DE 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público NILSON DA SILVA GERALDO, matrícula n. 719498-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública da comarca de Aparecida do Taboado-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao segundo e terceiro quinquênios aquisitivos relativo aos interstícios de 29 de junho de 2004 a 27 de junho de 2009 e 28 de junho de 2009 a 26 de junho de 2014, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.201/2017).

Campo Grande, 5 de maio de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA “D” DPGE n. 264/2017, DE 5 DE MAIO DE 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público RONALD CALIXTO NUNES, matrícula n. 827606-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 20ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao segundo quinquênio aquisitivo de 19 de abril de 2009 a 17 de abril de 2014, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.169/2017).

Campo Grande, 5 de maio de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

### DELIBERAÇÃO PROFERIDA PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 5 DE MAIO DE 2017 - Ata nº 1.519.

#### 1. Processo nº 33/005.025/2017.

**Requerente:** Defensora Pública Marliane Vieira Rizzo.

**Assunto:** Análise do pedido de desistência do concurso de provimento, por promoção, pelo critério de antiguidade, para a 3ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados da comarca de Campo Grande. Edital/DPGE nº 022/2017.

**Decisão:** O Colegiado, por unanimidade deferiu o pedido de desistência da indicação à promoção. Em seguida passou à análise do julgamento do concurso, indicando à unanimidade, a Defensora Pública Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante à promoção pelo critério de antiguidade.

#### TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/DPGE/2017

**Processo n.** 33/000.139/2017

**Participes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Laguna Carapá /MS.

**Objeto:** Cessão de uso, gratuita e precária, feita pela Prefeitura Municipal de Laguna Carapá de um espaço físico existente nas suas próprias dependências, equipado com mobiliário, computador com acesso à internet, impressora e insumos e m favor da Defensoria Pública.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

**Valor:** O Termo de Cooperação Mútua não acarretará despesas para qualquer um dos Participes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas terceira e quarta, não necessitando, no caso da Defensoria Pública-Geral do Estado de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

**Fundamentação Legal:** Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, Decreto n. 11.261, de 2003, Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada e em consonância com Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado, aprovado pela Resolução n. 060, de 2013.

**Data da Assinatura:** 27 de abril de 2017.

**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e Itamar Bilbilio.

#### EXTRATO DO CONTRATO N. 011/DPGE/2017

**Processo n.** 33/007.044/2017.

**Pregão Presencial n.** 009/DPGE/2017.

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Eco Hotel do Lago Ltda. - EPP.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização de eventos para coordenar o 2º Congresso dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2017, em Campo Grande, MS, conforme os serviços descritos e detalhados no Termo de Referência, Anexo I, do Edital da Licitação, que originou a formalização do contrato.

**Vigência:** 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato.

**Valor contratado:** R\$70.000,00 (setenta mil reais).

**Fundamentação Legal:** Lei n. 10.520, de 2002, Decreto n. 11.676, de 2004, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, Lei Complementar n. 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147, de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar 197, de 2014 e pelo Decreto n. 12.683, de 2008, legislação correlata, e demais exigências previstas no edital da licitação.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2892.0001 Natureza de Despesa 33903022 Fonte de Recurso 0240 Empenho 2017NE000211.

**Ordenador de Despesa:** Eliana Etsumi Tsunoda. Segunda Subdefensora Pública.

**Data da Assinatura:** 02 de maio de 2017.

**Assinam:** Luciano Montalli e Robson Luis Farias Furlan.

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Extrato do I termo aditivo ao contrato nº 62/2016.

Processo administrativo nº 034/2016 - tomada de preços nº 03/2016

Contratante: município de alcinópolis-ms.

Contratada: pactual construções Ltda.

Objeto: o objeto deste instrumento contratual constitui:

I – a prorrogação da vigência do contrato original pelo período de 82 (oitenta e dois) dias, compreendido entre 08 de abril de 2017 a 29 de junho de 2017, nos termos da lei 8.666/93;

II – o acréscimo do objeto contratual em 24,39% (vinte e quatro vírgula trinta e nove por cento), no valor de R\$ 39.493,56 (trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e três e cinquenta e seis centavos), elevando o valor global da contratação (R\$ 161.921,49) que passa a ser de R\$ 201.415,05 (duzentos e um mil, quatrocentos e quinze reais e cinco centavos).

Assinam: dalmy crisóstomo da silva e renato marcílio da silva.

Alcinópolis-ms, 05 de abril de 2017.

Dalmy crisóstomo da silva

Prefeito municipal

Extrato ao II termo aditivo ao contrato nº 89/2016

Processo administrativo nº 64/2016 - tomada de preços nº 05/2016

Contratante:município de alcinópolis-ms

Contratado:ajr obras e transporte Ltda - epp

Objeto:a prorrogação da vigência do contrato original, com continuidade da execução de seu objeto, nos termos da lei 8.666/93, no período 01 de maio de 2017 a 29 de junho de 2017.

**Fundamentação legal:atender o disposto no art. 57, ii, da lei federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.**

Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

Foro:comarca de coxim-ms.

Data da assinatura:27.04.2017.

Assinam:dalmy crisostomo da silva e ajr obras e transporte ltda - epp.

Alcinópolis – ms, 27 de abril de 2017.

Dalmy crisostomo da silva

Prefeito municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

EXCLUSIVA ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos não pactuados, para uso na Farmácia Básica, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia 19 (dezenove) de Maio de 2017, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelos telefones (67) 3445-1110 (67) 3445-1108 e (67) 3445-1104, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia – MS, 05 de Maio de 2017.

**Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva**

**PREGOEIRA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para revitalização do Balneário Municipal Aírton Senna de Caarapó - MS 1ª Etapa, no âmbito do Contrato de Repasse nº 810338/2014/MTUR/Caixa, que entre si Celebram a União Federal, por Intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Caarapó - MS, objetivando a execução de ações relativas ao MTUR Infraestrutura, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 23/05/2017 às 8horas. O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 11horas e das 13 às 16horas, de segunda à sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. O edital estará à disposição dos interessados mediante o

pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), que serão recolhidos no Banco do Brasil - Unidade de Atendimento de Caarapó e/ou pontos de recebimentos de correspondentes bancários. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes

Caarapó-MS, em 05 de maio de 2017

Lucelena Galbim

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.675/2017-01

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VANS**

**ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais-SEGOV**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 18 de maio de 2017.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 18 de maio de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 18 de maio de 2017.**

**LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – “licitações”.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**

Pregoeiro

### AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SISEP através da Diretoria-Geral de Compras e Licitações-DICOM/SEGES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007 informa aos interessados a Suspensão da licitação abaixo:

**OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO O MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS - FUNDO DE VALE DO RIO ANHANDUI, ENTRE AS RUAS SANTA ADÉLIA/ABOLIÇÃO CONCORRÊNCIA: 001/2017**

**PROCESSO: 17430/2017-82**

Campo Grande-MS, 05 de maio de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**MARCOS AURÉLIO DA SILVA RIBEIRO**

**JUNIOR**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SISEP através da Diretoria-Geral de Compras e Licitações-DICOM/SEGES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007 informa aos interessados a Suspensão da licitação abaixo:

**OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO O MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS - FUNDO DE VALE DO RIO ANHANDUI, ENTRE AS RUAS ABOLIÇÃO/BOM SUCESSO CONCORRÊNCIA: 002/2017**

**PROCESSO: 17434/2017-33**

Campo Grande-MS, 05 de maio de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**MARCOS AURÉLIO DA SILVA RIBEIRO**

**JUNIOR**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SISEP através da Diretoria-Geral de Compras e Licitações-DICOM/SEGES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007 informa aos interessados a Suspensão da licitação abaixo:

**OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO O MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS - FUNDO DE VALE DO RIO ANHANDUI, ENTRE AS RUAS BOM SUCESSO/AQUÁRIO CONCORRÊNCIA: 003/2017**

**PROCESSO: 17235/2017-15**

Campo Grande-MS, 05 de maio de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**MARCOS AURÉLIO DA SILVA RIBEIRO**

**JUNIOR**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio Nº 11/2016 – Repasse de recurso financeiro do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, ao Lions Clube Corumbá, para implementação do Projeto “Cozinha de Sabores” - no Município de Corumbá/MS.

Processo 28.603/2016

Partes: O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, representada por seu Secretário e o Lions Clube Corumbá.

Objeto: do Convênio é o repasse de recurso financeiro do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS para implementação do Projeto “Cozinha de Sabores” – reforma da cozinha e banheiros da instituição Lions Clube para implementação do projeto no município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira: Fica o valor do Termo de Convênio de Nº 11/2016 acrescido no quantum de R\$ 2.896,36 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), perfazendo um percentual de 3,36%, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Governo passando o valor do Convênio para R\$ 89.052,01 (oitenta e nove mil e cinquenta e dois reais e um centavo), em virtude de justificativa constante no Processo Administrativo 28.603/2016.

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente convencionadas.

Data: 03/05/2017

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES – Secretário Municipal de Governo e LIONS CLUBE CORUMBÁ – Sr. Ramão Santana de Amorim.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa de Serviços nº 007/2014 – Processo nº 49.445/2013.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa L. da C. Vaz – ME.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 007/2014 por mais doze meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, mantendo os mesmos preços pactuados, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 49.445/2013 – Pregão Presencial nº 206/2013, ratificadas pelo Ordenador de Despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 03/05/2017.

Assinam: Alberto Saburo Kanayama – Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa L. da C. Vaz – ME.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017

OBJETO: **Execução de serviços de confecção de carimbos, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.** PROCESSO: n.º **089/2017/DL/PMD**. TIPO: **Menor Preço (Global) - Com participação exclusiva de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).** SESSÃO: **Dia 23/05/2017 (vinte e três de maio do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas).** LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação,** localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município “<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>” e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail “[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)”.

Dourados-MS, 05 de maio de 2017.

**Heitor Pereira Ramos**

*Pregoeiro*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Engarrafado (carga de gás GLP-P13, carga de gás GLP-P45, botijão de gás GLP-P13 e botijão de gás GLP-P45), objetivando atender a demanda das escolas municipais indígenas e Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM's.** PROCESSO: n.º **111/2017/DL/PMD**. TIPO: **Menor Preço (Por Item) - Com ampla participação.** SESSÃO: **Dia 24/05/2017 (vinte e quatro de maio do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas).** LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação,** localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município “<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>” e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail “[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)”.

Dourados-MS, 05 de maio de 2017.

**Heitor Pereira Ramos**

*Pregoeiro*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de coffe-break, para atender eventos desta Municipalidade.** PROCESSO: n.º **122/2017/DL/PMD**. TIPO: **Menor Preço (Global) - Com participação exclusiva de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).** SESSÃO: **Dia 25/05/2017 (vinte e cinco de maio do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas).** LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação,** localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município “<http://www.dourados.ms.gov.br/>

[index.php/categoria/licitacao](http://index.php/categoria/licitacao)” e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail “[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)”.

Dourados-MS, 05 de maio de 2017.

**Heitor Pereira Ramos**

*Pregoeiro*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2017.PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.**O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Peças para Máquinas Pesadas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS. **EMPRESA CLASSIFICADA: SOMAN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** vencedor dos lotes: 01, 02, 03, 05, 08 e 09, no valor de R\$ 134.999,96 (cento e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME,** vencedor dos Lotes: 06, 07, no valor de R\$ 68.207,86 (sessenta e oito mil duzentos e sete reais e seis centavos). **IMPORCATE DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA,** vencedor do Lote 04, no valor de R\$ 31.656,80 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 234.864,62 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).Ivinhema-MS, 04 de Maio de 2017.**Fabiana de Souza Ramos-Pregoeira.** Homologa o resultado adjudicado pelo Pregoeiro. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 0172.017, referente a Concorrência nº 001/2.017, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - EPP.**

Publique-se.

Maracaju-MS, 04 de Maio de 2.017.

**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA.** Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

### SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 056/2017

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial n.º. 056/2017, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMICRÍTICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 – 1500 e/ou no Núcleo de Licitações e Contratos das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min. Naviraí - MS, 05 maio de 2017.

### AVISOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais n.º. 091/2005 e 055/2014:

### PREGÃO PRESENCIAL N.º. 067/2017

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS.  
\* DATA: A sessão acontecerá no dia 18/05/2017, às 14h:00min (horário local).

### PREGÃO PRESENCIAL N.º. 068/2017

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COFFEE BREAK E REFEIÇÃO EM SISTEMA SELF-SERVICE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS.  
\* DATA: A sessão acontecerá no dia 19/05/2017, às 14h:00min (horário local).

**Os editais estarão disponíveis para download no site:** [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamos-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min - Naviraí – MS, 05 de maio de 2017.

### 1º (primeiro) ADENDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

A Gerência de Finanças, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas através da Portaria nº 197/2016, torna público que RETIFICA o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS,** substitui o Termo de Referência Anexo I. As empresas interessadas devem observar o edital no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacao](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacao). Este documento passa a ser parte integrante do edital do processo citado. Viviane Ribeiro Bogarim Capilé – Pregoeira conforme portaria nº. 197/2016. Naviraí/MS, 05 de maio de 2017.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 49824/2017 – FLY nº 0333.0002261/17 – modalidade Tomada de Preços nº 015/2017, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 061/2017/SEMINFRA/DGOP e Solicitação nº 259/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 24/05/2017 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social exposto no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 05 de Maio de 2017.  
Thiago Antonio da Costa – Presidente da C.P.L.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 136/2017 – S.R.P. do processo nº 51155/2017 – FLY 0333.0003536/2017, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Aquisição de peças para atender máquinas pesadas, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme CI nº 147/2017 e solicitação 329/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 10/05/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 23/05/2017 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 05 de Maio de 2017.  
Gilberto Barbieri  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 007 AO CONTRATO Nº 012/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS  
CONTRATADO: Pactual Construções Ltda.  
OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 012/2015 que tem por objetivo a implantação de pavimentação e drenagem de águas pluviais em vias públicas urbanas no município de Nova Alvorada do Sul, no âmbito do Contrato de Repasse nº 803031/2014/Ministério das Cidades/CAIXA - Processo nº 2629.1016084-00/2014, conforme Projetos, Memorial

Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.  
PRAZO: Os prazos fixados nos itens 6.4 e 6.5 da cláusula sexta, do contrato ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias, com início em 28/04/17 e término em 26/07/17.  
FORO: COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS  
ASSINAM: Pela contratante: Arlei Silva Barbosa – Prefeito Municipal  
Pela contratada: Renato Marcílio da Silva  
LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 26/04/2017.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/17

**CONTRATANTE:** Município de Nova Alvorada do Sul/MS.  
**CONTRATADA:** ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI – ME  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Assessoria/Consultoria de Serviços de Engenharia fiscalização, execução e elaboração de projetos de construção civil e infraestrutura, para atender a demanda do município através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e demais informações constantes do Memorial Descritivo.  
**VALOR:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento  
**FORO:** Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS  
**DOTAÇÃO:** 02.13 -04.122.2101.0003.3.3.90.39  
**ASSINAM:** **Pela contratante:** Arlei Silva Barbosa – Prefeito Municipal.  
**Pela contratada:** FABIO MARQUES RIBEIRO  
**LOCAL E DATA:** Nova Alvorada do Sul/MS, em 11 de Abril de 2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2.017.**

O Município de Rio Brilhante - MS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar "Tomada de Preços", nos termos da Lei n.º 8.666/93, as 08:00 horas do dia **23/05/2.017**, visando a contratação de empresa de engenharia para substituição dos conjuntos de luminárias com lâmpadas vapor sódio/metálico, por luminárias de alta eficiência com tecnologia LED, em diversas ruas do Município de Rio Brilhante – MS, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 05 de maio de 2.017.

**ARLETE BARBOSA DE PAIVA - Pres. Com. Perm. Licitação**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

### Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 063/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 063/2017, que tem por objeto à **contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no Município de São Gabriel do Oeste - MS, visando atender aos Convênios com as Universidades e servidores da saúde que prestam serviços eventuais a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se vencedora a empresa: **Hotel Savana Ltda - ME** com valor total de R\$ 43.199,00 (Quarenta e Três mil, Cento e Noventa e Nove reais) São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Maio de 2.017.  
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL

**Concessão: AUTO POSTO BERLITZ LTDA**, torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, através da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente – SEMAI, a Renovação da LI Nº03/2017 ano 2017, processo n.66/16, para atividade de Posto Revendedor- PR, com validade de 02(dois) anos, a contar de 27/04/2017, localizada a Av. Pedro Manvailer, 3273, centro, Amambai/MS.

### EDITAL

**RICARDO QUEIROZ - LAVA JATO JC** Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de 3 Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Licença de Operação para atividade de Serviços Lava jato, limpeza, Lubrificação e polimento de veículos automotores - localizada na Rua. BOAVENTURA nº 100 – Chácara Imperial - Três Lagoas - MS. CNPJ: 11.623.433/0001-10

### EDITAL

**ELETRICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina-MS, a Renovação da Licença de Operação (RLO) nº 01/2017, para a atividade de Fabricação de Material Mecânico, Elétrico, Eletrônico, Ótico, Equipamentos e Acessórios, Cod. 6.99.2, localizada junto a Rodovia BR 376, Km 170, Distrito Industrial, município de Nova Andradina-MS, válida até 24/04/2020.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

André Jara, Presidente da Associação São Caetano dos Produtores Rurais (ASCA), sito à F. Vale Verde, Lote 06 em Jaraguari/MS, resolve convocar os Associados para uma Assembleia Geral, a realizar-se no dia 21/05/2.017 às 09:00hs, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: A) – Eleição e Posse da Nova Diretoria para o período 2017/2021. Jaraguari MS 03/05/2.017.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Executivo da COAAMS (Centro de Organização e Apoio Aos Assentados do Mato Grosso do Sul) no uso das atribuições que são conferidas pelo Estatuto da Entidade, vem CONVOCAR todas as Associações, Cooperativas e Colônias filiadas para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 09 de Junho de 2017 com início às 09 horas em primeira convocação com 2/3 dos filiados, em segunda convocação com metade e mais um dos filiados às 10 horas e em terceira convocação 1/3 dos filiados às 11 horas, A realização será na Filial da COAAMS, situada na Estrada Água Amarela, km 03 no município de Maracaju – MS, em função de não ter condições de ser realizada na sua Sede. PAUTA - Eleição e posse do Conselho Diretor mandato de 02 anos – Conforme capítulo V, artº 10 – inciso 10 – Inciso I; - Eleição e posse do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo; - Outros Assuntos de Interesse dos Associados. Para efeito de quórum são 12 associações legalmente filiadas. Campo Grande – MS, 05 de Maio de 2017.

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL  
CRA-MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo n.º: 005/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. Contratante: Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul-CRA-MS. Contratada: Total Administração de Serviços Terceirizados Ltda. Período: 04/04/2017 a 06/04/2018. Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.008. Valor do contrato: R\$2.479,59.

**PORTARIA N.º 049/2017**

Dispõe sobre a instauração de sindicância para apuração de indícios de irregularidade administrativa no CRECI/MS.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 14ª REGIÃO – MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo art. 17, inciso IX, Lei n.º 6.530/78, pelo art. 4º, inciso IV, art. 6º, inciso IV, art. 11, do Regimento Interno em vigor,

CONSIDERANDO o comunicado interno n.º 04/2016 no qual relata-se a ocorrência de irregularidade no recolhimento aos cofres públicos das retenções obrigatórias na fonte do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS e do PIS, sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas que fornecem serviços de telefonia e energia elétrica;

CONSIDERANDO o comunicado interno n.º 05/2016 no qual relata-se a ocorrência de irregularidade no repasse da cota partes devidas ao Conselho Federal de Corretores de Imóveis, no exercício de 2015,

CONSIDERANDO que o Conselho Regional, na qualidade de autarquia federal fiscalizadora do exercício da profissão de Corretor de Imóveis, cumpridora dos princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência previstos na Constituição Federal, possui interesse direto na apuração dos fatos narrados, na adoção de medidas corretivas das irregularidades porventura existentes, no estabelecimento métodos de prevenção para que não ocorram as irregularidades apuradas, bem como na posterior responsabilização dos agentes responsáveis pelas irregularidades encontradas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar a ocorrência de irregularidade no recolhimento das retenções obrigatórias e no repasse da cota parte das receitas para o Conselho Federal de Corretores de Imóveis.

§ 1º - Em relação à falta de recolhimento das retenções obrigatórias caberá à Comissão sindicante, sem prejuízo das investigações que julgar necessárias:

- I. Apurar a pontualidade no recolhimento dos valores retidos obrigatoriamente desde o exercício de 2010 até a presente data;
- II. Apurar os valores recolhidos extemporaneamente ou não recolhidos, atualizados na forma da lei até a presente data;
- III. Indicar as medidas corretivas para sanar as irregularidades encontradas;
- IV. Recomendar as medidas preventivas para que as irregularidades apontadas não mais ocorram
- V. Identificar os agentes responsáveis pelas irregularidades encontradas e recomendar as respectivas responsabilizações financeiras e funcionais.

§ 2º - Em relação à falta de repasse da cota parte das receitas para o Conselho Federal de Corretores de Imóveis caberá à Comissão sindicante, sem prejuízo das investigações que julgar necessárias:

- I. Apurar a pontualidade no recolhimento da cota parte desde o exercício de 2010 até a presente data;
- II. Apurar os valores recolhidos extemporaneamente ou não recolhidos, atualizados na forma da lei até a presente data;
- III. Indicar as medidas corretivas para sanar as irregularidades encontradas;
- IV. Recomendar as medidas preventivas para que as irregularidades apontadas não mais ocorram
- V. Identificar os agentes responsáveis pelas irregularidades encontradas e recomendar as respectivas responsabilizações financeiras e funcionais.

§ 3º - O objeto da Sindicância poderá ser ampliado à medida em que novos fatos forem sendo apresentados à Comissão ou ao Conselho Regional.

Art. 2º - A Comissão poderá requerer ou realizar diligências, expedir notificações, ouvir as pessoas relacionadas ao seu desiderato, ter acesso a toda documentação interna do Conselho Regional, bem como praticar todos os atos necessários para os esclarecimentos dos fatos.

Parágrafo único - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos.

Art. 3º - Se no curso das investigações promovidas pela Comissão ficar evidenciada a prática de irregularidade praticada por qualquer agente relacionado ao Conselho Regional, será o Presidente cientificado para a adoção das providências cabíveis.

Art. 4º - O prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do seu presidente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 05 de maio de 2017.

Delso José de Souza  
Presidente  
CRECI/MS

**PORTARIA N.º 124/2016**

Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região/MS.

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais, que o art. 20, Seção VIII, que art. 21, Inciso VII, do Regimento Padrão do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 14.ª Região – CRECI/MS concede poderes ao Presidente para criar comissões e grupos de trabalho, que desempenharão tarefas permanentes ou eventuais que lhes forem atribuídas;

CONSIDERANDO que para a garantia do devido processo legal, há a necessidade, no âmbito dos procedimentos administrativos disciplinares, de instrução e julgamento pela autoridade competente, nos termos do artigo 5º, inciso LIII, da CF/88;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso XXXVII da Constituição Federal, veda a existência de juízo ou tribunal de exceção;

Considerando que o princípio constitucional do juiz natural garante a imparcialidade na pré-constituição legal e inalterabilidade da competência, ao mesmo tempo que garante a igualdade pela proibição de autoridades especiais e extraordinárias, para formar juízos em matéria de natureza penal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no âmbito deste Conselho a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e o seu Regulamento Interno, nos termos do anexo I, para fins de aplicabilidade dos procedimentos regulamentados na Lei 8112 e 9784, e dá outras providências, respeitadas, ainda, quando for o caso, as normas contidas em legislação específica.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar é, composta por conselheiros e servidores estáveis e..

Art. 3º. Constituem objetivos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:

I - Zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à ética e à disciplina dos Servidores do Conselho;

II - Planejar e executar as ações processuais;

III - Apurar as denúncias que envolvam irregularidades e ilegalidades relacionadas à Ética e à Disciplina dos Servidores deste Conselho.

Art. 4º. Os processos já instaurados por Portaria, permanecerão a cargo das comissões originárias.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Campo Grande – MS 20 de dezembro de 2016.

Delso José de Souza  
Presidente  
CRECI/MS

**PORTARIA N.º 125/2016**

Nomeia os integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 14ª REGIÃO – MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo art. 17, Inciso IX, da lei n.º 6.530/78, pelo art. 8, Inciso XI, do Regimento Interno em vigor,

CONSIDERANDO a criação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria n.º 124/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes integrantes para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:

Primeiro Membro: Victor Salomão Paiva – CRECI n.º. 2926

Segundo Membro: Ivan dos Santos Oliveira – CRECI n.º. 3428

Terceiro Membro: Diego Escobar Teixeira Sampaio – Advogado OAB n.º15932.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Campo Grande – MS 20 de dezembro de 2016.

Delso José de Souza  
Presidente  
CRECI/MS

**PORTARIA N.º 048/2017**

Dispõe sobre a revogação das Portarias n.º 016/2017 e n.º 017/2017.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 14ª REGIÃO – MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo art. 17, inciso IX, Lei n.º 6.530/78, pelo art. 4º, inciso IV, art. 6º, inciso IV, art. 11, do Regimento Interno em vigor, bem como pelo art. 53 da Lei n.º 9.784/99,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das disposições dispostas nas Portarias n.º 016/2017 e n.º 017/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar Portarias n.º 016/2017 e n.º 017/2017;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Campo Grande – MS 05 de maio de 2017.

Delso José de Souza  
Presidente  
CRECI/MS

**AMT PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.**  
**COMPANHIA FECHADA – CNPJ: 09.622.942/0001-86**

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Contábeis da Companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes.

**CONJUNTURA ECONOMICA**

A Companhia vem se estruturando desde a sua constituição para obter uma maior competitividade e eficiência na obtenção de resultados.

Durante o ano de 2016, diante de um cenário econômico instável, a empresa consolidou várias etapas de sua operação, definindo seus processos produtivos e com planejamento de desenvolvimento de novos produtos para o ano de 2017.

**INVESTIMENTOS**

A empresa é constituída com capital totalmente nacional, direcionados a alcançar os objetivos da companhia.

Diante desse cenário instável, não houve investimentos significativos em 2016, porém a empresa está com planejamento de ampliação industrial já para 2017.

**DIVIDENDOS E LUCROS**

A Companhia tem previsto em seu Estatuto a destinação de dividendos aos seus acionistas.

Porém, em 2016, a companhia não provisionou dividendos a pagar, por apresentar resultado positivo inferior aos resultados negativos apresentados na fase de início de operações.

**GOVERNANÇA CORPORATIVA**

**Diretoria**

A diretoria é responsável pela gestão direta dos negócios e pela execução das estratégias definidas pelo Conselho de Administração.

A formação desta Diretoria é composta pelo Diretor Geral e Diretor Superintendente.

**Conselho de Administração**

No Ano de 2016, o Conselho de Administração foi composto da seguinte forma:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Conselheiro
- Conselheiro

**PERSPECTIVAS**

Em 2016, segundo a ABINEE, houve uma queda de 9% no faturamento nominal para as indústrias elétricas e eletrônicas e que o setor GTD que é o setor onde a companhia atua, teve um crescimento de apenas 3% que não reflete a atual situação do setor pois este segmento tem sido alimentado com encomendas em carteira decorrentes de leilões realizados nos dois últimos anos. Diante deste cenário, a companhia optou por um perfil mais conservador e seguro, aguardando 2017 para realizar novos investimentos mais significativos.

A expectativa da Companhia é de crescimento baseado nos investimentos realizados. Todos os produtos que foram iniciados em 2016 já estão sendo efetivamente produzidos, restando para 2017 a ampliação desta produção, sendo que já há investimentos direcionados para 2017 para novos produtos e o aperfeiçoamento das técnicas de fabricação e o desenvolvimento de maior produtividade.

Aparecida do Taboado/MS

A Administração.

**AMT PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.**  
**BALANÇOS PATRIMONIAIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015**  
 Em reais

	Nota explicativa	2016	2015
<b>Ativo</b>			
<b>Ativo circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	618.108	383.965
Contas a receber	5	846	111.374
Estoques	6	3.676.433	4.193.381
Tributos a recuperar	7	48.006	89.364
Outros créditos	8	225.648	93.932
Despesas antecipadas		3.297	909
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>4.572.338</b>	<b>4.872.925</b>
<b>Ativo não circulante</b>			
Realizável a longo prazo			
Tributos a recuperar	7	130.757	165.280
Imobilizado	9	7.051.051	6.740.960
Intangível	10	113.978	142.859
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>7.295.786</b>	<b>7.049.099</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>11.868.124</b>	<b>11.922.024</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**AMT PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.**  
**BALANÇOS PATRIMONIAIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015**  
 Em reais

	Nota explicativa	2016	2015
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>			
<b>Passivo circulante</b>			
Fornecedores	11	898.742	1.314.040
Salários e obrigações sociais		64.277	61.070
Obrigações tributárias	12	96.511	20.027
Provisão para férias e encargos		49.689	58.682
Partes relacionadas	13	449.703	198.629
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>1.558.922</b>	<b>1.652.448</b>
<b>Passivo não circulante</b>			
Receita diferida – doação governamental	14	128.797	133.597
<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>128.797</b>	<b>133.597</b>
<b>Patrimônio líquido</b>			
Capital social		8.601.000	8.601.000



Reserva de subvenção governamental		6.417.198	5.500.210
Prejuízos acumulados		(5.472.793)	(4.200.231)
Adiantamento para futuro aumento de capital		635.000	235.000
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>15</b>	<b>10.180.405</b>	<b>10.135.979</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>11.868.124</b>	<b>11.922.024</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**AMT PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.**  
**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS**  
**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015**

Em reais

	Nota explicativa	2016	2015
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>16</b>	<b>22.137.265</b>	<b>29.430.507</b>
<b>Custo dos produtos e serviços vendidos</b>		<b>(21.675.892)</b>	<b>(27.938.739)</b>
<b>Lucro bruto</b>		<b>461.373</b>	<b>1.491.768</b>
<b>Despesas operacionais</b>			
Despesas com pessoal		(460.301)	(348.023)
Despesas gerais e administrativas	17	(497.611)	(431.252)
		<b>(957.912)</b>	<b>(779.275)</b>
<b>(Prejuízo) lucro antes do resultado financeiro</b>		<b>(496.539)</b>	<b>712.493</b>
Receitas financeiras		27.586	430.507
Despesas financeiras		(23.289)	(59.855)
	18	<b>4.297</b>	<b>370.652</b>
<b>Resultado operacional</b>		<b>(492.242)</b>	<b>1.083.145</b>
Outras receitas		136.668	75.930
<b>(Prejuízo) lucro líquido do exercício</b>		<b>(355.574)</b>	<b>1.159.075</b>
<b>(Prejuízo) lucro por ação do capital</b>		<b>(0,041)</b>	<b>0,135</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**AMT PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.**  
**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES**  
**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015**

Em reais

	2016	2015
<b>(Prejuízo) lucro líquido do exercício</b>	<b>(355.574)</b>	<b>1.159.075</b>
Outros resultados abrangentes	-	-
<b>Resultado abrangente do exercício</b>	<b>(355.574)</b>	<b>1.159.075</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**AMT PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.**  
**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015**

Em reais

	Capital social	Reserva de subvenção governamental			Adiantamento para futuro aumento de capital	Total do patrimônio líquido
		Doação	Incentivo fiscal	Prejuízos acumulados		
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2015</b>	<b>8.601.000</b>	<b>21.602</b>	<b>5.427.763</b>	<b>(4.308.461)</b>	-	<b>8.741.904</b>
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	-	235.000	235.000
Doação governamental	-	4.800	-	(4.800)	-	-
Reserva de incentivo fiscal	-	-	1.046.045	(1.046.045)	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	1.159.075	-	1.159.075
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2015</b>	<b>8.601.000</b>	<b>26.402</b>	<b>5.473.808</b>	<b>(4.200.231)</b>	<b>235.000</b>	<b>10.135.979</b>
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	-	400.000	400.000
Doação governamental	-	4.800	-	(4.800)	-	-
Reserva de incentivo fiscal	-	-	912.188	(912.188)	-	-
Prejuízo do exercício	-	-	-	(355.574)	-	(355.574)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>8.601.000</b>	<b>31.202</b>	<b>6.385.996</b>	<b>(5.472.793)</b>	<b>635.000</b>	<b>10.180.405</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**AMT PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.**  
**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA**  
**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015**

Em reais

	2016	2015
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais:</b>		
(Prejuízo) lucro líquido do exercício	(355.574)	1.159.075
Ajustes para conciliar o resultado do exercício às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Depreciações e amortizações	471.728	392.563
Resultado do exercício ajustado	116.154	1.551.638
Variações nos ativos e passivos:		
Redução (aumento) em contas a receber	110.528	(82.124)
Redução nos estoques	516.948	1.185.277
Redução em tributos a recuperar	75.881	100.079
Aumento em outros ativos	(134.104)	(68.478)
(Redução) aumento em fornecedores	(415.298)	1.020.611
(Redução) aumento, férias e obrigações sociais	(5.786)	58.593
Aumento (redução) obrigações tributárias	76.484	(5.730)
Redução em outras obrigações	(4.800)	(4.800)
<b>Disponibilidades líquidas aplicadas pelas ativ. operacionais</b>	<b>336.007</b>	<b>3.755.066</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento:</b>		

Aquisição de imobilizado e intangível	(752.938)	(745.488)
<b>Disponibilidades líquidas aplicadas pelas ativ. de investimentos</b>	<b>(752.938)</b>	<b>(745.488)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento:</b>		
Variação em partes relacionadas	251.074	(3.049.530)
Adiantamento para futuro aumento de capital	400.000	235.000
<b>Disponibilidades líquidas geradas pelas ativ. de financiamentos</b>	<b>651.074</b>	<b>(2.814.530)</b>
<b>Aumento do caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>234.143</b>	<b>195.048</b>
<b>Variação do caixa e equivalentes de caixa:</b>		
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	618.108	383.965
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	383.965	188.917
<b>Aumento do caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>234.143</b>	<b>195.048</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**AMT PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  
**EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015**  
 Em reais

**1. Contexto operacional**

A **AMT Produtos Elétricos S.A.**, é uma sociedade anônima de capital fechado sediada em Aparecida do Taboado – MS. Com data de constituição em 06 de dezembro de 2007. Iniciou suas atividades operacionais no mês de julho de 2010, e tem por objetivo as atividades de exportação, importação, industrialização e comercialização de partes e peças de equipamentos elétricos, podendo, a critério da diretoria, participar de outras sociedades civis ou comerciais, no país ou no \*exterior, na qualidade de acionista ou quotista, bem como a administração de seus próprios bens.

**2. Apresentação das demonstrações financeiras**

**2.1 Declaração de conformidade e base de elaboração**

As demonstrações financeiras da Sociedade foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Este conjunto de demonstrações financeiras foi preparado pela Sociedade de acordo com o CPC para Pequenas e Médias Empresas – PME, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários), aplicáveis às demonstrações financeiras.

Essas demonstrações financeiras estão expressas em Real, que é a moeda funcional da Sociedade, elas consideram o custo histórico como base de valor, salvo quando indicado de forma diferente.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Sociedade, cuja autorização para sua conclusão foi dada por esta em 20 de janeiro de 2017.

As demonstrações financeiras foram elaboradas no curso normal dos negócios. A Administração efetua uma avaliação da capacidade da Sociedade de dar continuidade as suas atividades durante a elaboração das demonstrações financeiras. A Sociedade está adimplente em relação às cláusulas de dívidas na data da emissão dessas demonstrações financeiras.

As operações da Empresa são continuadas. Portanto, não há operação descontinuada para ter a segregação na demonstração do resultado do exercício.

**3. Principais práticas contábeis**

As principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade nessas demonstrações financeiras estão descritas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma:

**a) Apuração do resultado**

*(i) Receitas, custos e despesas operacionais*

As receitas e despesas são apropriadas obedecendo ao regime de competência. A receita com produtos representam o valor justo recebido ou a receber pelo curso normal das atividades da Sociedade.

As receitas com venda de produtos são reconhecidas: (i) quando o valor dos produtos vendidos é mensurável de forma confiável; (ii) os custos incorridos ou que serão incorridos em respeito à transação podem ser mensurados de maneira confiável; (iii) é provável que os benefícios econômicos serão recebidos pela Sociedade; e (iv) no momento da entrega e aceite pelo cliente dos produtos vendidos, ou seja, quando os riscos e benefícios foram integralmente transferidos ao cliente.

*(ii) Receitas e despesas financeiras*

As receitas e despesas financeiras são reconhecidas conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros.

**b) Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativos**

As demonstrações financeiras requerem em sua elaboração a utilização de estimativas contábeis para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos e essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Sociedade revisa suas estimativas e premissas, em período não superior a um ano.

**c) Instrumentos financeiros**

*(i) Ativos financeiros não derivativos*

A Sociedade reconhece os recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Sociedade se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Sociedade deixa de reconhecer um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Sociedade transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos.

A Sociedade possui recebíveis como ativos financeiros não derivativos.

Recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Os recebíveis abrangem os créditos pela comercialização de produtos e demais valores a receber.

*(ii) Passivos financeiros não derivativos*

A Sociedade reconhece passivos financeiros inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Sociedade se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Sociedade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Sociedade tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

A Sociedade tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e outras contas a pagar.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método de juros efetivos.

*(iii) Instrumentos financeiros derivativos*

Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo, custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as alterações são contabilizadas no resultado.

Em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, não havia operações em aberto envolvendo instrumentos financeiros derivativos e não ocorreram operações deste tipo no decorrer do exercício.

**d) Provisão para redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (impairment)**

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor de uso e o valor líquido de venda.

A Administração da Sociedade revisa no mínimo anualmente o valor contábil líquido dos ativos não financeiros (ou grupo de ativos relacionados), com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável efetivo. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para recuperação, ajustando o valor contábil líquido dos ativos ao valor recuperável (impairment), em contrapartida ao resultado.

Se uma perda por redução ao valor recuperável for subsequentemente revertida, o valor contábil do ativo (ou grupo de ativos relacionados) é aumentado para a estimativa revista de seu valor recuperável, mas sem exceder o valor que teria sido determinado caso nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida em exercícios anteriores.

Com base nas análises da Administração, não foram necessárias provisões para recuperação de ativos em 31 de dezembro de 2016.

**e) Caixa e equivalentes de caixa**

Representado por saldos em bancos conta movimento.

**f) Clientes**

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de produtos ou prestação de serviços no curso normal das atividades da Sociedade. São inicialmente, reconhecidas pelo valor justo. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é reconhecida, quando necessário, em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir as eventuais perdas estimadas na realização dos créditos. A avaliação da Administração considera o histórico do cliente, a situação financeira e a posição de nossos assessores jurídicos quanto ao recebimento desses créditos para constituição dessa estimativa de perdas.

**g) Estoques**

São registrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado utilizando-se o método do custo médio ponderado na aquisição de matérias primas, embalagens e outros materiais. O custo dos produtos acabados compreende matérias primas, mão de obra, outros custos diretos (baseados na capacidade normal de produção). O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda. Quando necessário, os estoques são deduzidos por provisão para perdas por obsolescência, deterioração ou baixo giro.

**h) Imobilizado**

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração. O imobilizado em andamento é demonstrado pelo custo já incorrido e pelo valor desembolsado, respectivamente. A Sociedade inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando for provável que este custo proporcionará futuros benefícios econômico. O valor contábil das peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são contabilizados como despesas do exercício, quando incorridos. A depreciação está calculada e contabilizada pelo método linear, com base em taxas que levam em conta a expectativa de vida útil dos bens, menos o valor residual. Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas) operacionais" na demonstração do resultado. A Sociedade não possui bens do ativo imobilizado que espera abandonar ou alienar e que exigiriam a constituição de provisão para obrigações por descontinuação de ativos.

**i) Intangível**

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

**j) Fornecedores**

Inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

**k) Imposto de renda e contribuição social**

Calculados com base no resultado tributável, às alíquotas estabelecidas para o imposto de renda e para a contribuição social sobre o lucro líquido, nos termos da legislação fiscal vigente. Há prejuízo fiscal e base de cálculo negativa, que não são contabilizados pela Sociedade.

**l) Receita diferida – doação governamental**

Demonstrada pelo valor justo e transferido para o resultado em base sistemática e racional durante a vida útil do ativo imobilizado.

**m) Demais ativos e passivos**

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Sociedade e se seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo no futuro. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Estão demonstrados por seus valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes rendimentos, encargos e atualizações monetárias incorridas até a data do balanço e, no caso dos ativos, retificados por provisão para perdas quando necessário.

**n) Segregação entre circulante e não circulante**

Os ativos e passivos são classificados como circulante quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

**o) Ajuste a valor presente de ativos e passivos**

Quando aplicável, os ativos e passivos não circulantes e os circulantes, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto, são ajustados pelo valor presente. O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência dos exercícios. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa. As taxas de juros implícitas aplicadas foram determinadas com base em premissas e são consideradas estimativas contábeis.

**p) Ativos e passivos contingentes**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados da seguinte forma: Ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração da Sociedade possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos. Passivos contingentes são reconhecidos contabilmente levando em conta a opinião da assessoria jurídica, a natureza das demandas, a similaridade com outros processos, a complexidade no posicionamento de tribunais, entre outras análises da Administração da Sociedade, sempre que as perdas forem avaliadas como prováveis, o que ocasionaria uma saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis são divulgados em notas explicativas e os passivos contingentes classificados como perdas remotas não requerem provisão e nem divulgação nas demonstrações financeiras.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Sociedade revisa suas estimativas e premissas em período não superior a um ano.

**q) Lucro líquido por ação do capital**

Calculado com base na quantidade de ações em circulação na data de encerramentos dos exercícios.

**r) Demonstrações dos fluxos de caixa**

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o estabelecido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)

**4. Caixa e equivalentes de caixa**

Descrição	2016	2015
Caixa	635	1.847
Bancos conta movimento	617.473	382.118
<b>Total</b>	<b>618.108</b>	<b>383.965</b>



Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins.

## 5. Contas a receber

Descrição	2016	2015
Duplicatas a receber – mercado interno	<b>846</b>	<b>111.374</b>

Representado por saldos a receber referentes à venda de produtos.

A Sociedade nas datas de 31 de dezembro de 2016 e de 2015 não possuía nenhuma transação que gerasse efeito significativo de ajuste a valor presente.

A composição das contas a receber de clientes (mercado interno) por vencimento é a seguinte:

Período	2016	2015
Valores vencidos:		
Até 30 dias	-	109.103
Entre 61 a 90 dias	846	2.271
<b>Total</b>	<b>846</b>	<b>111.374</b>

## 6. Estoques

Descrição	2016	2015
Produtos acabados	513.067	726.692
Matérias primas	3.163.366	3.435.616
Adiantamentos a fornecedores	-	31.073
<b>Total</b>	<b>3.676.433</b>	<b>4.193.381</b>

Os adiantamentos a fornecedores são realizados pelo recebimento futuro de matéria prima.

## 7. Tributos a recuperar

Descrição	2016		2015	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não Circulante
IRPJ/CSLL	57	-	57	-
ICMS	5.149	-	5.149	-
ICMS s/ imobilizado	4.201	3.081	4.871	7.283
PIS	-	-	5.138	-
PIS s/ imobilizado	6.005	22.734	6.402	28.142
COFINS	-	-	23.663	-
COFINS s/ imobilizado	27.660	104.942	29.487	129.855
IPI	-	-	9.663	-
Outros	4.934	-	4.934	-
<b>Total</b>	<b>48.006</b>	<b>130.757</b>	<b>89.364</b>	<b>165.280</b>

## 8. Outros créditos

Descrição	2016	2015
Empréstimos a empregados	158	585
Adiantamentos a fornecedores	5.545	16.258
Sinistros a receber de seguradora	(i) 219.945	-
Créditos diversos	-	77.089
<b>Total</b>	<b>225.648</b>	<b>93.932</b>

(i) Em outubro de 2016 a Sociedade teve uma mercadoria roubada e registrou a ocorrência através de boletim policial. Essa mercadoria estava cobertura por uma apólice de seguro contra roubo, dessa forma, a Sociedade já deu entrada na documentação pertinente para o recebimento desse recurso.

## 9. Imobilizado

### a. Composição do saldo

Descrição	Taxas de Deprec. anual	2016		2015	
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Terrenos	-	162.283	-	162.283	162.283
Edificações	3%	2.408.947	(322.434)	2.086.513	2.152.525
Máq. e equipamentos	7% a 8%	4.655.592	(1.270.736)	3.384.856	3.696.044
Móveis e utensílios	10%	55.064	(45.760)	9.304	25.030
Veículos	20%	101.060	(55.429)	45.631	70.896
Vasilhames	20%	121.324	(39.065)	82.259	69.771
Adiantamentos para imobilização	-	200.898	-	200.898	-
Imob. em andamento	-	1.079.307	-	1.079.307	564.411
<b>Total</b>		<b>8.784.475</b>	<b>(1.733.424)</b>	<b>7.051.051</b>	<b>6.740.960</b>

As vidas úteis e valor residual, das edificações e das máquinas e equipamentos, foram revisadas seguindo as orientações do Pronunciamento Técnico CPC nº 27 – Ativo Imobilizado. Para os demais grupos do ativo imobilizado depreciáveis não houve alteração nos critérios e nos valores da depreciação desses bens, por não terem representação econômica relevante e por terem as suas vidas econômicas já aproximadamente representadas.

A Administração da empresa também realizou o teste de "impairment" que concluiu não haver necessidade de constituir provisão para não recuperação de seus ativos.

### b. Movimentação do custo

Descrição	2015	Adições	Transf.	2016
Terrenos	162.283	-	-	162.283
Edificações	2.406.297	(270)	2.920	2.408.947
Máquinas e equipamentos	4.655.592	-	-	4.655.592
Móveis e utensílios	55.064	-	-	55.064
Veículos	101.060	-	-	101.060
Vasilhames	86.830	34.494	-	121.324
Adiantamentos p/ imobilização	-	200.898	-	200.898

Imobilizado em andamento	564.411	517.816	(2.920)	1.079.307
<b>Total</b>	<b>8.031.537</b>	<b>752.938</b>	<b>-</b>	<b>8.784.475</b>

**c. Movimentação da depreciação acumulada**

Descrição	2015	Adições	2016
Edificações	(253.772)	(68.662)	(322.434)
Máquinas e equipamentos	(959.548)	(311.188)	(1.270.736)
Móveis e utensílios	(30.034)	(15.726)	(45.760)
Veículos	(30.164)	(25.265)	(55.429)
Vasilhames	(17.059)	(22.006)	(39.065)
<b>Total</b>	<b>(1.290.577)</b>	<b>(442.847)</b>	<b>(1.733.424)</b>

**10. Intangível**

**a. Composição do saldo**

Descrição	2016		2015	
	Custo	Amortização acumulada	Líquido	Líquido
Software	152.410	(40.332)	112.078	140.959
Marcas e patentes	1.900	-	1.900	1.900
<b>Total</b>	<b>154.310</b>	<b>(40.332)</b>	<b>113.978</b>	<b>142.859</b>

**b. Movimentação do custo**

Descrição	2015	Adições	2016
Software	152.410	-	152.410
Marcas e patentes	1.900	-	1.900
<b>Total</b>	<b>154.310</b>	<b>-</b>	<b>154.310</b>

**c. Movimentação da amortização acumulada**

Descrição	2015	Adições	2016
Software	<b>(11.451)</b>	<b>(28.881)</b>	<b>(40.332)</b>

**11. Fornecedores**

Descrição	2016	2015
Fornecedores	<b>898.742</b>	<b>1.314.040</b>

A Sociedade possui transações para aquisições de mercadorias de fornecedores no mercado interno e externo. As aquisições no mercado externo estão sujeitas à variação cambial.

A Empresa avaliou o ajuste a valor presente do saldo de fornecedores nas datas de 31 de dezembro de 2016 e de 2015, e concluiu que os valores não geram ajustes materiais a valor presente nas demonstrações financeiras.

A composição das contas a pagar de fornecedores (mercado interno e externo) por vencimento é a seguinte:

Período	2016	2015
Valores a vencer	896.267	1.305.136
Valores vencidos:		
Até 30 dias	240	150
Entre 31 a 60 dias	225	2.379
Acima de 61	2.010	6.375
<b>Total</b>	<b>898.742</b>	<b>1.314.040</b>

**12. Obrigações tributárias**

Descrição	2016	2015
ICMS	15.680	10.077
ISS	77	688
IRRF	7.761	7.132
INSS	-	1.445
Outros impostos retidos	-	685
IPI	53.276	-
PIS	3.517	-
COFINS	16.200	-
<b>Total</b>	<b>96.511</b>	<b>20.027</b>

**13. Partes relacionadas**

Descrição	2016	2015
Trael Transformadores Elétricos Ltda.	51.074	-
Romagnole Produtos Elétricos S.A.	100.000	-
Indústria de Transformadores Itaipu Ltda.	298.629	198.629
<b>Total</b>	<b>449.703</b>	<b>198.629</b>

As operações com partes relacionadas são realizadas em condições específicas e em montantes significativos. Sobre estes saldos não incidem quaisquer encargos financeiros. Caso estas transações fossem realizadas com terceiros, os valores poderiam sofrer alterações e gerar resultados diferentes.

**14. Receita Diferida – doação governamental**

Descrição	2016	2015
Terrenos	<b>128.797</b>	<b>133.597</b>

A Sociedade registrou a doação governamental com base na resolução nº 1.305 de 25 de novembro de 2010, pelo valor justo, e será apropriada como receita em base sistemática e racional durante a vida útil do ativo imobilizado vinculado.

#### 15. Patrimônio líquido

- a. Capital social:** totalmente integralizado, está composto por 8.601.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.
- b. Reserva de subvenção governamental:** representada pelo valor do diferimento da doação governamental registrada no passivo não circulante. E também, pelo incentivo tributário do ICMS na forma de isenção ou redução do referido tributo, consoante prazos e condições estabelecidos em legislação específica do estado do Mato Grosso do Sul. **Prejuízos acumulados:** Montam R\$ 5.472.793 e R\$ 4.200.231 em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, respectivamente, e devem ser amortizados com lucros futuros.
- c. Adiantamento para futuro aumento de capital:** por força de disposição contratual, exclusiva e irrevogável, são recursos destinados para aumento de capital, assim, foram apresentados no grupo de contas do patrimônio líquido.
- d. Demonstração dos lucros acumulados:** consideramos nesse demonstrativo os prejuízos acumulados dos exercícios compensados com a reserva de subvenção governamental:

Descrição	2016	2015
Reserva de subvenção governamental	6.417.198	5.500.210
Prejuízos acumulados	(5.472.793)	(4.200.231)
<b>Lucros acumulados</b>	<b>944.405</b>	<b>1.299.979</b>

#### 16. Receita operacional líquida

A receita líquida de vendas possui a seguinte composição

Descrição	2016	2015
<b>Receita operacional bruta</b>		
Venda de produtos	29.658.578	38.562.360
	<b>29.658.578</b>	<b>38.562.360</b>
<b>Deduções da receita bruta</b>		
Impostos incidentes sobre vendas	(7.283.359)	(8.993.579)
Devoluções e abatimentos	(237.954)	(138.274)
	<b>(7.521.313)</b>	<b>(9.131.853)</b>
<b>Total</b>	<b>22.137.265</b>	<b>29.430.507</b>

#### 17. Despesas gerais e administrativas

Descrição	2016	2015
Com importação	(7.828)	(9.810)
Serviços de vigia e segurança	(150.555)	(153.280)
Serviços de consultoria e auditoria	(3.148)	(19.043)
Com viagens	(31.491)	(43.751)
Outras despesas	(304.589)	(205.368)
<b>Total</b>	<b>(497.611)</b>	<b>(431.252)</b>

#### 18. Resultado financeiro líquido

Descrição	2016	2015
Receitas financeiras:		
Variação cambial ativa	-	405.532
Descontos obtidos	27.586	24.975
	<u>27.586</u>	<u>430.507</u>
Despesas financeiras:		
Juros passivos	(10.456)	(6.487)
Variação cambial passiva	(2.327)	(46.798)
Outras despesas financeiras	(10.506)	(6.570)
	<u>(23.289)</u>	<u>(59.855)</u>
<b>Total</b>	<b>4.297</b>	<b>370.652</b>

#### 19. Passivos contingentes

A Sociedade foi multada por meio de um auto de infração lavrado pela Secretária da Receita Federal do Brasil em decorrência de um conjecturado erro de classificação fiscal e de descrição (nomenclatura) das mercadorias importadas por ela. Tal autuação está classificada como suspenso-julgamento da impugnação na esfera administrativa, no valor original de R\$ 115.770 em 31 de dezembro de 2016, não há depósito judicial consignado para essa demanda. O período base da autuação é exclusivamente o da declaração de importação registrada pela Sociedade junto ao órgão regulador em 24/5/2012. Os assessores técnicos, com base no mérito e nas provas, são da opinião de que o desfecho dessa demanda é de perda remota ou possível em valor inferior ao do auto de infração. Dessa forma, a Administração também optou em não constituir nenhuma provisão para contingências, mas apenas por essa divulgação.

Exceto pelo auto de infração mencionado acima, a administração da Sociedade não identificou outro evento passado que se caracterizasse por uma contingência ou riscos relevantes do qual seja provável ou possível que um recurso econômico seja requerido para provisioná-lo ou liquidá-lo.

#### 20. Base de cálculo negativa e prejuízo fiscal

De acordo com a legislação fiscal atual, a Sociedade possui base de cálculo negativa e prejuízo fiscal para compensação futura com a contribuição social sobre o lucro líquido e o imposto de renda pessoa jurídica, respectivamente.

Descrição	Base de cálculo	Alíquota	Tributo Diferido
<b>31 de dezembro de 2016</b>			
Imposto de renda pessoa jurídica	5.830.036	25%	1.457.509
Contribuição social sobre o lucro líquido	5.830.036	9%	524.703
<b>Total</b>			<b>1.982.212</b>
<b>31 de dezembro de 2015</b>			
Imposto de renda pessoa jurídica	4.375.860	25%	1.093.965
Contribuição social sobre o lucro líquido	4.375.860	9%	393.827
<b>Total</b>			<b>1.487.792</b>

Esses ativos tributários não estão registrados contabilmente.

#### 21. Gerenciamento de riscos



A Sociedade apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- risco de liquidez;
- risco de mercado; e
- risco operacional.

Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Sociedade a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Sociedade, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco.

**Risco de crédito:** É o risco de prejuízo financeiro da Sociedade caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Sociedade.

Não há histórico de perdas significativas e de riscos excessivos em valores a receber.

**Risco de liquidez:** É o risco em que a Sociedade irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Sociedade na Administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações a vencer, sob condições normais, sem causar perdas a terceiros ou com risco de prejudicar a reputação da Sociedade. A Sociedade utiliza de sistemas de informação e ferramentas de gestão que propiciam a condição de monitoramento de exigências de fluxo de caixa e da otimização de seu retorno de caixa em investimentos. A Sociedade tem como política operar com boa liquidez para garantir o cumprimento de obrigações operacionais e financeiras pelo menos por um ciclo operacional, isto inclui o impacto potencial de circunstâncias extremas que não podem ser razoavelmente previstas, como desastres naturais.

**Risco de mercado:** É o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros, têm nos ganhos da Sociedade ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

*Risco de moeda*

A Sociedade está sujeita ao risco de moeda (dólar norte americano) em parte significativa de suas compras de matéria prima e produtos para revenda.

*Risco de taxa de juros*

Quando aplicável, a Sociedade busca obter as taxas de juros de suas operações de aplicações financeiras e de empréstimos e financiamentos atreladas ao Certificado de Depósito Interbancários – CDI, criando um hedge natural para os saldos.

**Risco operacional:** É o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Sociedade e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento.

**Gestão de capital:** A política da Sociedade é manter uma sólida base de capital para manter a confiança dos seus credores e do mercado, além de manter o desenvolvimento futuro do negócio.

## 22. Cobertura de seguros

A Administração da Sociedade não mantém cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos para bens do imobilizado, exceto veículos, e dos estoques, para cobrir eventuais sinistros. A política de seguros da Sociedade não é objeto dos serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis.

**JÚLIO ANTONIO SAGIONETTE MARAIA**

**CRC: 1SP276673/O-1 S-MS**

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e Administradores da

**AMT PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.**

Aparecida do Taboado - MS.

Examinamos as demonstrações financeiras da **AMT Produtos Elétricos S.A.** ("Sociedade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

### Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Sociedade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AMT Produtos Elétricos S.A.** em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Outros assuntos: Cobertura de seguros

A Sociedade não mantém cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos para cobrir eventuais sinistros com bens do ativo imobilizado, exceto veículos, e dos estoques, como mencionado na nota explicativa 22. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Ribeirão Preto SP, 20 de janeiro de 2017.

**BLB Auditores Independentes**

**CRC 2SP023165/O-2**

**Rodrigo Garcia Giroldo**

**CRC 1SP222658/O-9**